



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5461—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	48
PRESIDÊNCIA	48
DIRETORIA GERAL.....	74
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	81
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	82
CENTRAL DE COMPRAS.....	82
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	84
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	85
ESMAT	88

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pautas
PAUTA PRESENCIAL 27ª/2023

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 27ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2023, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

Obs.: Sessão PRESENCIAL.

1 Recurso em Sentido Estrito Nº 0007381-80.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
RECORRENTE : **MARCIO OLIVEIRA NASCIMENTO**.
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE GOMES DIAS (OAB TO007085).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

2 Habeas Corpus Criminal Nº 0008350-95.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **CRISHEMERSON BERNARDO DA SILVA**.
ADVOGADO : JOAO PEDRO KAIDZIK DE OLIVEIRA (OAB PR102055).
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE**.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

3 Apelação Criminal Nº 5000014-19.1997.8.27.2703/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ANANÁS.
APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
APELANTE/APELADO : **LINDOMAR MENDES DOS REIS**.
ADVOGADO : CLEIDJANE PEREIRA SANTOS (OAB MA011080).
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

4 Apelação Criminal Nº 0007350-75.2020.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.
APELANTE : **R. P. M.**
ADVOGADOS : JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574).
: MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE (OAB TO006453).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

5 Habeas Corpus Criminal Nº 0008368-19.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **JOAO VITOR PEREIRA RAMOS DOS SANTOS**.
ADVOGADO : HELIVAN PAULO RESENDE DOS SANTOS (OAB TO009479).
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALVORADA.
INTERESSADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

6 Apelação Criminal Nº 0003466-11.2020.8.27.2738/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
APELANTE : **MARLUCIO PEREIRA BARROS**.

DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

7 Apelação Criminal Nº 0000110-94.2018.8.27.2732/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÁ.
APELANTE : **JOVECY FERREIRA DE ARAUJO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA,
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

8 Apelação Criminal Nº 0003588-27.2020.8.27.2737/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE : **E. D. R.**
ADVOGADO : JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO (OAB TO000819).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

9 Apelação Criminal Nº 0000423-49.2022.8.27.2721/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁÍ.
APELANTE : **VALDINEI SIQUEIRA DE SOUZA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

10 Apelação Criminal Nº 0008535-56.2022.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE : **LEANDRO TOMAS DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

11 Apelação Criminal Nº 0011017-07.2021.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **TIAGO DA CUNHA LIMA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

12 Apelação Criminal Nº 0002109-79.2022.8.27.2720/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE GOIATINS.
APELANTE : **J. S. R.**
ADVOGADO : GIANCARLO GIL DE MENEZES (OAB TO002918).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

13 Apelação Criminal Nº 0012454-98.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
 APELANTE : **ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

14 Apelação Criminal Nº 5000569-50.2013.8.27.2711/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
 APELANTE : **ITAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

15 Apelação Criminal Nº 0035463-05.2021.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
 APELANTE : **A. R. N.**
 ADVOGADOS : RAIMUNDO DA SILVA PARENTE (OAB TO006746).
 : IRLEY SANTOS DOS REIS (OAB TO004663).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

16 Apelação Criminal Nº 0014181-92.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
 APELANTE : **PAULO CESAR FERREIRA.**
 ADVOGADO : DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS (OAB TO004343).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
 COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

17 Apelação Criminal Nº 0003352-25.2021.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
 APELANTE/APELADO : **MANOEL FRANCISCO SOARES BATISTA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
 COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

18 Apelação Criminal Nº 0004766-44.2020.8.27.2726/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.
 APELANTE : **JOSE WILSON FERREIRA PAULO e RAILTON GOMES DA ROCHA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
 COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

19 Apelação Criminal Nº 0000208-23.2019.8.27.2707/TO

ORIGEM : JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS.
 APELANTE : **JAILSON COSTA DE SOUZA.**
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
 APELANTE : **VALTO CORDEIRO DA SILVA.**
 ADVOGADO : LUCIDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES (OAB TO008225).

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

20 Apelação Criminal Nº 0002703-66.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **ORLEY MARTINS VILANOVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

21 Apelação Criminal Nº 0010862-71.2022.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE : **EGILMAR RODRIGUES PEREIRA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

22 Recurso em Sentido Estrito Nº 0008376-93.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PEDRO AFONSO.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RECORRIDO : **AGENOR SOUZA TELES.**
ADVOGADO : PETERSON LIMA FERREIRA (OAB TO005485).
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

23 Recurso em Sentido Estrito Nº 0008536-21.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
RECORRENTE : **SILVIO BARBOSA DE SOUZA.**
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR SUARTE (OAB TO008629).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

24 Recurso em Sentido Estrito Nº 0008234-89.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
RECORRENTE : **LINDOMAR SARAIVA.**
ADVOGADOS : SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO (OAB TO007301).
: GERMIRO MORETTI (OAB TO00385A).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

25 Apelação Criminal Nº 0013728-97.2022.8.27.2722/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : **F. X. DA S.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

26 Apelação Criminal Nº 0039101-12.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **RUBENS CARDOSO DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

27 Apelação Criminal Nº 0015447-17.2022.8.27.2722/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : **M. N.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

28 Apelação Criminal Nº 0003062-10.2022.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **GABRIEL NETO SOARES DE SOUZA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

29 Apelação Criminal Nº 0001416-20.2021.8.27.2724/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS.
APELANTE : **D. DOS A. S**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

30 Apelação Criminal Nº 0003042-02.2020.8.27.2727/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
APELANTE : **HAMILTON BOSSO ARAUJO.**
ADVOGADOS: : JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI (OAB TO006321).
: VINICIUS MATOS TUNDELA (OAB TO009793).
: ADEMILSON FERREIRA COSTA (OAB TO001767).
: WILSON LOPES FILHO (OAB TO004005A).
: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES (OAB MA015345).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

31 Apelação Criminal Nº 0001884-42.2021.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
APELADO : **JOSE BONFIM RIBEIRO CARVALHO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

32 Apelação Criminal Nº 0000332-71.2023.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
APELADO : **JURANDI PEREIRA REIS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

33 Apelação Criminal Nº 0022715-04.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **TÁLISSON FERREIRA COUTINHO.**
ADVOGADOS : DAYANNE GOMES DOS SANTOS (OAB TO005259).
 : LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

34 Apelação Criminal Nº 0001071-98.2018.8.27.2711/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
APELANTE/APELADO : **WILSON FERREIRA DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

35 Apelação Criminal Nº 0002516-83.2020.8.27.2711/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
APELADO : **JOSE VICENTE DOS SANTOS FILHO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

36 Recurso em Sentido Estrito Nº 0006300-96.2023.8.27.2700/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
RECORRENTE : **R. A. DA C. N.**
ADVOGADO : JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO (OAB TO001882).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

37 Apelação Criminal Nº 0002756-51.2020.8.27.2718/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FILADÉLFIA.
APELANTE : **MARLON NOGUEIRA REGO.**
ADVOGADOS : RAFAEL ARAÚJO SILVA (OAB TO007584).
 : LEONARDO BRAGA DUARTE (OAB TO008161).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

38 Apelação Criminal Nº 0000812-55.2022.8.27.2714/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA.
APELANTE : **MATHEUS FELLIPE MORAIS DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
 COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

39 Apelação Criminal Nº 0023332-04.2020.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
 APELANTES : **CICERA S. DE ANDRADE, DEUZINETE D. DA SILVA e REINALDO B. FALCÃO.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELANTE : **FABIANA SOUSA SILVA.**
 ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS COSTA (OAB TO009413).
 APELANTES : **JAQUELINE ALVES DA CUNHA.**
 ADVOGADO : ATONIEL QUEIROZ DOS SANTOS (OAB TO011012).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
 COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

40 Apelação Criminal Nº 0014062-91.2019.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 APELADO : VAGNER RODRIGUES CHAVES.
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
 COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

41 Apelação Criminal Nº 0021482-75.2021.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
 APELANTES/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 APELANTES/APELADO : **EDINEI LOPES DA SILVA e MARIA DE JESUS LOPES DA SILVA.**
 ADVOGADOS : GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES (OAB TO006758).
 APELANTES/APELADO : **JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO**
 ADVOGADO : REGINALDO GOMES FREITAS (OAB GO039367).
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
 COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

42 Apelação Criminal Nº 0000129-15.2022.8.27.2715/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
 APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 APELANTE/APELADO : **THAILLINY ALVES DE CARVALHO.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **GABRIEL GONÇALVES LEONARDO.**
 ADVOGADO : MARCELO MÁRCIO DA SILVA (OAB TO03885B).
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
 COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

43 Apelação Criminal Nº 0005345-40.2021.8.27.2731/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 APELANTE : **G. B. DE S. F.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
 COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

44 Apelação Criminal Nº 0044048-85.2017.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
 APELANTE : **WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

45 Apelação Criminal Nº 0001951-78.2022.8.27.2702/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALVORADA.
APELANTE : **CARLOS HENRIQUE CORADO BARBARESCO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

46 Apelação Criminal Nº 0002081-22.2020.8.27.2740/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
APELANTE : **J. DA S. F.**
ADVOGADO : FAELMA TELES AGUIAR (OAB TO006240).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

47 Apelação Criminal Nº 0001584-29.2019.8.27.2712/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS.
APELANTE : **L. O. DA S.**
ADVOGADO : BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA (OAB MA08064A).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

48 Apelação Criminal Nº 0003114-33.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : **GLEIDSON CARVALHO DE ARAUJO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

49 Apelação Criminal Nº 0008429-47.2019.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : **RENILSON ALVES PEREIRA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
ADVOGADO : GERVAÑO BARROS GOMES (OAB TO005896).
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

50 Apelação Criminal Nº 0000086-09.2021.8.27.2717/TO

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : **CARLOS EDUARDO MONTEIRO BRITO DE MENEZES.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

51 Apelação Criminal Nº 0003203-56.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPIPI.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
APELADO : **FRANCISCO DE ASSIS LUIZ DA SILVA**.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

52 Apelação Criminal Nº 0001801-95.2021.8.27.2714/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA.
APELANTE : **PEDRO HIGO SILVA VALADARES**.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara cível
Boletins de expediente

Reintegração / Manutenção de Posse Nº 0001591-68.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA

RÉU: RITIANA BARBOSA DE SOUSA - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 73: "Tendo em vista a inércia da parte requerida (evento 64), decreto sua revelia e presumo verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (artigo 344, CPC). A hipótese é de julgamento antecipado da lide (artigo 355, inciso, II, CPC) e, por isso, entendo desnecessária a produção adicional das provas pericial e testemunhal. Indefero, portanto, os requerimentos nos eventos 69 e 71. Intimem-se. Após, retornem os autos conclusos para julgamento." INTIMAÇÃO AO REVEL.

EDITAL Nº 8576371 - CITAÇÃOPRAZO DO EDITAL: **20 (VINTE) DIAS**CHAVE: **661558149314**

Procedimento Comum Cível Nº 5012636-96.2012.8.27.2706/TO

AUTOR: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

RÉU: JOSE ROBERTO SILVA RIBEIRO (Espólio)

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) **CITAR** o requerido **ESPÓLIO DE JOSE ROBERTO SILVA RIBEIRO, CPF 873.744.121-34, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO**, de todos os termos da ação, de todos os termos da inicial, bem como INTIMADO do inteiro teor do despacho/decisão inicial, para, querendo, responder a ação, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (art. 224 c/c art. 231, IV, CPC), sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigos 341 e 344 do CPC). Fica ADVERTIDO de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13/06/2023. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Tutela Antecipada Antecedente nº 0016799-29.2020.8.27.2706, Chave nº185898159020, Valor da causa R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais), proposta por DANIEL JEFERSON SILVA em desfavor de WELISON MARQUES FILHO 07035872183, WELISON MARQUES FILHO, ANTÔNIO CARLOS CASTELANI JÚNIOR, CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS e M. D. VENANCIO, sendo o presente Edital para CITAR o requerido M. D. VENANCIO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.462.296/0001-00, por todos os termos da ação, para, querendo, contestar no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 49. OBSERVAÇÃO: Para ter acesso a todo teor do processo, basta acessar o sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.ius.br) e acessar as seguintes guias: Processo Judicial Eletrônico - E-PROC / e-Proc 1º Grau / consulta pública / rito ordinário / consulta processual. Digite o número e chave do processo indicados acima. A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado, devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPD). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, Antonio Edvan de Sousa, servidor de secretaria, que digitei. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDA RODRIGUES DE ARAUJO - CPF/CNPJ nº: 00820666122, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022732-46.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.893,27 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), representada pela CDA nº 20210044562 e 20210044563, datada de 23/08/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CARMEM VERONICA COELHO DE SOUSA - CPF/CNPJ nº: 46719512315, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002242-03.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.662,06 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos), representada pela CDA nº 20200040996, datada de 14/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**5.2.1-** Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDO RODRIGUES DE MENESES - CPF/CNPJ n°: 49085662168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004486-31.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.323,20 (três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), representada pela CDA n° 20220075967, 20220075968, 20220075969 e 20220075970, datada de 13/10/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LUIS CARLOS PIMENTEL DA SILVA - CPF/CNPJ n°: 01611546389, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000643-63.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.767,39 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), representada pela CDA n° 20190029697, datada de 17/10/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CARMELITA ROMUALDA - CPF/CNPJ n°: 64853063153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0026682-97.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.394,79 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), representada pela CDA n° 20200038141, datada de 15/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SIDIANE MACHADO DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ n°: 03794355199, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018969-03.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.255,81 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), representada pela CDA n° 20220050818, 20220050819 e 20220050820, datada de 24/06/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ALBINO PEREIRA CESAR - CPF/CNPJ n°: 06006116120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022890-67.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 15.991,23 (quinze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), representada pela CDA n° 20220071988, 20220071989, 20220071990, 20220071991, 20220071992, 20220071993, 20220071994, 20220071995, 20220071996, 20220071997, 20220071998 e 20220071999, datada de 16/09/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8903840

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JACIARA LOPES BARBOSA - CPF/CNPJ n°: 04723842446, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0015914-78.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.137,99 (um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), representada pela CDA n° 20210040639, datada de 09/07/2021., acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... Não localizado endereço diverso nos sistemas disponíveis a este Juízo, e após certificado nos autos, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80;..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8904367

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): PAULO CESAR DOS SANTOS JULIÃO - CPF/CNPJ nº: 31090729120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016579-94.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.253,27 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), representada pela CDA nº 20210040513, datada de 08/07/2021., acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Não localizado endereço diverso nos sistemas disponíveis a este Juízo, e após certificado nos autos, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8904848

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MAURA SONALY BATISTA BRITO - CPF/CNPJ nº: 57852804349, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019564-36.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.221,62 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20210031615, datada de 23/06/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**...Não localizado endereço diverso nos sistemas disponíveis a este Juízo, e após certificado nos autos, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80;...**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ROSANGELA DA SILVA ALVES - CPF/CNPJ nº: 64472604191, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022614-70.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.235,90 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), representada pela CDA nº 20210048490, datada de 17/09/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANDERLENE BARROS SILVA MONTEIRO SOUSA - CPF/CNPJ nº: 03257018142, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016959-83.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.252,58 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representada pela

CDA nº 20220046746, 20220046747 e 20220046748, datada de 23/06/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): M C PIMENTA & CIA LTDA - CPF/CNPJ nº: 02927846000105, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002632-70.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.038,85 (dois mil, trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), representada pela CDA nº 20200031185, 20200031186 e 20200031187, datada de 06/04/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "5.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): GURENA REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ nº: 59119743000128, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002469-90.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.891,32 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), representada pela CDA nº 20200031997, 20200031998, 20200031999 e 20200032000 datada de 07/04/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOYCNARA PEREIRA DE TOLEDO - CPF/CNPJ nº: 02092952102, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028388-18.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.691,17 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos), representada pela CDA nº 20200039847, datada de 31/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do(s) diligenciado(s) ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido formulado no evento 23, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, **com prazo de 30 dias**, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): WALERIANA SOARES LEITE - CPF/CNPJ nº: 73802689100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0008216-21.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.936,85 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), representada pela CDA nº 20200040494 e 20200040495, datada de 07/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**5.2.2- Não localizado endereço diverso nos sistemas disponíveis a este Juízo, e após certificado nos autos, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): GERALDO RIBEIRO VIANA - CPF/CNPJ nº: 01792342268, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005310-87.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.647,80 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), representada pela CDA nº 20230000485, 20230000486, 20230000487, 20230000488 e 20230000489, datada de 25/01/2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8907824

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): KAIO LIMA ROCHA - CPF/CNPJ nº: 02893660118, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0026415-28.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.106,91 (um mil, cento e seis reais e noventa e um centavos), representada pela CDA nº 20200037460, datada de 05/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do

Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;... " E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8908064

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DEJANIRA MACIEL DE SOUSA - CPF/CNPJ nº: 77920864291, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0027867-73.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.290,53 (um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), representada pela CDA nº 20200037550, datada de 09/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8908430

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA GAMA DA SILVA - CPF/CNPJ nº: 18868711168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028572-71.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.327,80 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), representada pela CDA nº 20200037846, datada de 12/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8903838

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAYNATAN MAIA DA SILVA - CPF nº: 040.206.641-37, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0008581-75.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.222,03 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos), representada pela CDA nº 20200037945, datada de 14/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho proferido no evento nº 04 a seguir transcrito: "... **5.2.2- Não localizado endereço diverso nos sistemas disponíveis a este Juízo, e após certificado nos autos, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80;** ..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2023. Eu, Jucelia de Almeida Pedroso Souza, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8910640

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ARAGUAINA DISTRIBUIDORA DE MOLAS EIRELI - CPF/CNPJ n°: 07386058000164, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002736-62.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.412,06 (um mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), representada pela CDA n° 20200034790 e outras, datada de 05/05/2020., acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8910824

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DILSILENE EVANGELISTA SILVA DOS SANTOS - CPF/CNPJ n°: 86798200249, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028830-81.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.204,87 (um mil, duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), representada pela CDA n° 20200037879, datada de 13/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, AURÉLIA MATOS BRITO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias nº 8911001

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ELIA MARTINS COSTA SILVA - CPF/CNPJ n°: 04127606142, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0025886-09.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.145,40 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), representada pela CDA n° 20200037176, datada de 03/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, AURÉLIA MATOS BRITO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8911071

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANASTÁCIO ALVES DOS REIS - CPF/CNPJ n°: 19892659104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0026355-

55.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.276,05 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos), representada pela CDA nº 20200037746, datada de 11/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, AURÉLIA MATOS BRITO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8911173

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LEANDRA LEITE DE SOUSA - CPF/CNPJ nº: 18863698104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0026655-17.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.148,92 (um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), representada pela CDA nº 20200037048, datada de 03/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, AURÉLIA MATOS BRITO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8911245

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SANDRA DIAS PEREIRA - CPF/CNPJ nº: 96040386134, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028506-91.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.344,95 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), representada pela CDA nº 20200038548, datada de 16/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, AURÉLIA MATOS BRITO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8911588

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SUENI JORVINO DA SILVA - CPF/CNPJ nº: 94264082153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000522-98.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.252,08 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), representada pela CDA nº 20200038337, datada de 29/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, AURÉLIA MATOS BRITO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 8911877

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DAS DORES E SILVA - CPF/CNPJ nº: 96440023187, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001276-40.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.260,52 (um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA nº : 20200038288, datada de 25/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2023. Eu, AURÉLIA MATOS BRITO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002709-79.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ODAIR BRAGA (ESPÓLIO)

Isto posto, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, III, do CPC. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023102-59.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARCELO BARBOSA CESAR

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, não foi instaurada lide. Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0029211-89.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARIA APARECIDA NOVAIS

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. **Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001750-40.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: NIVALDO SANTOS DE SOUZA (ESPÓLIO)

Isto posto, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, III, do CPC. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004249-31.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ANTONIO FILHO DE JESUS SOUSA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se as partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens/valores de titularidade da parte executada; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003300-70.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: YOLANDA COELHO QUEIROZ

Ante o exposto, **EXTINGO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento da parte executada e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública **determino** que **intime** o exequente da presente sentença. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006110-52.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: IRANY COELHO FALCÃO (ESPÓLIO)

Isto posto, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, dada a ilegitimidade passiva da parte executada e conseqüente nulidade da(s) CDA(s) executadas. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, III, do CPC. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). 3. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009994-60.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JAIR BELIZARIO DE FREITAS

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0010267-39.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: LOURIVAL PEREIRA DA SILVA

Ante o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IX, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais, ante a não instauração da lide. **Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. Cumpra-se.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0018625-22.2022.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: MARIA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, não foi instaurada lide. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que INTIME o exequente acerca do conteúdo da presente sentença. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023504-43.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: PEDRO ULISSES COELHO

Ante o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IX, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais, ante a não instauração da lide. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** a) **Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; b) Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens/valores de titularidade da parte executada; c) Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. Cumpra-se.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0027963-88.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: LUIZ VIEIRA DE SOUSA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se as partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens/valores de titularidade da parte executada; 3.

Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002134-03.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: PAULO CESAR MONTEIRO (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1762/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 20 de julho de 2023

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 21/07/2023 à 28/07/2023.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA EM SUBSTITUIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **DEUSAMAR ALVES BEZERRA**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revogada a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 17, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composta por um magistrado, um servidor, um assessor e até dois Oficiais de Justiça;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, a elaboração da escala anual do Plantão Judiciário das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, observadas as regras contidas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II - quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **Dr. José Carlos Ferreira Machado**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 21/07/2023 até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28/07/2023.**

§ 1º. Fica designado o Servidor **Antônio de Castro Alves Feitosa Filho**, Chefe de Secretaria, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63) 98116-1122.**

§ 2º. Fica designada a Oficiala de Justiça Avaliadora **Suzyvanie Vinhadeli Vasconcelos**, telefone **(63) 99215-8663**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.**

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Luiz Pereira Silveira**, telefone **(63) 99996-6605**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

§ 4º. Fica designada a assessora jurídica **Brenda Rodrigues Moraes**, para responder pelo assessoramento da magistrada no período do respectivo plantão.

Art. 5º. Ficam informados os contatos telefônicos e e-mail, para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos do SEI nº. 22.0.000013561-9, por meio do telefone (63)99966-4032, e e-mail: gerenciajudicial@saude.to.gov.br.

Art. 6º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia responsáveis pela publicação da presente Portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DEUSAMAR ALVES BEZERRA
Juiz de Direito - Diretor do Foro em substituição

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 0000299-80.2014.8.27.2710/TO, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **FRANCIVALDO COUTINHO COELHO**, brasileiro, solteiro, ajudante de

pedreiro, nascido aos 14/12/1990, natural de Caxias-MA, filho de Valdi Coelho Bastos e Francisca Vieira Coutinho, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, nos termos do artigo 420, parágrafo único do CPP, **INTIMO-O** através do presente edital com prazo de 20(VINTE) dias, de todo teor da decisão de **prnúncia** prolatada no evento 133, conforme parcialmente abaixo transcrita, para querendo, no prazo improrrogável de 5(cinco) dias, oferecer através de advogado constituído as manifestações que entender necessárias. **"SENTENÇA... I - RELATÓRIO.** O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em desfavor de **FRANCIVALDO COUTINHO COELHO**, como incurso no art. 121, §2º, IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal. Assevera a peça acusatória: *"No dia 08/03/2011, por volta das 06h, na Rua Ceará, próximo à Av. Tocantins, Augustinópolis-TO, o denunciado, já devidamente qualificado, em plena consciência do caráter ilícito do fato, mediante recurso que dificultou a defesa da ofendida, tentou enforçar a vítima Lindalva Ferreira Alves, com animus necandi (dolo de matar), não conseguindo o seu intento por circunstâncias alheias a sua vontade, uma vez que a ofendida gritou por socorro, instante em que um terceiro foi lhe ajudar e o acusado evadiu-se. Os autos demonstram que a vítima estava indo para o seu trabalho, localizado no Hospital de Referência local, ocasião em que foi surpreendida pelo acusado que a agarrou por trás, segurando-a pelo pescoço e enforcando-a. Em seguida o denunciado deu-lhe uma rasteira e jogou-a no matagal, prosseguindo na tentativa de enforcá-la. No momento da agressão, a vítima tentou se soltar, mordendo as mãos do acusado e gritando por socorro. Naquele instante, passou pelo local um colega da seu de trabalho, Sr. Edivaldo, de forma que pediu socorro a este e em razão disso, o acusado saiu correndo e evadiu-se do local."* A denúncia foi recebida no dia 26/02/2014, ocasião em que foi determinada a citação do acusado para apresentar resposta à acusação (evento 3). O denunciado não foi localizado, motivo pelo qual foi deferido o pedido de citação por edital e decretada a prisão preventiva, na forma dos artigos 311, 312 e 361 do Código de Processo Penal (evento 14). Determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal, tendo em vista que, citado por edital, o implicado não compareceu em Juízo nem constituiu Advogado (evento 22). O denunciado foi citado pessoalmente e apresentou resposta à acusação no evento 40. Foi proferido despacho determinando a inclusão do feito em pauta de audiências (evento 42). Decretada a revelia do Réu, nos termos do art. 367 CPP, tendo em vista que mudou de endereço sem comunicar o novo ao juízo (evento 63). Em audiência de instrução criminal realizou-se a oitiva da vítima e foi inquirida a testemunha Ducilene Rodrigues Rocha (eventos 87 e 124). Em sede de Alegações Finais, o representante do Ministério Público manifestou-se pela pronúncia do acusado (evento 128). A Defensoria Pública postulou pela nulidade do reconhecimento feito durante a fase pré-processual, ante a inobservância da norma prevista no art. 226 do CPP e a absolvição sumária do acusado, nos termos do art. 415 do CPP. Não sendo acolhido o pedido, requereu a impronúncia, nos termos do art. 414 do CPP (evento 132). Os autos foram remetidos à conclusão. É o relatório do necessário. Fundamento e decido..... Nessa senda, havendo provas de materialidade e indícios suficientes de autoria, não havendo razões para o afastamento da qualificadora nesta fase de admissibilidade da acusação, de rigor pronunciar o acusado para o fim de submetê-lo a julgamento perante o Tribunal do Júri. **III – DISPOSITIVO.** Isto posto, com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, julgo PROCEDENTE a denúncia para PRONUNCIAR o acusado FRANCIVALDO COUTINHO COELHO, como incurso no art. 121, §2º, IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, a fim de que seja julgado pelo Colendo Tribunal do Júri desta Comarca... ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, mat 43074. Augustinópolis-TO aos 21 de julho de 2023.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00026760920238272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) JANAILTON BRITO FEITOSA, vulgo "Caiadim", brasileiro, união estável, diarista, nascido aos 26/09/1993, natural de Carrasco Bonito/TO, filho de Anisio Alves Feitosa e Antonia Araújo Brito, inscrito no CPF sob o nº 030.135.401-41, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que tornou impossível a defesa do ofendido) do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos). Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 406 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias, estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Bneonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00011296520228272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) DORIEL FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, nascido aos 12/01/1994, filho de Valdiana da Souza, inscrito no CPF sob o nº 048.822.351-29, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1153, Bairro Alto da Boa Vista 2, Tocantinópolis/TO **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 169, II, do Código Penal. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito

DIANÓPOLIS**Juizado especial cível e criminal****Intimações às partes****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Nº 0000933-35.2016.8.27.2701**

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOR: ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS; ANTONIO MARCOS CARDOSO DOS SANTOS; LUCENIR MACEDO DOS SANTOS; TALYSON CARDOSO DOS SANTOS

RÉU: VILSON CARDOSO DOS SANTOS

"Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III e § 1º do CPC. Sem custas e honorários. Sem prejuízo, **determino** seja desbloqueada a quantia penhorada ao evento 124. Cumpra-se o Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO. Depois de atendidas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se. Data certificada pelo sistema. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito."

FILADÉLFIA**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 1757/2023 - PRESIDÊNCIA/DF FILADÉLFIA, de 19 de julho de 2023**O excelentíssimo senhor juiz de direito, titular desta Comarca de Filadélfia - TO e diretor do foro, **Luatom Bezerra Adelino de Lima**, no uso de das atribuições legais e na forma da lei,CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Paz *ad hoc* para celebrar casamentos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Filadélfia;

CONSIDERANDO que o preceito constitucional sobre a eleição de Juiz de Paz não se encontra regulamentado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 860 do Provimento n. 3/2023 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional);

RESOLVE**Art. 1º** - Designar o senhor CÍCERO REINALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 158.987.503-63, para exercer as funções de juiz de paz *ad hoc* na celebração de casamentos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Filadélfia - TO.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico, revogando-se disposições em contrário.**Art. 3º**- Encaminhe-se para a Corregedoria-Geral de Justiça para fins de sua homologação.

Publique-se. Cumpra-se.

GURUPI**Cepema****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO****EXECUÇÃO PENAL N.º: 5000350-86.2022.8.27.2722 APENADO(A): FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS.** Atendendo a determinação do Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito da Cepema em substituição automática, intimo o(a) apenado(a)

supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 25 de julho de 2023 às 13h30min no fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 21 de julho de 2023. Eu, Bruno Pio Bento, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 5000271-10.2022.8.27.2722 APENADO(A): **FIDELIS RIBEIRO NUNES**. Atendendo a determinação do Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito da Cepema em substituição automática, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 25 de julho de 2023 às 13h30min no fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 21 de julho de 2023. Eu, Bruno Pio Bento, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 5000399-64.2021.8.27.2722 APENADO(A): **JEAN SOARES DE SOUZA JUNIOR**. Atendendo a determinação do Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito da Cepema em substituição automática, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 25 de julho de 2023 às 13h30min no fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 21 de julho de 2023. Eu, Bruno Pio Bento, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 7000005-69.2023.8.09.0130 APENADO(A): **LUZIANA PEREIRA DA SILVA**. Atendendo a determinação do Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito da Cepema em substituição automática, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 25 de julho de 2023 às 13h30min no fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 21 de julho de 2023. Eu, Bruno Pio Bento, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

NOVO ACORDO

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Monitória n. 00006080820188272728, proposta por, NUCTRAMIX LTDA EPP, inscrito no CPF/CNPJ n. 21437316000115, em face de AGRO CAMPO EIRELI - ME, inscrito no CPF/CNPJ n. 24179760000176 e ELIZABETE GOMES DA SILVA, CPF nº 981.123.641-72, representante legal da empresa, e, uma vez que os Requeridos acima identificados, encontram-se em local incerto e não sabido, ficam CITADOS POR EDITAL dos termos da presente ação e, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 28.730,23 (vinte e oito mil e setecentos e trinta reais e vinte e três centavos), bem como dos honorários advocatícios ou para, querendo, oferecer EMBARGOS MONITÓRIOS, e caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos não impugnados (NCPC, art. 341 e 344), bem como se constituirá de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º), conforme decisão proferida nos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado, afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 04 de julho de 2023. Eu, Luciana Nascimento Alves, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Procedimento Comum Cível n. 00025795720208272728, proposta por, SIMÃO COELHO DE ANDRADE inscrito no CPF/CNPJ n. 48580856191 e DIOLINA FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE, inscrita no CPF/CNPJ n. 19521472120, em face de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ n. 20233671153 e, uma vez que o Requerido acima identificado, encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADO POR EDITAL dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Em função do esgotamento das vias ordinárias, DEFIRO o pedido de citação via edital. Cite-se e publique-se cumprindo-se os requisitos de praxe. Transcorrido o prazo sem manifestação, nomeio a Defensoria Pública para atuação na qualidade de curadora especial, devendo ser intimada para apresentação da contestação. Não havendo intercorrências, para réplica por ato ordinatório. Intimem-se, cumpra-se. Data certificada pelo sistema.”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado, afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 04 de julho de 2023. Eu, Luciana Nascimento Alves, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de n. 00028096520218272728, proposta por, EDIVAN CIRQUEIRA DIAS, inscrito no CPF/CNPJ n. 01914203100, ELIVAN CIRQUEIRA DIAS, inscrito no CPF/CNPJ n. 05678373196 e LUAN CIRQUEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/CNPJ

n. 10729521141, em face de JOAQUIM JOSÉ CANDIDO, inscrito no CPF/CNPJ n. 86657623100 e ISABELLE GUIMARAES CANDIDO, inscrita no CPF/CNPJ n. 07998444118 e, uma vez que a Requerida ISABELLE GUIMARAES CANDIDO, inscrita no CPF/CNPJ n. 07998444118, dá indícios de que se esconde para não ser citada, encontrando-se em local incerto e não sabido, fica CITADA POR EDITAL para dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Tendo em vista as argumentações trazidas no evento 58 e que dão indícios de que a ré Isabelle se esconde para não ser citada, determino a sua citação por edital. Não manifestando a mesma no prazo do edital, vistas à defensoria para apresentar sua defesa. Certifique-se nas autos da execução 5000007-72.2022.8.27.2728 que há indícios de que a reeducanda tomou rumo incerto e não sabido, conforme se observa no processo 0002809-65.2021.8.27.2728, abrindo-se vistas imediatas ao MP.”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 30 de junho de 2023. Eu, Luciana Nascimento Alves, o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 00001911620228272728, proposta por, SEBASTIÃO GUERREIRO CALDAS, inscrito no CPF n. 10012605115 e CIRLENE DE OLIVEIRA CALDAS, inscrita no CPF n. 10012672149, em face de PEDRO GOMES NETO, inscrito no CPF n. 21481210149, MARDEM MARCELO FERREIRA, inscrito no CPF n. 34188762187, RENATA DUARTE LOPES, inscrita no CPF n. 00557662184, e ficam, neste ato, CITADOS POR EDITAL OS EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS OU EM LOCAL DESCONHECIDO, dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC). Tudo conforme trecho do despacho a seguir transcrito: “(...) Expedir edital com prazo de 30 dias para citação de interessados incertos ou desconhecidos nos termos do art. 259, I, CPC. Bem como para citação daqueles que estão em local desconhecido. Citar por edital também os réus e os confinantes e cônjuges. A contestação deverá ser apresentada em 15 dias contados da citação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos apresentados na inicial(...)”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2023. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE 3ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, Titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos 0003644-87.2020.8.27.2728/, Ação de Curatela, tendo como requerente o Sr. JOSÉ MARQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo na área de manutenção de aquários e limpeza em geral, portador do RG nº 664.805 2ª Via SSP/TO, inscrito sob o CPF nº 966.914.091-91, com referência à interdição de MANOEL MARQUES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 1.310.428 SSP/TO, inscrito sob o CPF nº 704.260.931-00, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 26/08/2022, no evento 65, foi decretada a interdição de MANOEL MARQUES RODRIGUES, e nomeado(a) como curador(a), JOSÉ MARQUES RODRIGUES, para representá-lo na prática dos atos da vida civil e patrimonial. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 27 de junho de 2023. Eu, GISELLE FERREIRA SODRÉ, que o digitei.

EDITAL DE 3ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, Titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos 00006705320158272728, Ação de Interdição, tendo como requerente a Sra. MARIA JOSÉ PINTO LUZ REIS, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG n. 1.266.157, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n. 900.928.301-10, com referência à interdição de ALDENOR PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.383.165, inscrito no CPF nº 009.220.661-16, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 09/08/2022, no evento 89, foi decretada a interdição de ALDENOR PEREIRA GUIMARÃES, e nomeado(a) como curador(a), MARIA JOSÉ PINTO LUZ REIS, para representá-lo na prática dos atos da vida civil e patrimonial. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 29 de maio de 2023. Eu, GISELLE FERREIRA SODRÉ, que o digitei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1729/2023 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 14 de julho de 2023

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância, juntada no ID nº 3078127, dos autos nº 0000130-89.2022.2.00.0827;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 179 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria Nº 1121/2022 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, concluir os trabalhos referentes aos autos nº 0000130-89.2022.2.00.0827.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Instruções normativas

Instrução Normativa Nº 9 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO

Alteração das cidades que compreendem as regiões zoneadas da Comarca de Novo Acordo.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42, inciso I, alínea "h", da Lei Complementar nº 10/96, alterada pela Lei Complementar nº 16/98;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a uma uniformização das distribuições dos mandados aos oficiais de justiça na Comarca de Novo Acordo;

CONSIDERANDO que os processos da Comarca de Novo Acordo tramitam de forma eletrônica, justo ao Sistema e-Proc;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 11, de 21 de junho de 2022, a qual implanta e regulamenta as Centrais de Mandados Automatizadas no sistema e-Proc, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Instrução Normativa Nº 4 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comarca de Novo Acordo, para fins de distribuição dos mandados entre os Oficiais de Justiça, será zoneada em regiões.

I - 1ª REGIÃO – compreendendo os municípios de Aparecida do Rio Negro, Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins.

II - 2ª REGIÃO – compreendendo os municípios de Lagoa do Tocantins e Novo Acordo.

III - 3ª REGIÃO - compreendendo os municípios de Lizarda e Rio Sono.

Art. 2º - Todas as demais regras e disposições referentes as Centrais de Mandados Automatizadas no sistema e-Proc, serão estabelecidas por meio da Portaria Conjunta Nº 11, de 21 de junho de 2022, visando garantir a uniformidade de procedimentos e a correta aplicação das normas em questão.

Encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça e aos servidores da Comarca de Novo Acordo para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Sentenças

INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0002842-96.2014.8.27.2729

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00000000000191

RÉU: JC MENDES ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07156496000136

RÉU: ERICA WEYSFIELD MENDES TOMELIN - CPF: 79879284100

RÉU: ANDREI SANTOS TOMELIN - CPF: 79107559100

Fica a parte requerida intimada do teor da sentença de evento 182, cuja parte dispositiva segue: **DISPOSITIVO** Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos para condenar os requeridos solidariamente ao pagamento de R\$ 121.929,45 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), corrigidos monetariamente (INPC), acrescido de juros de mora em 1% contados do vencimento da obrigação, por se tratar de dívida positiva a líquida. Ademais, condeno os requeridos solidariamente ao pagamento das custas e taxas processuais, além de honorários advocatícios em favor do patrono do autor, estes que fixo em 15% do sobre o valor da condenação. Processo extinto com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito

1ª vara criminal**Portarias****Portaria Nº 1747/2023 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 18 de julho de 2023**

CONSIDERANDO a competência privativa deste juízo para processar e julgar os crimes dolosos contra a vida no âmbito da Comarca de Palmas, conforme dispõe o art. 25, § 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 10/1996;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 429 e seguintes do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de jurados suplentes, sobretudo pela possibilidade de ausência de jurados por motivo de saúde ou por se enquadrarem em casos de isenção ou dispensa;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo razoável para intimação dos jurados sorteados;

CONSIDERANDO que compete à ASMIL avaliar as medidas necessárias à garantia da segurança das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas;

RESOLVE:

1. Designar as datas das Sessões do Tribunal do Júri da Terceira Temporada de 2023, a serem realizadas no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas/TO, todas programadas para terem início às 08h30min, nas quais serão submetidos a julgamento os processos-crime abaixo relacionados:

ITEM	DIA SEMANA	DATA	Nº DO PROCESSO	ACUSADO(A)
1	Terça	22/08/2023	0006575-26.2021.8.27.2729	SALATIEL DE SOUZA PINHEIRO e JOSUE CASTRO RIBEIRO
2	Terça	29/08/2023	0035028-31.2021.8.27.2729	HILDO DE JESUS, NESIVALDO CARVALHO DOS SANTOS e CESAR LUIZ FRANCO ORTEGA
3	Terça	05/09/2023	0038017-10.2021.8.27.2729	JONHNATAN SANTOS CARVALHO
4	Terça	12/09/2023	0001975-25.2022.8.27.2729	WANDERSON RODRIGUES RIBEIRO
5	Terça	19/09/2023	0026477-28.2022.8.27.2729	LUCAS DE SOUSA MESQUITA
6	Terça	26/09/2023	0035803-12.2022.8.27.2729	MATEUS DOS SANTOS GUIMARÃES
7	Terça	03/10/2023	0022891-17.2021.8.27.2729	ESROM ROCHA SANTOS
8	Terça	10/10/2023	0019033-12.2020.8.27.2729	PABLO EDUARDO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS
9	Terça	17/10/2023	0007139-73.2019.8.27.2729	PAULO ROCHA PAIXÃO
10	Terça	24/10/2023	5000344-25.2012.8.27.2724	MARCÉU JOSÉ DE FREITAS
11	Terça	31/10/2023	5011048-19.2011.8.27.2729	ELILSON GONÇALVES DA SILVA
12	Terça	06/11/2023		
13	Segunda	13/11/2023		
14	Segunda	20/11/2023		
15	Segunda	27/11/2023		
16	Terça	05/12/2023		

2. Determinar a autuação desta portaria, fazendo registrar nos respectivos autos todos os atos preparatórios à realização das sessões de julgamento designadas;

3. Determinar à Central de Processamento Eletrônico-CPE que solicite à Diretoria do Foro e setores administrativos do Tribunal os bens e serviços necessários;

4. Solicitar à ASMIL que providencie a segurança necessária à realização das sessões designadas, devendo, se entender necessário, limitar a ocupação do salão do Tribunal do Júri nos casos em que tal medida se revelar adequada;

5. Designar o sorteio dos jurados para o dia 31 de julho de 2023, às 14 horas, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas – TO, intimando-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública.

6. Informar que serão sorteados 50 (cinquenta) jurados, os quais atuarão da seguinte forma: i) os jurados sorteados de 1 a 25 atuarão em todas as sessões designadas nos itens ímpares e poderão ser convocados para atuarem, como suplentes, nas sessões dos itens pares; ii) os jurados sorteados de 26 a 50 atuarão em todas as sessões dos itens pares e poderão ser convocados para atuarem, como suplentes, nas sessões ímpares.

7. Convocar os 50 (cinquenta) jurados sorteados para a reunião preparatória da Temporada, a se realizar no dia 21 de agosto de 2023, às 09hrs, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas – TO. Na

oportunidade os jurados serão informados a respeito dos procedimentos do Tribunal do Júri e poderão, se desejarem, apresentar eventuais pedidos de isenção ou dispensa, o que deve ser esclarecido pelo oficial de justiça no momento da notificação.

8. Os réus que se encontram presos devem ser apresentados pela Secretaria de Cidadania e Justiça no fórum até às 08hrs da manhã das sessões designadas, devendo a respectiva defesa técnica ser intimada para comparecer neste horário para realizar entrevista pessoal com o acusado antes do início da sessão, se assim desejar.

9. As datas de 06, 13, 20 e 27 de novembro e 05 de dezembro de 2023 estão reservadas para os fins do § 2º do art. 429 do CPP e para processos envolvendo réus presos prontos para julgamento.

Publique-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Palmas, 21 de julho de 2023

Cledson José Dias Nunes - juiz de direito

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 00226561620228272729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: VANDERVAL ALVES GAMA

FINALIDADE: O Juiz de direito, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) VANDERVAL ALVES GAMA?, brasileiro, união estável, corretor de automóveis, filho de Francisco Gama dos Reis e de Diva Alves Gomes, nascidos aos 03/10/1983, portador do RG nº 601.442 – SSP-TO,, inscrito no CPF sob nº 000.575.581-67, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0022656-16.2022.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "1. RELATÓRIO Trata-se de ação penal, inicialmente, promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, VANDERVAL ALVES DA GAMA, JOILDO SILVA DE SOUSA e MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO, incorreram nas sanções do artigo 180, "caput", do Código Penal e, SANDRO DE SOUSA OLIVEIRA incorreu nas sanções do art. 155, § 4º, II, do CP, todos devidamente qualificados nos autos, pelos fatos assim narrados na inicial acusatória, os quais transcrevo, *in verbis*: [...] *Noticiam os autos do Inquérito Policial que na data do dia 23 de janeiro de 2016, foi registrado o Boletim de Ocorrência de nº 4662 E/2016, pela vítima, ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, informando que no período da madrugada, que uma pessoa não identificada havia ingressado em sua residência, localizada na 106 Norte e subtraído alguns objetos eletrônicos, dentre eles: uma máquina fotográfica digital, marca Canon, um microcomputador portátil, marca Apple, modelo Air 13, um videogame Sony Playstation 3, a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em espécie e outros objetos, conforme descrito no auto de apreensão. Extrai-se dos autos, que o microcomputador Mac Book Air 13, da marca Apple, possuía dispositivo que possibilitava o seu rastreamento, sendo assim, os policiais civis tomaram conhecimento e se dirigiram até a 409 Norte, onde havia indicação de que o objeto estava, sendo encontrado em poder do denunciado, RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, e que ao ser questionado sobre a procedência do bem, o mesmo afirmou que tinha recebido do denunciado, VANDERVAL ALVES GAMA, para que fosse feita uma formatação, uma vez que prestava serviço como técnico de informática. Infere-se que os policiais civis ficaram aguardando o retorno do denunciado, VANDERVAL ALVES GAMA, para buscar o computador, sendo que passado alguns minutos, os investigadores abordaram o denunciado no momento em que estava chegando à residência do denunciado, Rodrigo, sendo que Vanderval admitiu que havia adquirido o aparelho eletrônico da pessoa conhecida como "Caôio", ou seja, do denunciado, MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO, corroborando que essa aquisição foi como forma de pagamento em virtude de um crédito no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que possuía junto ao Marcos. Consta ainda que, o denunciado, VANDERVAL ALVES GAMA repassou a Câmera Fotográfica e seus acessórios para o denunciado, JOILDO SILVA DE SOUSA, para que o mesmo pudesse dar uma avaliada no bem pois possuía um certo conhecimento sobre o equipamento. Logo após, os policiais civis localizaram o denunciado, JOILDO SILVA DE SOUSA, o qual negou qualquer envolvimento com tal crime e que apenas prestou um favor ao analisar a máquina fotográfica. Informou ainda que, apenas conhecia "Caôio", MARCOS AIRTON FERREIRA ARAÚJO, mas não sabia informar nada sobre o furto. Em seguida, localizaram o denunciado, MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO, vulgo "Caôio", confessou ter recebido o microcomputador e a máquina fotográfica do denunciado, SANDRO SOUSA OLIVEIRA, os investigadores deslocaram até a residência de Sandro, oportunidade em que este confessou ter subtraído todos os objetos já mencionados sozinho da casa da vítima e para tanto teve que escalar o muro que circunda a habitação da vítima, para chegar ao pátio da casa e após escalou uma outra parede, onde se localiza a cozinha, alcançando uma pequena janela, por onde conseguiu ingressar no interior da habitação e donde subtraiu toda a res furtiva. O Delegado de Polícia autou em flagrante delito os denunciados, pelo crime tipificado em tese no artigo 180, "caput", do Código Penal sendo recolhido à Casa de Prisão Provisória de Palmas. No dia 25 de janeiro de 2016, na realização da Audiência de Custódia, a prisão em flagrante dos acusados foi convertida em prisão preventiva dos denunciados, conforme o (evento 19 – ATA1). Assim agindo, os denunciados RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, VANDERVAL ALVES DA GAMA, JOILDO SILVA DE SOUSA e MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO, incorreram nas sanções do artigo 180, "caput", do Código Penal e, SANDRO DE SOUSA OLIVEIRA incorreu nas sanções do art. 155, § 4º, II, do CP motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a*

presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.[...] Convém informar que a presente sentença irá se referir exclusivamente aos denunciados VANDERVAL ALVES DA GAMA e MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO, os quais incorreram nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal, tendo em vista que com relação aos denunciados Rodrigo, teve extinta sua punibilidade em cumprimento às condições do sursis processual (evento 315), e com relação a Joildo Silva de Sousa e Sandro de Sousa Oliveira por ter sido noticiado seus falecimentos, foi extinta suas punibilidades consoante sentenças inseridas nos eventos 348 e 508. A denúncia foi recebida em 23 de janeiro de 2016 (evento 4). Os acusados Vanderval Alves e Marcos Airton foram citados (eventos 8 e 29, respectivamente), em seguida, constituíram advogado, e apresentaram respostas à acusação (eventos 31 e 45). Dando prosseguimento ao feito, por não incorrer em nenhuma das hipóteses previstas do artigo 397 do Código de Processo Penal, foi ratificado o recebimento da denúncia e determinada a inclusão em pauta para a realização da audiência de instrução e julgamento (evento 60). A audiência de instrução designada para o dia 17 de abril de 2018 (evento 116), e realizada (evento 185), em razão da ausência da vítima e das testemunhas, o ato foi redesignado para o dia 14/11/2018. Nesta audiência também foi decretada a revelia do acusado Marcos Airton Ferreira de Araújo. Em razão da ausência justificada do Promotor de Justiça a audiência designada para o dia 17/04/2018, não se realizou consoante deliberação do evento 225, e o ato foi redesignado para o dia 05/06/2019 (evento 229). Após várias redesignações de audiência de instruções (05/06/2019, 18/09/2019, 15/10/2021 e 09/09/2021 22/10/2021) consoante justificativas constantes dos eventos 270, 302, 341, 369 e 410. Por ocasião da realização da audiência designada para o dia 22/10/2021 (evento 452), em que foi ouvida a vítima: Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares, e inquiridas as testemunhas: Marcelo Vieira Coimbra e Glauber Henrique O.M.C. de Assumpção, e o Ministério Público insistiu na inquirição da testemunha Francinei Airton F.BG. Pereira, tendo inclusive requerido sua condução coercitiva para a próxima audiência. Após atualizado o endereço da testemunha, o feito foi incluído em pauta para continuação da instrução para o dia 26/04/2022 (evento 463), e após, por necessidade de readequação da pauta foi redesignada para o dia 07/06/2022, consoante deliberação do evento 475. Em audiência de continuação da instrução realizada no dia 07/06/2022 (evento 522), ocasião em que foi inquirida a testemunha arrolada pela defesa João Costa Moraes Filho, e as partes dispensaram as oitivas das testemunhas Francinei Airton F. B. G. Pereira e Claiton Rodrigues Lopes. Dando prosseguimento ao feito, foi realizado o interrogatório do acusado Vanderval Alves da Gama, pois com relação a Marcos Airton já havia sido decretada sua revelia no evento 185. Não foram requeridas diligências na fase do artigo 402 do Código de Processo Penal. Em seguida, foi oportunizada às partes a apresentação de alegações finais por meio de memoriais (evento 522). No evento 527, com a finalidade de regularizar a situação do feito com relação aos acusados que já tiveram extinta as punibilidades, foi determinado o desmembramento do feito. Em alegações finais (evento 533) o Ministério Público, postulou pela condenação dos acusados Marcos Airton Ferreira de Araújo e Vanderval Alves da Gama, pelas imputações apresentadas na denúncia, ou seja, pelo crime do artigo 180, caput, do Código Penal (receptação). A Defesa de Vanderval Alves da Gama, em sede de alegações finais por memoriais, requereu a absolvição do réu pelo crime de receptação, em razão da atipicidade da conduta (evento 539). Por sua vez, a Defesa técnica de Marcos Airton Ferreira de Araújo, em alegações finais por memoriais, pugnou pela absolvição do réu pela prática do crime de receptação, em razão da ausência de atipicidade da conduta (evento 570). É, em síntese, o relatório.

3. DISPOSITIVO 3.1 - Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e condenar VANDERVAL ALVES DA GAMA como incurso nas penas do artigo 180, § 3º, do Código Penal, e MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO como incursos nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. Passo à dosagem da pena conforme artigos 59 e 68 do Código Penal.

3.1.1. Com relação ao crime de receptação culposa referente a VANDERVAL ALVES DA GAMA 1ª fase: das circunstâncias judiciais a) a culpabilidade, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; b) o réu não registra maus antecedentes; c) a conduta social deve ser considerada favorável ao réu à míngua de provas em sentido contrário; d) a personalidade também deve ser considerada favorável ao réu, à míngua de prova técnica a demonstrar que o mesmo seja voltado para a prática delitiva; e) a motivação é normal à espécie; f) as circunstâncias também são comuns ao delito; g) não há consequências comprovadas; h) não há prova de que o comportamento da vítima contribuiu para a ação delitiva. Assim, considerando o intervalo entre as penas mínima e máxima cominadas e a existência de nenhuma circunstância judicial negativa, fixo a pena-base em 1 (um) mês de detenção e 10 (dez) dias-multa. 2ª fase: agravantes e atenuantes Não há agravante. Reconheço em benefício do Réu a atenuante da confissão espontânea (art. 65, inc. III, alínea "d", do CP); porém deixo de aplicar em virtude da vedação da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça: "A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal". Nesta fase, fixo a pena em 1 (um) mês de detenção e 10 (dez) dias-multa. 3ª fase: causas de aumento e de diminuição Não há causas de aumento ou diminuição. Por conseguinte, fixo a pena definitiva de VANDERVAL ALVES DA GAMA em 1 (um) mês de detenção e 10 (dez) dias-multa, cujo valor arbitro no mínimo legal. Estipulo o regime inicial aberto para o início do cumprimento da pena, considerando o *quantum* fixado e a primariedade do réu, conforme artigo 33, § 2º, alínea "c", do CP. Verifico, contudo, ser cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, eis que o ora sentenciado preenche os requisitos do artigo 44 do Código Penal, revelando-se ser a substituição suficiente para repreensão do delito. Desse modo, substituo a pena privativa de liberdade por UMA pena restritiva de direitos, conforme artigo 44, § 2º, do CP, consistente em prestação de serviços à comunidade em local a ser definido pelo Juízo da Vara de Execuções Penais desta capital. Diante da conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, deixo de aplicar a suspensão condicional da pena, conforme artigo 77, III, do CP. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade.

3.1.2. Com relação ao crime de receptação referente a MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO 1ª fase: das circunstâncias judiciais a) a culpabilidade, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; b) o réu não registra maus antecedentes; c) a conduta social deve ser considerada favorável ao réu à míngua de provas em sentido contrário; d) a personalidade também deve ser considerada

favorável ao réu, à míngua de prova técnica a demonstrar que o mesmo seja voltado para a prática delitiva; e) a motivação é normal à espécie; f) as circunstâncias também são comuns ao delito g) não há consequências comprovadas; h) não há prova de que o comportamento da vítima contribuiu para a ação delitiva. Assim, considerando o intervalo entre as penas mínima e máxima cominadas e a existência de nenhuma circunstância judicial negativa, fixo a pena-base em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª fase: agravantes e atenuantes Não há agravante. Reconheço em benefício do Réu a atenuante da confissão espontânea (art. 65, inc. III, alínea "d", do CP); porém deixo de aplicar em virtude da vedação da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça: "A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal". Nesta fase, fixo a pena em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 3ª fase: causas de aumento e de diminuição Não há causas de aumento ou diminuição. Por conseguinte, fixo a pena definitiva de MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, cujo valor arbitro no mínimo legal. Estipulo o regime inicial aberto para o início do cumprimento da pena, considerando o *quantum* fixado e a primariedade do réu, conforme artigo 33, § 2º, alínea "c", do CP. Verifico, contudo, ser cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, eis que o ora sentenciado preenche os requisitos do artigo 44 do Código Penal, revelando-se ser a substituição suficiente para repreensão do delito. Desse modo, substituo a pena privativa de liberdade por UMA pena restritiva de direitos, conforme artigo 44, § 2º, do CP, consistente em prestação de serviços à comunidade em local a ser definido pelo Juízo da Vara de Execuções Penais desta capital. Diante da conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, deixo de aplicar a suspensão condicional da pena, conforme artigo 77, III, do CP. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS para ambos os denunciados: Condeno os acusados ao pagamento das custas processuais. Dos bens apreendidos. Os bens apreendidos já foram restituídos (autos do inquérito policial em apenso). Da indenização. Deixo de condenar os réus no pagamento de indenização (art. 387, IV do CPP), tendo em vista inexistirem elementos suficientes para sua aferição, conforme fundamentado anteriormente. Das providências à CPE. O processo será encaminhado à CPE para as intimações, expedição de ofícios e demais providências de praxe previstas no Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO. Após o trânsito em julgado para as partes, volvam-me conclusos os autos para avaliação da prescrição da pretensão punitiva retroativa. Intimem-se as partes. Palmas/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema.". LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES- Juiz de Direito." Palmas, aos 21/07/2023. Eu, CAIO BORGES PARRIAO, digitei e subscrevo.

2ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação Civil Pública registrada sob o n.º 0015892-14.2022.8.27.2729, na qual figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO e como réus WILSON BATISTA DE CARVALHO, MUNICIPIO DE PALMAS, MARIA NOEME FERNANDES CAVALCANTE, GIVAGO FERNANDES DE SOUSA, ESTADO DO TOCANTINS e DINO CESAR DA SILVA. É o presente para **CITAR OS RÉUS OCUPANTES: BARTOLOMEU MOURA DA SILVA, LÁZARO PEREIRA MENDES, JOÃO FAUSTINO DE CIRQUEIRA, WALTER BATISTA DE CARVALHO, JOÃO DA SILVA FILHO, JOSÉ PAMPILO DE TAL**, todos de qualificação ignorada, **E DEMAIS RÉUS NÃO IDENTIFICADOS OCUPANTES DA ÁREA E COMPRADORES NÃO IDENTIFICADOS**, todos estando em lugares incertos e não sabidos, do inteiro teor da presente ação, bem como para apresentarem respostas no prazo legal, sob pena dos efeitos processuais pertinentes, nos termos dos arts. 231, 335 e 344, todos do Código de Processo Civil — CPC, tudo em conformidade com a inicial e despacho constantes nos autos. **A área objeto da presente ação está situada zona rural de Palmas, nas proximidades do Distrito de Taquaruçu, na Rodovia TO-030, KM 40, no sentido do Distrito de Buritirana.** As respostas deverão ser apresentadas no sistema de processo judicial eletrônico do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins — e-Proc/TJTO, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, por advogados ou defensores públicos cadastrados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de julho de 2023. Eu, Luiz Wagner Araújo Nunes, Servidor de Secretaria, que o digitei.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IRENILDE PEREIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 766.269.541-72, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5000248-10.2003.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail:

fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de BRUNO NEPOMUCENO SILVA**, CPF/CNPJ: 964.481.211-53, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0005297-58.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 11 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ORMEZINO PEREIRA DOS ANJOS**, CPF/CNPJ: 217.307.411-34, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0003237-15.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 11 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de WLAUDIMIR ALMEIDA SANTOS**, CPF/CNPJ: 411.192.232-53, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0014370-49.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 21 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ELSON CARVALHO SILVA**, CPF/CNPJ: 703.533.591-90, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0013607-48.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-4439/2021, inscrita em 25/10/2021, referente a MULTA FORMAL; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 196.280,88 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 21 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de PAULO PRADO LIMA**, CPF/CNPJ: 070.560.791-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0012464-24.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem

como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220002587, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220002588, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.969,35 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 21 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de SUPERMERCADO LEV LTDA**, CPF/CNPJ: 17.765.621/0001-69, E **TOMÁS VIANA COSTA**, CPF: 882.455.941-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0019881-28.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-4736/2021, inscrita em 12/11/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 184.064,95 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 21 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ALZIRA BARBOSA TAVARES**, CPF/CNPJ: 806.715.191-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0010386-57.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220001273, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220001274, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 5.031,17 (cinco mil, trinta e um reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 21 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 'EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CPF/CNPJ: 02.782.071/0004-61, E **JOAO MARCOS CANCADO BARBOSA**, CPF: 085.748.456-71; por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0008798-15.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-3298-2021, inscrita em 03/08/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 10.885,92 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 21 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GERMARY MEDEIROS PEREIRA**, CPF/CNPJ: 713.249.091-53, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5041165-22.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JÉFERSON SILVA DE CASTRO**, CPF/CNPJ: 564.762.211-91, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0047649-94.2020.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GILVAN LOPES DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 854.394.871-15, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0009948-36.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 11 de julho de 2023.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 8897916

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00120343820238272729****Chave nº: 916392444623****Requerido: REINALDO PEREIRA DA SILVA**

A MM. Juíza de Direito Auxiliar desta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência nº 00120343820238272729**, tendo como requerido **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, policial militar, CPF nº 425.825.801-63, nascido aos 29/07/1967, filho de Albina Pereira da Silva. E como o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da decisão concedendo medidas protetivas de urgência, a seguir transcrita: "**Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol da parte requerente e com imposição à(s) pessoa(s) requerida(s), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES: A - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); B - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e C – DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA A PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464).** Juiz de Direito, Palmas, 31/03/2023. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e

afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, matrícula nº 199521, o digitei.

EDITAL Nº 8899439**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00171173520238272729****Chave nº: 518563272023****Requerido: DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA**

A MM. Juíza de Direito em substituição por esta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência** nº 00171173520238272729, tendo como requerido **DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA**, brasileiro, CPF nº 692.152.431-00, nascido aos 20/07/1984, filho de Soraya Dhiba Rocha Pinto Borges. E como o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da decisão concedendo medidas protetivas de urgência, a seguir transcrita: " Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol de ANA CAROLINA CORDEIRO ARANTES e com imposição ao suposto agressor, DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA, **COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES: A - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); B - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e C – DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA A PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464).** Juiz de Direito, Palmas, 04/05/2023. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, matrícula nº 199521, o digitei.

EDITAL Nº 8899655**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00120681320238272729****Chave nº: 847176629723****Requerido: EDUARDO CAMPOS MAIA**

A MM. Juíza de Direito em substituição por esta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência** nº 00120681320238272729, tendo como requerido **EDUARDO CAMPOS MAIA**, brasileiro, casado, CPF nº 700.788.382-66, filho de Eliane Tamaio Campos, nascido aos 11/12/1987. E como o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da decisão concedendo medidas protetivas de urgência, a seguir transcrita: "**Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol da parte requerente e com imposição à(s) pessoa(s) requerida(s), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES: A - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); B - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e C – DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA A PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464).**.. Juiz de Direito, Palmas, 30/03/2023. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, matrícula nº 199521, o digitei.

EDITAL Nº 8899789**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00135578520238272729****Chave nº: 174528080623****Requerido: RONOS DIAS DOS REIS**

A MM. Juíza de Direito em substituição por esta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência** nº 00135578520238272729, tendo como requerido **RONOS DIAS DOS REIS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.983.651-49, nascido aos 21/08/1980, filho de Messias Dias Dos Reis. E como o requerido encontra-se

atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da decisão concedendo medidas protetivas de urgência, a seguir transcrita: "**Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol da parte requerente e com imposição à(s) pessoa(s) requerida(s), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES: A - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); B - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e C – DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA A PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464).** Juiz de Direito, Palmas, 13/04/2023. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, matrícula nº 199521, o digitei.

EDITAL Nº 8899892**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00088524420238272729****Chave nº: 760690677723****Requerido: GABRIEL JORGE DOS SANTOS**

A MM. Juíza de Direito em substituição por esta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência** nº 00088524420238272729, tendo como requerido **GABRIEL JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 02/09/2002. E como o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da decisão concedendo medidas protetivas de urgência, a seguir transcrita: "**À vista do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência abaixo discriminadas, por conseguinte, DETERMINO a GABRIEL JORGE DOS SANTOS: não se aproxime da ofendida, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugares públicos; não mantenha contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive telefone e internet; o prazo de duração será de seis meses.** Juiz de Direito, Palmas, 10/03/2023. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, matrícula nº 199521, o digitei.

EDITAL Nº 8900322**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00132061520238272729****Chave nº: 196237344423****Requerido: JEAN FABIO DE SOUSA LOPES**

A MM. Juíza de Direito em substituição por esta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência** nº 00132061520238272729, tendo como requerido **JEAN FABIO DE SOUSA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº 007.367.151-77, nascido aos 09/08/1976, filho de Cicera de Sousa Lopes. E como o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da decisão concedendo medidas protetivas de urgência, a seguir transcrita: "**Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol da parte requerente e com imposição à(s) pessoa(s) requerida(s), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES: A - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); B - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e C – DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA A PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464).** Juiz de Direito, Palmas, 10/04/2023. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, matrícula nº 199521, o digitei.

EDITAL Nº 8900450**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00142540920238272729****Chave nº: 454722338823**

Requerido: TAIKER MONTHIELLY MENDES DA SILVA

A MM. Juíza de Direito em substituição por esta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência** nº 00142540920238272729, tendo como requerido **TAIKER MONTHIELLY MENDES DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 078.620.251-30, nascido aos 02/12/2003, filho de Darly Mendes França. E como o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da decisão concedendo medidas protetivas de urgência, a seguir transcrita: "**Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol da parte requerente e com imposição à(s) pessoa(s) requerida(s), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES: A - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); B - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e C – DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA A PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464).** Juiz de Direito, Palmas, 20/04/2023. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, matrícula nº 199521, o digitei.

EDITAL Nº 8900512**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00153973320238272729****Chave nº: 884399968523****Requerido: RICARDO MENDES DE SOUZA**

A MM. Juíza de Direito em substituição por esta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência** nº 00153973320238272729, tendo como requerido **RICARDO PEREIRA DE SOUSA e RICARDO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, filho de Iracilda Alcinha Cida. E como o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da decisão concedendo medidas protetivas de urgência, a seguir transcrita: "**Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol da parte requerente e com imposição à(s) pessoa(s) requerida(s), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES: A - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); B - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e C – DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA A PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464).** Juiz de Direito, Palmas, 26/04/2023. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, JULIENE Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, matrícula nº 199521, o digitei.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL Nº 8898973****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 00478631720228272729****DENUNCIADO: KELLES AUGUSTO MAGALHAES DA SILVA**

O MM Juiz de Direito Titular desta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **KELLES AUGUSTO MAGALHAES DA SILVA**, (CPF 97215597172), brasileiro, pedreiro, nascido em 07/07/1982, filho de Luzia Matilde Magalhães da Silva e Augusto Ribeiro da Silva, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas do art. 129, § 13º, e do art. 147, caput, c/c art. 61, II, f, todos do CP, em concurso material, na modalidade do artigo 7º, I e II, da Lei n. 11.340/2006, referente aos autos de Ação Penal nº 00478631720228272729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não

se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, Mat. 199521 digitei. Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL Nº 8899042

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 00152268120208272729

Denunciado: JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DE ASSIS

O juiz de Direito Titular desta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 00152268120208272729**, tendo como Réu: JULIO CESAR NOGUEIRA DE ASSIS, brasileiro, união estável, pintor natural de Guaraí/TO, nascido aos 20/07/1979, filho de Júlio Francisco de Assis e de Maria Tereza Nogueira, portador do RG nº 129.686 SSP/TO, inscrito no CPF nº 903.325.631-20, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) 3 - DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual CONDENO o acusado em epígrafe como incurso nas penas do Código Penal, artigos 129,§9º e 147, c/c artigo 61, II, letra “f”, do mesmo código e na modalidade de concurso material (art. 69), tudo na forma prevista na Lei 11.340/06. Individualização da(s) pena(s) Reconhecida a caracterização de concurso material, segue a fixação de cada infração, viabilizando o englobamento ao final. Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, consoante os fundamentos que seguem: Quanto ao crime de ameaça: 1ª fase: Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que repute desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, utilizo da pena-base no patamar mínimo, vedada a aplicação isolada de multa (Lei 11.340/06, art. 17) — fixando-a em 01 (um) mês de detenção. 2º Fase: Não há ATENUANTE para consideração. A agravante do art. 61, II, e) não pode ser aplicada na ausência de comprovação de casamento formalizado, já que vedada a analogia in malan partem no direito penal (STJ – REsp 1201880). Por outro lado, reconheço a AGRAVANTE genérica descrita no artigo 61, II, f), do Código Penal, já que a infração foi praticada com reconhecimento da violência doméstica e familiar contra a mulher (inclusive atrativa da competência deste Juízo). O Código Penal não estabelece limites mínimo e máximo de aumento de pena, a serem aplicados em razão de circunstâncias agravantes, merecendo observância de parâmetros razoáveis e proporcionais. Para tanto, devem ser utilizados os percentuais de 1/6 a 2/3 previstos para a terceira fase da dosimetria (STJ – HC 170861). Reconhecida a preponderância de circunstâncias favoráveis na 1ª fase, elevo a pena em 05 (cinco) dias, razão pela qual a mesma passa a ser provisoriamente fixada no patamar de 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de detenção. 3º Fase: Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual torno-a definitiva em 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de detenção. Quanto ao crime de lesão corporal: 1ª fase: Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que repute desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, utilizo da pena-base no patamar mínimo, fixando-a em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase: Eventual ATENUANTE não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). As AGRAVANTES do art. 61, inciso II, letras e) e f) não podem ser aplicadas em se tratando de condenação nos moldes do CP, art. 129, §9º— sob pena de caracterização de bis in idem. Sem alteração da pena nesta fase. 3º Fase: Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual torno-a definitiva em 03 (três) meses de detenção. Reconhecido o concurso material, a pena concreta será o resultado da cumulação das penas, nos termos do CP, art. 69. DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência das dosimetrias supracitadas, resultando no total de 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de detenção. Do cumprimento da pena concreta final Considerando a dosimetria supracitada, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais, inclusive estipulação sobre a participação nas oficinas da palavra como requisito para o cumprimento da pena e progressão de regime, nos termos da Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464). Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ – HC 290650). Por outro lado, concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de dois anos — com fulcro no Código Penal, art. 77. Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ – REsp 69740), inclusive participação nas oficinas da palavra como requisito para o cumprimento da suspensão da pena, nos termos da Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III). Se houver a qualquer tempo renúncia ao direito subjetivo com pedido de cumprimento desprezado o benefício, deverá o requerimento ser atendido independentemente de novo impulso processual e desde que antes da expedição da respectiva guia de execução (TJTO – autos 0033524- 29.2017.8.27.2729/TO).

Estando o denunciado solto em relação a estes autos, deixo de decretar a sua prisão preventiva, possibilitando eventual recurso no estado em que se encontrar (CPP, art. 387, §1º). A acusação registrou na denúncia a necessidade de fixação na sentença de valor mínimo devido a título de indenização, o que merece ser acatado de acordo com a orientação do Superior Tribunal de Justiça, consoante a tese extraída do recurso submetido ao rito dos repetitivos (Tema repetitivo 983 - REsp 1643051 e REsp 1675874): “Nos casos de violência contra a mulher praticados no âmbito doméstico e familiar, é possível a fixação de valor mínimo indenizatório a título de dano moral, desde que haja pedido expresso da acusação ou da parte ofendida, ainda que não especificada a quantia, e independentemente de instrução probatória”. Fixo a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), sem prejuízo de que a pessoa interessada promova pedido complementar no juízo cível diverso que não este especializado. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no juízo da execução (STJ - AgRg no AREsp 729768). Disposições finais Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado — deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual, servindo também de registro. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 16 de maio de 2023, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2023. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, mat. 199521, digitei.

PALMEIRÓPOLIS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1743/2023 - PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, de 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre A NOMEAÇÃO DE JUIZ DE PAZ NO ÂMBITO DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Palmeirópolis-TO, usando das atribuições que lhe compete, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 10/1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 862, § 1º, do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1697/2023 - PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º. NOMEAR para exercer a função de JUIZ DE PAZ, na forma da lei, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeirópolis-TO, pelo período de 04 (quatro) anos, as pessoas a seguir:

1º MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.310.431-80, portador do RG nº 911.424 - SSP-TO, residente na Avenida Contorno, nº 1935, Setor União, Palmeirópolis-TO;

2º ANA CLESIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 012.217-841-61, portadora do RG nº 793.181 - SSP-TO, residente na Avenida A, nº 1394, centro, Palmeirópolis-TO.

Art. 3º - DESIGNAR que os nomeados à função de Juiz de Paz no município de Palmeirópolis, sem prejuízo das nomeações anteriores, sejam substitutos automáticos entre si, que na ausência de um, o outro deverá permanecer no município para responder pelas atribuições que lhe é imposta.

Art. 4º - Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis - TO, aos 19 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE MULTA PENAL

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 00028307120178272731 Chave: 649721252517

Acusado: LEANDRO SILVA CARVALHO

EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **LEANDRO SILVA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, natural de Vila Rica-MT, filho de Antônio Alves de Carvalho e de Suely Silva Pinto, nascido aos 13/04/1992, portador do RG nº 6613991 – SESP/Polícia Civil/PA, inscrito no CPF nº 537.808.682-53 em união estável, vaqueiro, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, nos termos do art. 164, caput da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ 2.397,75 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.**

Link para gerar guia de recolhimento: <http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1). Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169,"caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 19/07/2023. Eu (DIGNA PEREIRA VENÂNCIO-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi.

EDIMAR DE PAULA ~Juiz de Direito em substituição~

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE MULTA PENAL

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 00028307120178272731 Chave: 649721252517

Acusados: PAULO JUNIOR DOS SANTOS PINTO

EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **PAULO JUNIOR DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, natural de Bom Jesus da Lapa-TO, filho de José Silva Pinto e de Maria da Conceição dos Santos, nascido em 01/09/1986, lavrador, RG 5474681, SSP/GO, em união estável, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, nos termos do art. 164, caput da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ 2.397,75 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.**

Link para gerar guia de recolhimento: <http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1). Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169,"caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 19/07/2023. Eu (DIGNA PEREIRA VENÂNCIO-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi.

EDIMAR DE PAULA ~Juiz de Direito em substituição~

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE MULTA PENAL

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 00025555420198272731 Chave: 271093646119

Acusado: WENDERSSON OLIVEIRA DOS SANTOS

EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **WENDERSSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 31/01/2000, filho de Genilton Leandro dos Santos e Marcilene Bueno de Oliveira, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, nos termos do art. 164, caput da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ 24.466,73 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.**

Link para gerar guia de recolhimento:<http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1) Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169,"caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 19/07/2023. Eu (DIGNA PEREIRA VENÂNCIO-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi.

EDIMAR DE PAULA ~Juiz de Direito em substituição~

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA-Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº **00010620320238272731** Chave nº **351582527623**. Requerente: LANA MENEZES CAMARGO. Requerido: JAILTON CUNHA DA SILVA. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/06, em que **LANA MENEZES CAMARGO**, brasileira, casada, nascida aos 19/06/1998 em Paraíso/TO, filha de Carlete Cunha Menezes E Jose Afonso Vieira Camargo, CPF 065.727.841-69, representante, move em desfavor do representado: **JAILTON CUNHA DA SILVA** - brasileiro, solteiro, nascido 25/04/1977, filho de Carmelita Cunha da Silva, CPF 871.835.871-34 e, como representante e representado encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam **INTIMADOS** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, acolho o parecer exarado pelo ilustre representante do Ministério Público, para o fim de **APLICAR, com fundamento nos artigos 282, § 2º e 319, incisos II e III, ambos do Código de Processo Penal, as seguintes MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO ao representado JAILTON CUNHA DA SILVA:** a) Proibição de aproximar-se à distância inferior a 200 (duzentos) metros da ofendida; b) Proibição de o representado em referência ter contato com a ofendida, através de qualquer meio de comunicação; c) Proibição de o representado em referência frequentar a **residência da ofendida**; **Deixo de aplicar, por ora, a medida cautelar de comparecimento mensal em Juízo, postulado pelo Ministério Público, porquanto, ao que parece, o representado possui endereço certo nesta Comarca e não há indícios de que se furtará à aplicação da lei penal.** Intimem-se, inclusive, a vítima. Ciência à Autoridade Policial, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ALTERNATIVAS EM FOCO. ADVIRTA-SE ao representado que o descumprimento de qualquer das medidas cautelares ou a reiteração das agressões contra a ofendida, poderá ensejar a decretação de **PRISÃO PREVENTIVA. CUMPRE-SE**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20/07/2023. Eu ___ (LUCIENE HAYASAKI MARQUES), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE MULTA PENAL

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 00025555420198272731 Chave: 271093646119

Acusado: **WIRLEN ALMEIDA DOS SANTOS**

EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **WIRLEN ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/05/2000, filho de Maria Rosiam Almeida da Silva e Elivaldo Frazão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 557.759.422-72, portador o RG de nº 529177 expedido em 19/06/2009, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, nos termos do art. 164, caput da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ 24.466,73 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Link para gerar guia de recolhimento:<http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1). Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169,"caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica

afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 19/07/2023. Eu (DIGNA PEREIRA VENÂNCIO-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi.

EDIMAR DE PAULA ~Juiz de Direito em substituição~

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 00017578820228272731 Chave: 782791780222. Acusado: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO** e como vítima **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS REIS** (testemunha), brasileira, pensionista, nascida aos 26/06/1969, natural de Miracema do Tocantins, filha de Nilda Rodrigues dos Reis, CPF: 617.634.701-72, RG: 891.127 SSP/TO, Fone: (63) 9 9243-5035, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a vítima acima **INTIMADA** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO para CONDENAR ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 21, do Decreto-Lei nº. 3.688/41, sob os rigores da Lei nº 11.340/06. **-PENA DEFINITIVA:** fixada em 17 (dezesete) dias de prisão simples, determino o cumprimento inicial da pena no regime **ABERTO**. fica o réu **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO**, definitivamente condenado". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20/07/2023. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução de Título Extrajudicial nº 00096334720208272737 – chave: 111273669020, requerida por BANCO BRADESCO S.A. em face de WELTON SOUZA DE PÁDUA. Por este meio CITAR WELTON SOUZA DE PADUA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 039.145.811-66, atualmente em lugar incerto e não sabido, com as advertências dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 3º do Dec. Lei 911/69, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, efetuar o pagamento integral da dívida, ou seja, parcelas vencidas e vincendas (ATUALIZADA COM OS ÍNDICES ESTABELECIDOS NO CONTRATO), acrescido dos honorários e das custas processuais, ou, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos argumentados pelo autor. Para a hipótese de pagamento, arbitro os honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. PORTO NACIONAL/TO, 18 de julho de 2023. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8879046v4** e do código CRC **6b6623c0**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Procedimento Comum Cível nº **00092853420178272737** – chave: **105619558617**, requerida por BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA em face de VINICIUS SIMONETTI BACELLAR. Por este meio CITAR VINICIUS SIMONETTI BACELLAR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 330.851.738-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da **Ação de Declaratória de Prescrição c/c Cancelamento de Protesto e Tutela de Urgência e Evidência nº 0009285- 34.2017.827.2737**, movida por **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, consignando-se que não o fazendo ocorrerá a revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. PORTO NACIONAL/TO, 20 de julho de 2023. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8904150v3** e do código CRC **a083bd80**.

Central de execuções fiscais
Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **A G PINTO, CNPJ/CPF nº 10520037000102**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0007265-41.2015.8.27.2737 - Chave: 712141223815**, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 00002/5863**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.682,42 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **ADILENE CHAVES DOS SANTOS**, servidora de secretaria que digitei, Porto Nacional-TO.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **ELIZEU VILARINS LOPES, CNPJ/CPF nº 06383467387**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0008422-73.2020.8.27.2737 - Chave: 173972853720**, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20200036423**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 907,30 (novecentos e sete reais e trinta centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **ADILENE CHAVES DOS SANTOS**, servidora de secretaria que digitei, Porto Nacional-TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **JULIETA ROSA DA COCEICAO, CNPJ/CPF nº 00130024147**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0004136-23.2018.8.27.2737 - Chave: 538237487618**, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20180019566 - 20180042796**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 318,31 (trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **ADILENE CHAVES DOS SANTOS**, servidora de secretaria que digitei, Porto Nacional-TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **INDUSTRIA DE METAIS SUCESSO EIRELI-EPP, CNPJ/CPF nº 19552742000158 e LEANDRO DE PAULA STOPINSKI CNPJ/CPF nº 07886480988**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0013939-93.2019.8.27.2737 - Chave: 349325337019**, que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº C-1744/2019**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 73.982,49 (setenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **ADILENE CHAVES DOS SANTOS**, servidora de secretaria que digitei, Porto Nacional-TO.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 1759/2023 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 20 de julho de 2023**

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional em substituição automática, **Dr. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2023, estabelecida pela Portaria Nº 2918/2022 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 21 de julho de 2023 às 11:59 do dia 28 de julho de 2023**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 2918/2022 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 2918/2022 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I**MAGISTRADO, ASSESSOR E SERVIDORES PLANTONISTAS**

Período - das 18h do dia 21 de julho de 2023 às 11:59 do dia 28 de julho de 2023	
Magistrado	Dr. Jordan Jardim
Assessor	James da Costa Chagas
Servidora	Flávia Moreira dos Reis Costa (63) 98453-9002
Oficial de Justiça (Porto Nacional - Novo Acordo)	Elvanir Matos Gomes (63) 98427-5613
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	José Marcos Tavares de Castro (63) 9 8417-6309

ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional - em substituição.

Portaria Nº 1768/2023 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 21 de julho de 2023

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional em substituição automática, **Dr. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a escalada de Oficial de Justiça plantonista para as Comarcas de Porto Nacional e Novo Acordo disposta pela Portaria Nº 1759/2023 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da respectiva indicação.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a escala de Oficial de Justiça Plantonista para as Comarcas de Porto Nacional e Novo Acordo indicada pelo Anexo I da Portaria Nº 1759/2023 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 20 de julho de 2023, para o período **de 18h do dia 21 de julho de 2023 às 11:59 do dia 28 de julho de 2023**, onde consta como sendo ELVANIR MATOS GOMES, passe a constar JACK WILD PEREIRA SOARES contato (63) 98402-2782.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais indicações do magistrado e servidores plantonistas dispostas pela Portaria Nº 1759/2023 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 20 de julho de 2023.

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional - em substituição.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI
2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0003475-89.2018.8.27.2722/TO

AUTOR: GASPAR MIGUEL BRUSTOLON

RÉU: YUNES MARCELO MARCHAN HONÓRIO

EDITAL Nº 8798430

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0003475-89.2018.8.27.2722, de Ação de Execução requerida por GASPAR MIGUEL BRUSTOLON em face de YUNES MARCELO MARCHAN HONÓRIO, e, por este meio CITA de o executado atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 03 (três) dias proceder ao pagamento da importância de R\$ 6.026,68 (seis mil e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos cheguem e bastem para garantir o valor do débito, e, querendo, no prazo de quinze (15) dias embargar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 de julho do ano de 2023. Eu _____, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Quadra AA SE 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º Andar, S/N, Fórum da Comarca de Palmas - Bairro: Plano Diretor Sul - CEP: 77021-654 - Fone: (63)3218-4569 - [https:// www.tjto.jus.br/](https://www.tjto.jus.br/) - Email: seci@tjto.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0040748-52.2016.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: WELTON MACHADO DE MELO

RÉU: W.M. DE MELO

EDITAL Nº 5465668

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº. 0040748- 52.2016.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A., em desfavor de W.M. DE MELO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada, na pessoa de seus representante legal WELTON MACHADO DE MELO, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que PAGUE, no prazo de 03(três) dias, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução, sendo o valor dado a causa de R\$ 45.744,47 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Informar ainda sobre o risco de penhora do bem indicado no evento 72 (Certidão de Inteiro Teor de Matrícula) sem esclarecimento quanto indisponibilidade/impenhorabilidade.

OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link:

eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br) . Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 778278373616 para acesso integral. Eu, Gabriel Antonio Broglio, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MM^a. Juíza de Direito abaixo lançada.

Palmas/TO, data registrada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 5465668v7 e do código CRC f8d17b5f.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 1/6/2022, às 20:11:43

0040748-52.2016.8.27.2729

5465668.V7

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Editais

Edital Nº 329, de 21 de julho de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO e O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, FAZEM SABER que:

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e não havendo pendências quanto aos recursos, após decorridos os prazos legais, **RESOLVEM RATIFICAR e HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL** do Concurso Público, em conformidade com os editais publicados, especialmente a classificação final dos candidatos, devidamente publicada no *site* da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no *site* da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

1. Resultado Final de Aprovados Ampla Concorrência, na seguinte ordem: função, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação específica por função), nota final e classificação.

CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS

231000024, Flávio Marcílio Moura Da Cruz, 83,5, 1º / 231008947, Carlos Alberto Cardoso Júnior, 80,5, 2º / 231003099, João Batista Portes Junior, 80, 3º / 231009024, Flavio Souza Guimaraes, 80, 4º / 231030020, Suzana Kafurety Santos Prado, 79, 5º / 231017515, Elenice Alves Patrocínio, 78,5, 6º / 231042151, Wallison Jane Da Silva Mendes, 77,5, 7º / 231004188, Rodrigo De Almeida Meireles, 77, 8º / 231015124, Andrea Mayra Gomes E Silva, 77, 9º / 231038858, Danylo Sousa Morais Tajra, 76,5, 10º / 231041877, Marcio Amorim Ivo De Assis, 76, 11º / 231019364, Milene Telles De Souza, 76, 12º / 231006492, Marcel Ramalho Vieira De Lucena, 76, 13º / 231031421, Frederico Frederique Silvério, 75,5, 14º / 231032493, Silvio De Albuquerque Santos Filho, 75,5, 15º / 231045970, Marina Silva Resende, 75,5, 16º / 231004354, Catarina Queiroz De Faria, 75,5, 17º / 231015340, Carla Rafaela Do Amaral Pinheiro Oliveira, 75,5, 18º / 231000788, Gustavo Silva De França, 75,5, 19º / 231025941, Vilmar Alves Ferreira, 75, 20º / 231027759, Joao Paulo Castelo Branco Pinheiro, 74, 21º / 231020008, Josy Borges Oliveira, 74, 22º / 231021412, Marta Santana Miranda Moura, 73,5, 23º / 231004340, Marcelo Farias Preto, 73,5, 24º / 231001340, Ian Dias Veloso De Almeida, 73,5, 25º / 231037794, Anderson Pessôa Marreiros Machado, 73,5, 26º / 231025503, Rafaela Naira Barbosa De Oliveira, 73, 27º / 231010497, Queilimar Monteiro De Figueiredo, 73, 28º / 231040699, Cyumara Kalyane Morais Lima De Sousa, 73, 29º / 231022135, Amós Mota Sobrinho, 73, 30º / 231011627, Wagner Do Nascimento Júnior, 73, 31º / 231028337, Nathália Gonçalves Santos Freitas, 72,5, 32º / 231037109, Otávio Marcos Martins Campelo, 71,5, 33º / 231001713, Ana Clara Carvalho Fontenelle De Araújo, 71, 34º / 231027778, Fábio Braga Mota, 70,5, 35º / 231010208, Alessandro Alberto Micena José, 70,5, 36º / 231005090, Saulo Santos Assis Souza, 70,5, 37º / 231029803, Thaynan Cavalcanti Alexandrino, 69,5, 38º / 231026128, Cibelle Borges Branco, 69,5, 39º / 231029709, Fernanda De Fátima Cavalli Carvalho, 69,5, 40º / 231044467, Alisson Moreira Lima, 69, 41º / 231023775, Rodrigo Bueno Borges, 69, 42º / 231000459, Jhonny Warlley Da Silva Rodrigues Luz, 68, 43º / 231028656, Ana Amélia Dias Dos Santos, 68, 44º / 231022109, Brunno Dornelas, 68, 45º / 231033972, Gilderlanio Alves Holanda, 68, 46º / 231000148, Marcos Vinicius Martins Da Silva, 68, 47º / 231000239, Ísis Silva Brito Fernandes, 68, 48º / 231027752, Angela Lima De Sena, 68, 49º / 231001711, Diogo Emanuel Mendes Viana, 67,5, 50º / 231017582, Elissileide Lima De Sousa, 67,5, 51º / 231034534, Valdenes Pacheco Barbosa, 67, 52º / 231021866, Mariana Cristina Melo Do Nascimento, 67, 53º / 231032766, Flavio Rodrigo Pova, 67, 54º / 231008773, Marcelo Gonçalves Ortega, 67, 55º / 231023067, Jefferson De Oliveira Pereira, 66,5, 56º / 231030103, Renan Vianna Leal, 66, 57º / 231002462, Esdras Marques De Carvalho, 65, 58º / 231029338, Welton Camargo Miranda, 65, 59º / 231033048, João Roberto De Souza Vieira, 65, 60º / 231045077, Geovane Lima Da Silva, 65, 61º /

231021752, Marcos Antonio Pires Silva, 64,5, 62° / 231037033, Daniele Larissa De Macêdo Sousa, 64,5, 63° / 231032886, Samara Alves De Oliveira Familiar, 64, 64° / 231022274, Giovane Moura Dias Almeida, 64, 65° / 231039131, Jakeline Oliveira Pereira, 63,5, 66° / 231003314, Guilherme Queiroz Dos Santos, 62,5, 67° / 231003005, Renata Cristina Dos Reis Gomes, 62,5, 68° / 231044239, Uáilitas Soares Rodrigues, 61,5, 69° / 231001492, Wedson Lima Ribeiro, 61, 70° / 231014396, Balsanub Candido Rezende, 60,5, 71° / 231034634, Sara Cristina Silva Da Rocha, 60,5, 72° / 231039770, Rafael Souza De Oliveira, 60,5, 73° / 231034516, Ismael Ramalho Da Silva, 60, 74° / 231021183, Bruno Rodrigues Costa, 59, 75° / 231030327, Maria Da Cruz Alves Duarte, 57,5, 76° /

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO

231001101, Abner Rodrigues Da Silveira, 97, 1° / 231000817, Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa, 96,6, 2° / 231023039, Ridson Matheus Da Costa Castro, 95,6, 3° / 231034499, Raianne Liberal Coutinho, 95, 4° / 231021179, Lucas Mota Valença De Araújo Gonçalves, 95, 5° / 231012170, Giselle Belas De Oliveira Vieira, 94, 6° / 231030792, Marcelo Henrique Gomes Marinho, 94, 7° / 231012937, Renan Bandeira Rodrigues De Souza, 93,2, 8° / 231042549, Avner Gomes Pinheiro, 93, 9° / 231007956, Amanda Soares Oliveira, 93, 10° / 231026957, Felipe Augusto Cascales, 93, 11° / 231043951, Brenno Martins Da Silva Batista, 93, 12° / 231003177, Aline Maria Ribeiro De Paula De Arêa Leão Teixeira, 92,6, 13° / 231011565, Gabriel Boscioni Bearsi, 92,6, 14° / 231019739, Isabela Pinheiro De Torres, 92,6, 15° / 231002303, Pâmela Silva Figueiredo, 92,6, 16° / 231020734, Airton Jorge Smith Veloso, 92,6, 17° / 231029725, Jairo Heitor Ribeiro, 92, 18° / 231008188, Jose Ribeiro Dos Santos Neto, 92, 19° / 231014093, Mauro César Teixeira De Farias Filho, 91,6, 20° / 231040181, Francisco Hiago Nunes Silva, 91,6, 21° / 231020284, Hauny Rodrigues Pereira, 91,6, 22° / 231004118, Gabriela Silva Bernardes, 91,2, 23° / 231035787, Camilo Francisco Ziotti Martucci, 91, 24° / 231027406, Paula Pereira Lima, 91, 25° / 231031570, Diogo Martins Passos, 91, 26° / 231042440, Heitor Henrique Ross, 91, 27° / 231006554, Luiza Monteiro Chahon Kirschbaum, 91, 28° / 231001950, Vitor De Andrade Oliveira, 91, 29° / 231003259, Lucas Mendes Da Silva Teixeira, 90,8, 30° / 231039837, Iêda Moreira Barreira, 90,8, 31° / 231015482, Gabriel Marinho Araujo Da Silva, 90,8, 32° / 231033681, Igor Carvalho De Oliveira Noletto Ferreira, 90,6, 33° / 231015160, Ana Carolina Mendes Silveira Menezes, 90,2, 34° / 231014335, Luane Marin Latini, 90, 35° / 231019784, Yuri Marques Rodrigues, 90, 36° / 231037018, Laura Ribeiro Maciel, 90, 37° / 231007023, Thauan Matheus Saint Marten Viana, 90, 38° / 231035979, Mario Hitoshi Kuroda Júnior, 90, 39° / 231008316, Paulo Henrique Marinho Fonseca, 90, 40° / 231043434, Lis Engel Côrtes Silva, 90, 41° / 231026471, Luis Romeu Araujo Tavares, 90, 42° / 231025308, Igor César Sampaio De Castro, 90, 43° / 231033437, Renato Fernandes Neto, 90, 44° / 231002580, Carlos Reclibe Gomes Vilela, 90, 45° / 231014962, Jorge Lima Sousa, 90, 46° / 231012875, Matheus De Moura Da Silva, 90, 47° / 231000078, Bruno De Alcantara Trindade, 89,8, 48° / 231002719, Nathalia De Almeida Bras, 89,6, 49° / 231009316, Mariane Ribeiro Miranda Zago, 89,6, 50° / 231017412, Rafael Machado De Souza, 89,6, 51° / 231026882, Gabriel Motta De Carvalho, 89,6, 52° / 231040542, Alexandre José Fontinele Murici, 89,6, 53° / 231041093, Jennyffer Layla Silva Alves, 89,2, 54° / 231035223, Emili Kessy Santos Moura, 89, 55° / 231024729, Huandrey Freiria Maganhoto De Sousa, 89, 56° / 231047705, Adriele Da Silva Lacerda, 89, 57° / 231026908, Romulo Bezerra De Almeida, 89, 58° / 231041584, Leandro De Sousa Felismino, 89, 59° / 231002554, Rômulo Martins Dos Santos, 89, 60° / 231044981, Lincoln Paniago Vilela, 89, 61° / 231030961, Caio Sampaio Menezes, 89, 62° / 231026305, Francisco Walter Queiroz Carvalho Júnior, 89, 63° / 231005370, Eduardo Davila Bitencourt Silva, 89, 64° / 231002640, Nayana Guimarães Souza De Oliveira Poreli Bueno, 89, 65° / 231004088, Lorena Lazarotto Silva, 89, 66° / 231001380, Pamela Andara Lemos Barreira, 88,8, 67° / 231032875, Luisa Fernandes De Caux, 88,8, 68° / 231031742, Tamyris De Sousa Cordeiro, 88,6, 69° / 231037398, Alexandre Castelo Branco De Melo Filho, 88,6, 70° / 231001615, Gabriel Ivo Figueiredo, 88,6, 71° / 231024066, Lucas De Castro Fagundes, 88,6, 72° / 231005984, Artur Araripe Cariri Linhares, 88,6, 73° / 231023915, Guilherme Queiroz Fonseca, 88,6, 74° / 231015106, Arthur Jacovetti Mourão, 88,6, 75° / 231016134, Ana Caroline Gomes De Oliveira, 88,6, 76° / 231016042, Danilo Rogério Guimarães, 88,6, 77° / 231028274, Vinícius Lima Diniz Barbosa Romero, 88,6, 78° / 231042140, Rodrigo Salles Dos Santos, 88,4, 79° / 231000982, Monica Martinelli Rodrigues, 88,2, 80° / 231025278, Felipe Leite Massari, 88,2, 81° / 231005746, Ronald José De Castro Tito Filho, 88, 82° / 231015084, Ezequiel Silva Alves, 88, 83° / 231003052, Nathália Maria Neime Peixoto De Carvalho, 88, 84° / 231046560, Lucas Bruno Paiva Guimaraes Silva, 88, 85° / 231012243, Barbara Nepomuceno Silva Marinho, 88, 86° / 231014920, Amanda Vieira Barbosa Dos Santos, 88, 87° / 231012098, Matheus Andrade Silva, 88, 88° / 231038687, Tecio De Aguiar Rodrigues, 88, 89° / 231029318, Caroline Mendes Pereira, 88, 90° / 231040370, Larissa Costa De Oliveira, 88, 91° / 231010026, Ray Fernandes De Souza, 88, 92° / 231040055, Azafe Bandeira De Oliveira, 88, 93° / 231024133, Afranio Campagna Gonçalves Júnior, 88, 94° / 231017644, João Pedro Costa Soares, 88, 95° / 231011366, Caio Cesar Gomes Paulino Da Silva, 88, 96° / 231046415, Artur Gomes De Macedo, 87,8, 97° / 231009364, Italo Diego Borges De Resende, 87,8, 98° / 231011591, Lucas Boscioni Bearsi, 87,8, 99° / 231041712, Raphael Lemes Silva Lôbo, 87,6, 100° / 231008915, Cynthia Christiny Pereira De Castro, 87,6, 101° / 231001190, Géllyda Jennyfer Ferreira Lima, 87,6, 102° / 231007625, Lucas Ramon Silva Miranda, 87,6, 103° / 231016031, Gessica Paula Biângulo Silva, 87,6, 104° / 231016462, Elton Eidi Cardozo Mizuno, 87,6, 105° / 231043106, Marcus Martins Dos Santos Sa, 87,6, 106° / 231009339, Pedro Pires Rodrigues Da Silva, 87,6, 107° / 231044107, Caio César Pereira Dos Reis, 87,2, 108° / 231006271, Thiago Nogueira Gomes, 87,2, 109° / 231009815, Yago Paiva Pereira, 87,2, 110° / 231045907, Rafael Caetano Silva, 87,2, 111° / 231019984, Dayan Jerff Martins Viana, 87, 112° / 231022660, Marianna Cirqueira Rodrigues, 87, 113° / 231025752, Marcia Texeira Barbosa, 87, 114° / 231019187, Francisco Edson Pinho Cavalcante, 87, 115° / 231003146, Diego Dos Santos Cysne, 87, 116° / 231036065, Henry De Lima Warnk, 87, 117° / 231037586, Humberto Salviolo Soares, 87, 118° / 231040761, Aline Rodrigues Pereira Goncalves, 87, 119° / 231037700, Giovanni Fernandes Abreu De Oliveira, 87, 120° / 231022538, Laura Camilo De Almeida, 87, 121° / 231047966, Raianne Leal Meneses, 87, 122° / 231004091, Bruno Javarini Siqueira, 87, 123° / 231037523, Caroline Meirelles Borges De Sales, 87, 124° / 231042501, Cecília Rosal Silva, 87, 125° / 231013455, Natália Barbosa Vêras Cruz, 87, 126° / 231042736, Juliana De Jesus

Pereira Magalhaes, 87, 127° / 231031632, Iago Marinho Neto, 87, 128° / 231038309, Itamar Oliveira Machado, 87, 129° / 231041999, Camila Pontes Da Silva, 87, 130° / 231028890, Kmilla Tatiana Rabelo Sampaio, 86,8, 131° / 231045234, Alex Lopes Neres De Santana, 86,8, 132° / 231042421, Vilmar Albino Ferreira Junior, 86,8, 133° / 231032812, Leonardo Limiro Dos Santos, 86,8, 134° / 231003255, Luciana De Sá Guimarães, 86,6, 135° / 231036870, Marcus Vinicius Pinheiro De Faria, 86,6, 136° / 231007777, Leilane Maciel Santana, 86,6, 137° / 231005537, Aelbs Pereira Toribio, 86,6, 138° / 231031537, Tarcísio Fernandes Aguiar Martins, 86,6, 139° / 231008691, Murilo Laboissière Camargos Borges, 86,6, 140° / 231023351, Mabel Monteiro Ferreira, 86,6, 141° / 231048044, Matheus Borges Lamounier E Barros, 86,6, 142° / 231024557, Fernando Bastos De Rezende, 86,2, 143° / 231036552, Luyde De Oliveira Lopes, 86,2, 144° / 231024644, Marcus Vinicius Pereira Da Silva, 86,2, 145° / 231024012, Igor Fiche Seabra De Castro, 86,2, 146° / 231004885, Wendell Dos Santos Silva, 86,2, 147° / 231024009, Bárbara De Brito Barros, 86, 148° / 231039468, Letícia Borges Tosta, 86, 149° / 231017803, Adriano Lucio Da Silveira Junior, 86, 150° / 231005985, Ivson Marcelo Vitor Alves De Oliveira, 86, 151° / 231025821, Luísa Nami Godoy, 86, 152° / 231013586, Pedro Henrique Souza Resende, 86, 153° / 231002918, Mariana Freiria Dallacqua, 86, 154° / 231015758, Juliana Nogueira Rodrigues, 86, 155° / 231036803, Fernanda De Sousa Vieira, 86, 156° / 231014050, Natane Franciella De Oliveira, 86, 157° / 231008429, Daiana Bandeira Buzinaro, 86, 158° / 231031050, Eduarda Raquel Araújo Barros, 86, 159° / 231002525, Bruna Aline Freire Dos Santos, 86, 160° / 231000357, Itala Sabrina Silva De Souza, 86, 161° / 231016086, Rayane Lucindo Leite, 86, 162° / 231017299, Gabriel Rabi Mendes Chaves, 86, 163° / 231036818, Lucas Vieira Pereira De Luna, 86, 164° / 231032151, Fábio Arnaud Vieira, 86, 165° / 231004221, Juliana De Paula Narciso Rocha, 86, 166° / 231035399, Brendo Burili, 86, 167° / 231030875, Valquíria Rocha Resende, 85,8, 168° / 231048509, Alexandre Macieira Medeiros, 85,8, 169° / 231035269, Fabricio Ferreira De Lucena, 85,6, 170° / 231014744, Rebeca Alves De Oliveira, 85,6, 171° / 231008201, José De Lucena Valadares Filho Maciel, 85,6, 172° / 231044969, Renato Mesquita Dos Reis Guimarães, 85,6, 173° / 231026080, Francisco Marcos De Sousa Miranda, 85,6, 174° / 231003465, Guilherme Nogueira Lins De Albuquerque, 85,6, 175° / 231023557, Larissa Sampaio Souza, 85,6, 176° / 231001290, Sonia Maria Dias Andrade, 85,6, 177° / 231035879, José Carlos Da Silva Santos, 85,6, 178° / 231021539, Natália Salvador Alves Da Silva, 85,6, 179° / 231040307, Vanessa Aquino E Castro Rocha, 85,6, 180° / 231004000, Lorrán Assunção Reis, 85,6, 181° / 231019157, Thays Araujo De Sá, 85,6, 182° / 231043480, Pedro Ribeiro De Oliveira Júnior, 85,6, 183° / 231015450, Igor Martins Vieira, 85,4, 184° / 231012145, Isabella Cristina Mendes Matos, 85,4, 185° / 231000547, Mikaela Almeida Uchoa, 85,4, 186° / 231030395, Letícia Santos De Brito, 85,4, 187° / 231008995, Gustavo Ferreira Nascimento, 85,2, 188° / 231016915, Alexsandra Maria Gomes Da Silva, 85,2, 189° / 231022205, Gabriel Hernannes Rezende, 85,2, 190° / 231015919, Claudia Uchoa Dos Santos, 85, 191° / 231036268, Raíza Lanousse Barbosa Aguiar, 85, 192° / 231045516, Thaís Araújo Faraco De Freitas, 85, 193° / 231001468, Bruna Vieira De Miranda, 85, 194° / 231033836, Fernanda Santos Alves, 85, 195° / 231025301, Ingra Rocha Machado, 85, 196° / 231005569, Luan Alves De Oliveira, 85, 197° / 231025101, Rafael Melo Leão De Sousa, 85, 198° / 231020939, Lucas De Sá E Silva, 85, 199° / 231031824, Heloisa Rodrigues Macedo, 85, 200° / 231019989, Lucas Leal Braga, 85, 201° / 231018807, Davi Fortes Silva, 85, 202° / 231006468, Emily Daltro Borges Alves, 85, 203° / 231022259, Kauany Nunes Gomes De Queiroz, 85, 204° / 231009235, Irai Karyne Santana Andrade, 85, 205° / 231016023, Alessandra Batista Beça Barbosa, 85, 206° / 231020046, Pedro Victor Santos Viana, 85, 207° / 231037999, Hermes Gonçalves De Alcântara Queiroz, 85, 208° / 231021517, Vanessa De Fatima Junqueira Souza Alves, 85, 209° / 231033392, Gilmar Reis Da Silva, 85, 210° / 231019995, Gabriel Arcanjo Barbosa, 85, 211° / 231014992, Geovani Monteiro Fernandes, 85, 212° / 231022553, Hannah Martins Gomes, 85, 213° / 231038595, Bruno Gabriel Franco Subtil, 85, 214° / 231041218, Michell Sales Castedo, 85, 215° / 231035742, Leonardo Brandão Mascarenhas, 85, 216° / 231001229, Lorena Moura Escher, 85, 217° / 231048289, Tayane Rocha Martins, 85, 218° / 231023903, Jadson Dos Santos Viana, 85, 219° / 231001037, Sérgio Fernandes Mota Júnior, 85, 220° / 231043188, Gleison Fernandes Moreira, 85, 221° / 231006855, Elinaldo Santana Santos Júnior, 85, 222° / 231044935, Víctor Luís Patrício Caetano, 85, 223° / 231004457, Bruno Camargo Madruga, 84,8, 224° / 231005392, Mariana Krieger Scherer, 84,8, 225° / 231021011, Tiago Oliveira Silva, 84,8, 226° / 231002071, Roniel Carneiro, 84,8, 227° / 231023549, George Guilherme Nepomuceno Passos, 84,8, 228° / 231035055, Bruna Rodrigues Machado Carvalho, 84,6, 229° / 231013170, Silvia Carvalho De Oliveira, 84,6, 230° / 231035820, Rita De Cassia Freire De Macedo Alves, 84,6, 231° / 231004917, Raysa Pereira Prado, 84,6, 232° / 231000641, Kelly Marla Lehnen Pereira, 84,6, 233° / 231028104, João Paulo Landin Macedo, 84,6, 234° / 231004719, Laryssa Da Silva Miranda, 84,6, 235° / 231006566, Déborha Souza Alves Gomes, 84,6, 236° / 231021578, Vinicius Mazarin De Lima, 84,6, 237° / 231030967, João Gabriel Martins Silva, 84,6, 238° / 231034195, Gabriel Olimpico Gonzaga Guimarães, 84,6, 239° / 231027499, Ricardo Pereira Silva, 84,6, 240° / 231025870, Bruna Iddino Barbosa De Castro Ohara, 84,6, 241° / 231018071, Aline Oliveira Lima Abdalla, 84,6, 242° / 231032518, Caio Gaby Pinheiro, 84,6, 243° / 231032211, Jonatan Ariel Silva De Oliveira, 84,6, 244° / 231030435, Raimundo Veloso Rodrigues Neto, 84,6, 245° / 231008415, Luiz Otávio Silva Ávila, 84,6, 246° / 231000607, Juliana Madeira Arrais, 84,6, 247° / 231046195, Paulo Henrique Valença Da Silva, 84,6, 248° / 231005818, Matheus Wanderlaan De Alencar Batista, 84,6, 249° / 231001707, Luan Alves Trindade, 84,6, 250° / 231035483, Daniel Almeida Barbosa Barros, 84,6, 251° / 231021195, Jose Aldonez Pereira Da Silva, 84,4, 252° / 231012374, Matheus Neres Da Silva, 84,2, 253° / 231047915, Luiz Phelipe Figueira Santos, 84,2, 254° / 231005788, Anny Larrydine De Lima Nepomuceno, 84,2, 255° / 231000230, Leonardo Silva Alves, 84,2, 256° / 231007652, Pedro Cardoso De Carvalho Neto, 84,2, 257° / 231044854, Samuel Lucas Machado Lopes, 84,2, 258° / 231030451, Edson Souza Dos Santos, 84,2, 259° / 231039674, Anna Cláudia Oliveira Freitas De Castro, 84,2, 260° / 231018373, Alexandre Madeira Sampaio, 84,2, 261° / 231011333, Julio Ribeiro Dias Neto, 84,2, 262° / 231027013, Everaldo Santos Oliveira, 84,2, 263° / 231021049, Fernanda Nogueira Machado, 84, 264° / 231002494, Eduardo De Campos Horn, 84, 265° / 231019271, Karine Sant Anna Lacorte Freire, 84, 266° / 231010821, Valdenir Osmar De Oliveira Junior, 84, 267° / 231034147, Leonardo Da Silva Almeida, 84, 268° / 231010102, Rui Quirino Dos Santos Neto, 84, 269° / 231033994, Allefe Henrique Melo Santos, 84, 270° / 231029323, Hugo Leonardo Borges, 84, 271° / 231012539, Claydson Ferreira Borges,

84, 272° / 231001461, Rafael Henrique Ayres Venâncio, 84, 273° / 231021097, João Ricardo Luiz Ribeiro, 84, 274° / 231033325, Mariana Pereira De Andrade Vallim, 84, 275° / 231035388, Liara Aguiar Holanda, 84, 276° / 231033826, Jonatas Dos Santos Pinheiro, 84, 277° / 231003726, Luís Fernando Silva Marques, 84, 278° / 231021978, Lucas Rios Freire, 84, 279° / 231047946, Tatiani Fernanda Sella, 84, 280° / 231023070, Renê Mendonça Duarte, 84, 281° / 231025082, Vinicius José Passos Ferreira, 84, 282° / 231025588, Pablo Ferreira Heilbuth, 84, 283° / 231018736, Sangela Maria Galvao De Lira, 84, 284° / 231001485, Eslen De Souza Araujo, 84, 285° / 231035545, Sergio Augusto Melo De Castro, 84, 286° / 231025636, Hudson Antunes Morato, 84, 287° / 231016160, Andre Guilherme Pessoa Brasileiro, 84, 288° / 231008673, Priscilla Pereira Oliveira, 84, 289° / 231032080, Isadora Noleto Silva, 84, 290° / 231032700, Eduardo Montenegro Ferreira, 84, 291° / 231019304, Kelly Cristina Rocha Azarias Brasil, 84, 292° / 231037040, Lorena Gabriela Silva Vidal, 84, 293° / 231022367, Marília De Aguiar Galindo, 84, 294° / 231027271, Fernanda Schneider, 84, 295° / 231017211, José William Pereira Malta, 84, 296° / 231010512, Karina Albani Camargo, 84, 297° / 231034567, Fátima Maria Martins Barroso Montenegro, 84, 298° / 231005594, Cintia Daniele Pereira Da Silva, 84, 299° / 231040758, Wilson Ribeiro Dos Santos Junior, 84, 300° / 231005391, Gerson Tácito Pereira De Sa, 84, 301° / 231037518, Cecília Brêda De Andrade Lima, 84, 302° / 231020851, Bruno De Sousa Carvalho, 84, 303° / 231029011, Luíza Holanda Vilhena, 83,8, 304° / 231004790, Deylon Barreira Lira Cavalcante, 83,8, 305° / 231036163, Gessica Policena Silva Abreu, 83,8, 306° / 231021000, Francisco Xavier De Barros Barreto, 83,8, 307° / 231020196, Leticia Dantas De Andrade Nunes, 83,6, 308° / 231048061, Fernando Pereira De Sousa, 83,6, 309° / 231009274, Maiara Gomes Scalfoni, 83,6, 310° / 231000022, Muryelle Teles Da Silva, 83,6, 311° / 231047457, Thales Matheus Costa Machado, 83,6, 312° / 231023987, Igor Almeida Gomes, 83,6, 313° / 231017154, Iuri Diogo Gafforelli Dos Santos, 83,6, 314° / 231005490, Rosangela De Souza Santos, 83,6, 315° / 231037372, Jenifer De Almeida Soares, 83,6, 316° / 231009231, Cleber Da Silva Gomes Filho, 83,6, 317° / 231022561, Salvador Angelo Da Silva, 83,6, 318° / 231003768, Sebastiao Carlos Gomes Lourenço Junior, 83,6, 319° / 231030197, Marcela Neves De Oliveira, 83,6, 320° / 231020843, Valkirya Da Silva Lima, 83,6, 321° / 231032044, Vinicius Assis Alves, 83,6, 322° / 231030057, Rebeka Thamia De Oliveira Cabral, 83,6, 323° / 231022275, Leane Alves Do Nascimento, 83,6, 324° / 231004364, Carla Rodrigues Miranda, 83,6, 325° / 231041666, Andressa Xavier Da Cunha, 83,6, 326° / 231011113, João Vitor Ribeiro Barbosa, 83,6, 327° / 231002673, Jeieli Lane Ramos Gonçalves Salvador, 83,4, 328° / 231020717, Hudson Costa De Andrade, 83,2, 329° / 231030500, Maria Clara Tavares Santana, 83,2, 330° / 231003304, Igor Silva Pimenta, 83,2, 331° / 231023945, Alexandre Jose De Abreu Neto, 83,2, 332° / 231040043, Adriano Trindade De Oliveira Alves, 83,2, 333° / 231029995, Heliara Da Silva Cruz, 83,2, 334° / 231031802, Hagnes Pedreira Pereira, 83,2, 335° / 231001438, Gessica Cristiane Souza De Castro, 83,2, 336° / 231041749, Ilcyran Ferreira Dos Santos, 83,2, 337° / 231002865, Paulo Everton Silva Lima, 83, 338° / 231047177, Thuanny Paula De Almeida Nascimento Santos, 83, 339° / 231037489, Hildegard Resende Martins Wimmer, 83, 340° / 231009019, Caio Almeida De Carvalho, 83, 341° / 231021714, Lilian Freire Vieira, 83, 342° / 231001587, Leandro Jose De Oliveira, 83, 343° / 231005935, Tatiana Moura Correa Rezende, 83, 344° / 231019487, Rodrigo Figueiredo Marques, 83, 345° / 231000664, Villy Guimarães Costa Borges, 83, 346° / 231006956, Jadher Silva Araujo, 83, 347° / 231028609, Gustavo Melo Araújo Mourão, 83, 348° / 231047430, Ana Theresa Romana Batista Da Silva, 83, 349° / 231041951, Nelma Silva Santos Alves Lima, 83, 350° / 231043367, Marcos Antonio Sobral Silva, 83, 351° / 231017072, Laércio Albuquerque Dantas, 83, 352° / 231017800, Lucas Parente De Oliveira, 83, 353° / 231008930, Kássio Henrique Dos Santos Aires, 82,8, 354° / 231000464, André Rocha Assis, 82,8, 355° / 231026271, Alexandre Moreira Dias, 82,8, 356° / 231041240, Iago Tannus Santos, 82,8, 357° / 231010806, Mariana Dometila Carcara Reinaldo De Sousa, 82,8, 358° / 231006064, Pedro Lima Moreira Da Silva, 82,6, 359° / 231003995, Ludmilla Faria De Barros, 82,6, 360° / 231031869, Naiara Ramos Dos Santos, 82,6, 361° / 231001318, Ricardo Erick De Andrade, 82,6, 362° / 231018409, Pedro Castro Falcao, 82,6, 363° / 231043925, Alisson Silas Almeida Santos, 82,6, 364° / 231001258, Danillo José Tenório Alexandre, 82,6, 365° / 231008840, Juliana Ferreira Soares Pinheiro, 82,6, 366° / 231020602, Paloma Coelho Silva, 82,6, 367° / 231015327, Taynara Rezende Juliati, 82,6, 368° / 231010238, Gutemberg Guimarães De Sousa Júnior, 82,4, 369° / 231009395, Larissa Monise Valério Ramos, 82,2, 370° / 231019546, Hilquias Campelo Sales, 82,2, 371° / 231004432, Wevanys Fernandes Araújo, 82,2, 372° / 231023651, Pedro Antonio Mota De Sousa, 82,2, 373° / 231007838, Bruno Paz Dos Santos, 82,2, 374° / 231005032, Franciane De Oliveira Guedes, 82,2, 375° / 231004005, Fellipe Paulo De Freitas, 82,2, 376° / 231003006, Matheus Matos Nogueira, 82,2, 377° / 231016202, Jhonatan Cardoso Da Silva, 82,2, 378° / 231033396, Marcos José Andrade, 82,2, 379° / 231024713, Eugenio Alves Pereira, 82,2, 380° / 231000046, Dimitri Barbosa Dimitriou, 82,2, 381° / 231027893, Alex Coelho, 82,2, 382° / 231022544, Sayonara Duailibe Santos, 82, 383° / 231036957, Edineide Araújo Brito, 82, 384° / 231028543, Egon Emanuel Pereira Lopes, 82, 385° / 231027738, Gizele Oliveira Marques Soares, 82, 386° / 231018369, Rodrigo Da Silva Pontes, 82, 387° / 231004547, Jailson Carvalho Silva, 82, 388° / 231020910, Juliano Alves Lopes, 82, 389° / 231020393, David Calixto Cunha, 82, 390° / 231000670, Danielle Ferreira De Oliveira, 82, 391° / 231034859, João Pedro Martins De Sousa, 82, 392° / 231008798, Josinei Ramos, 82, 393° / 231022857, Anna Carla Ferreira Lopes De Oliveira, 82, 394° / 231001987, Hebert Pereira Nascimento Da Silva, 81,8, 395° / 231045189, Marcilene Alves De Sousa, 81,8, 396° / 231014673, Pedro Henrique Menezes Da Silva, 81,8, 397° / 231038461, Rafael De Souza Mota, 81,8, 398° / 231028122, Ludimara Da Silva Almeida, 81,8, 399° / 231022436, Jucélia Dias Dutra, 81,6, 400° / 231018800, Galileu Coelho Viana, 81,6, 401° / 231004332, Herick Vicktor Lima Rodrigues, 81,6, 402° / 231018433, Clara Magalhaes Rodrigues, 81,6, 403° / 231008421, Fernando Thalles Oliveira Araujo, 81,6, 404° / 231007060, Bianca Da Silva Coelho, 81,6, 405° / 231027158, Livia Kálita Barbosa Amorim, 81,4, 406° / 231006237, Matheus De Sousa Batista, 81,2, 407° / 231037908, Fabrízio Thomázio Guimarães Da Silva, 81,2, 408° / 231012532, Elenilson Pereira Correia, 81,2, 409° / 231027328, Jadson Robert Rocha, 81, 410° / 231007780, Darlysson Nunes Dantas, 81, 411° / 231027060, Natally Leite Prado Sampaio, 81, 412° / 231029040, Aleff Marques De Amorim, 81, 413° / 231015577, Louise Silva Marques, 81, 414° / 231002998, Gleicy Kelly Andrade Araújo, 81, 415° / 231032972, Walkiria Pazlandin Costa, 81, 416° / 231000134, Renata Da Silva Blasius, 81, 417° / 231009191, Gleicimara Dos Santos Teixeira, 81, 418° / 231017641, Ronaldo

Gomes De Oliveira, 81, 419° / 231033426, Thales Santos De Paiva, 81, 420° / 231026385, Fabrycia Jardim Da Silva, 81, 421° / 231027490, Bárbara Torga Facal, 81, 422° / 231017300, Pedro Henrique Oliveira Carvalho Almeida, 81, 423° / 231029990, Jéssica Costa Marques, 81, 424° / 231025716, Luis Felipe Pereira Wanderley, 81, 425° / 231025980, Marcele De Freitas Lopes, 80,8, 426° / 231020684, Ivan Salgado Dos Santos, 80,8, 427° / 231023348, Eduardo Queiroz Da Silva, 80,8, 428° / 231004493, Tátia Gonçalves Miranda, 80,8, 429° / 231036842, Gabriel França Ferreira, 80,6, 430° / 231034369, Kálita Fernandes Da Silva Fonteles, 80,6, 431° / 231010652, Carolina Silva Marques, 80,6, 432° / 231021287, Joel De Souza Pereira Costa, 80,2, 433° / 231040276, Ligiane Moreira Benassuly, 80,2, 434° / 231030182, Roberto Alves De Oliveira Junior, 80,2, 435° / 231002234, Daiane Moreira Do Nascimento, 80, 436° / 231008964, Honorato Delfino Da Silva Neto, 80, 437° / 231006365, Daisly Katiane Silva Souza De Moraes, 80, 438° / 231001956, Mauro Monteiro Ferreira, 80, 439° / 231009673, Raynne Oliveira Coutinho, 80, 440° / 231014547, Lucas Rodrigues Santos, 80, 441° / 231000593, Tamires Costa Rezende, 80, 442° / 231012285, Rogério Barroco, 80, 443° / 231004578, Cristiane Correia Tavares Palma, 80, 444° / 231001212, Leonardo Paulo De Sousa Augusto, 80, 445° / 231041637, Danielle Caline Rosario Rodrigues, 80, 446° / 231039134, Frederico Gomes Da Silva, 80, 447° / 231045710, Vinicius Teixeira De Siqueira, 80, 448° / 231043938, Livia Frushio Feliciano, 80, 449° / 231035596, Matheus Fernandes Do Egyto Magalhães, 80, 450° / 231001036, Bruna Araújo Pinto, 80, 451° / 231047166, Nara Fernanda Oliveira Arcari, 80, 452° / 231003046, Mariana Peixoto Pinheiro, 80, 453° / 231022919, Carla Tayna Faro Assuncao, 80, 454° / 231037634, Larissa Alves Da Silva, 80, 455° / 231013798, Diogo Dantes Lodi Andrade, 80, 456° / 231043527, Gleyce Heliane Douglas Alves, 80, 457° / 231035793, Marcus Vinicius Dantas Juliaty, 80, 458° / 231022870, Yuri Barbosa Lima, 80, 459° / 231040690, Rômulo Mello Bitencourt, 80, 460° / 231007907, Marla De Sousa Macedo, 79,8, 461° / 231021807, Luiz Guilherme Tavares Suarte Passos, 79,8, 462° / 231008671, Bruno Silva Da Silva, 79,8, 463° / 231018635, Mayara Matias Cruz Ferreira, 79,8, 464° / 231012247, Gabriel Soares Monteiro, 79,8, 465° / 231012683, Gustavo Henrique Sousa Nunes, 79,8, 466° / 231031176, Talita Magali De Faria, 79,8, 467° / 231042576, Diogo Matheus Zandonade Prandina, 79,8, 468° / 231025943, Mislene Lima Da Costa Queiroz, 79,8, 469° / 231008082, Gabriel Queiroz Fernandes, 79,8, 470° / 231025542, David Nascimento Costa, 79,8, 471° / 231008805, Amanda Cristina Da Silva, 79,8, 472° / 231019449, Jackeline Sampaio Pereira, 79,6, 473° / 231041774, Maria Dos Reis Ribeiro Guida, 79,6, 474° / 231016849, Joás Santos Lima, 79,6, 475° / 231009450, Pedro Moreno Bahia Da Costa, 79,6, 476° / 231034261, Leonardo Alves Machado, 79,6, 477° / 231025143, Roberto Marques Fernandes Júnior, 79,6, 478° / 231004023, Edson Luciano Pereira Figueiredo Filho, 79,6, 479° / 231009022, Gabriel Vilarinho Corrêa, 79,6, 480° / 231016935, Paulo Henrique Romero De Carvalho, 79,6, 481° / 231025886, Thays Mendes Martins Da Maia, 79,6, 482° / 231037940, Rodrigo Almeida Moraes, 79,6, 483° / 231042296, Humberto Lucio Silva, 79,6, 484° / 231000116, Victor Ronaldo Dos Santos Lopes, 79,6, 485° / 231002363, Paulo José Dos Reis Neto, 79,6, 486° / 231047781, Cristiane Lipp Heidrich, 79,6, 487° / 231000145, Paulo Henrique Gonçalves Pereira, 79,4, 488° / 231008314, Erick Henrique Da Silva, 79,4, 489° / 231007623, Marília Damas Lemos Nascimento, 79,4, 490° / 231019177, Caio Vinicius Da Silva Vieira, 79,4, 491° / 231028482, Luennys Barbosa De Almeida, 79,4, 492° / 231020076, Rafael Paulino Silva Sobrinho, 79,4, 493° / 231006353, Ádila Pereira Nascimento Moraes, 79,2, 494° / 231032209, Panmella Tolentino Silva De Oliveira, 79,2, 495° / 231005956, Diego Lôbo Silva, 79,2, 496° / 231019623, Paulo Vitor Nunes Pereira, 79,2, 497° / 231033376, Ícaro Antero Holanda Leite, 79,2, 498° / 231037448, Oseas Rodrigues De Sousa, 79,2, 499° / 231039369, Daniel Pondé Costa E Silva, 79,2, 500° / 231002460, Nubia Gomes Barbosa, 79,2, 501° / 231022269, Helaine Santos Oliveira, 79,2, 502° / 231000278, Maria Nilvania Campos Cardoso, 79,2, 503° / 231006174, Vanessa Mendes Vasco, 79,2, 504° / 231027149, Lucas Lima Gomes, 79,2, 505° / 231014717, Iara Paixão Moreira Aguiar Barros, 79,2, 506° / 231033539, Vanessa Candido Nascimento Rodrigues, 79,2, 507° / 231010561, Emilia Pereira Bittencourt Rodrigues Da Silva, 79,2, 508° / 231001284, Luciana Nepomuceno Alencar, 79,2, 509° / 231017368, Leticia Araujo Silva, 79,2, 510° / 231035074, Italo Flores Silva, 79,2, 511° / 231001341, Diego Francisco De Macedo Holanda, 79,2, 512° / 231046809, Fernando Lemos De Carvalho, 79,2, 513° / 231033057, Mikhael Abdallah Daoura Neto, 79,2, 514° / 231004809, Julia Mendes Montoya Lazo, 79,2, 515° / 231024559, Kleber De Freitas Oliveira Leal, 79,2, 516° / 231018645, Thayná Stéphany Alves Da Silva Machado, 79,2, 517° / 231005767, Amanda Carolina De Souza Godoy Moraes, 79,2, 518° / 231018653, Carla Larissa Moura De Figueirêdo, 79,2, 519° / 231002976, Euryanne Caroline Costa Da Silva, 79,2, 520° / 231001138, Estevao De Oliveira Andrade Mota, 79,2, 521° / 231001627, Sidney Cavalcanti De Santana, 79, 522° / 231044659, Samuel Juscelino Vilaça, 79, 523° / 231011000, Wagner Santos De Souza, 79, 524° / 231020221, Edgar Martins Aguiar, 79, 525° / 231000451, Ray Joctã Vieira Rocha, 79, 526° / 231035864, Sales André Ribeiro De Aguiar, 79, 527° / 231002562, Wdson Ribeiro Araújo, 79, 528° / 231000340, Cassio Dos Santos Santiago, 79, 529° / 231001822, Adriele De Sousa Alencar, 79, 530° / 231047169, Ravenna Maria Martins Brito, 79, 531° / 231035026, Stephanie Hajji Gaioso Rocha Ribeiro, 79, 532° / 231031507, Giovana Novaes Macedo, 79, 533° / 231038583, Everton Pedroza Rocha Dos Santos, 79, 534° / 231021416, Wallison Barbosa Da Silva, 79, 535° / 231010197, Hugo Yan Charu Rabelo, 79, 536° / 231045108, Patricia Belem Rocha, 79, 537° / 231048350, Jardel Ferreira Garcia E Silva, 79, 538° / 231003097, Isabel Costa Cantuares, 79, 539° / 231000984, Juliana Gonçalves Filgueira, 79, 540° / 231019417, Cristiana De Sousa Vieira, 79, 541° / 231017060, André Felipe Santos Coelho, 79, 542° / 231008541, Leandra Maria Macedo De Souza, 79, 543° / 231042659, Bruno De Oliveira Arantes, 79, 544° / 231037556, Rúllio Teixeira Deusdará, 79, 545° / 231018220, Priscila Cavalcante Teixeira, 79, 546° / 231026654, Isadora De Souza Nunes Rocha, 79, 547° / 231013658, Robson Ferreira De Oliveira, 79, 548° / 231027457, Manoel Vinicius Batista Moreira, 79, 549° / 231001589, Aryane Rubia De Sousa Correia, 79, 550° / 231022601, Dayane Omena Costa De Sales, 79, 551° / 231016776, Marcelo Henrique Barros Pimentel, 79, 552° / 231020791, Renato Nogueira Diniz, 79, 553° / 231028046, Vinicius Renato De Paula Pires, 79, 554° / 231040840, Willian Fritsch, 79, 555° / 231041374, Yara Campelo Fraga Xavier, 79, 556° / 231000095, Gustavo Silva Souza, 79, 557° / 231026211, Rafaella Silva Aquino, 79, 558° / 231044843, Willian Moreira Dias, 79, 559° / 231018897, Rena Cristine Salvino De Sousa Mendes, 79, 560° / 231040130, Thaís Perim Khouri, 79, 561° / 231000240, Anna Karla Guimarães Dávila Correia, 79, 562° / 231013494, Frederico

Oliveira Corsini, 79, 563° / 231004897, Samantha De Oliveira Ferreira, 78,8, 564° / 231015567, João Guilherme De Carvalho E Paula, 78,8, 565° / 231025607, Luiz Victor Florencio Silva, 78,8, 566° / 231028587, Caroline Trindade Da Silva, 78,8, 567° / 231019803, Geovana Araújo De Assis, 78,8, 568° / 231023555, Felipe Nunes Mesquita, 78,8, 569° / 231017763, Jussandra Mara De Oliveira Barros, 78,8, 570° / 231013142, Fernanda Alves Barbosa, 78,8, 571° / 231021979, Lílian De Figueiredo Galvão, 78,8, 572° / 231043215, Ivanna Cristina De Oliveira Romcy, 78,8, 573° / 231031812, Valéria Rocha Resende, 78,8, 574° / 231042624, Joelza Rosa, 78,8, 575° / 231029605, Geilson Da Costa Dos Santos, 78,8, 576° / 231027092, Walter Paes Neto, 78,8, 577° / 231001393, Vinicius De Souza Caetano, 78,6, 578° / 231000353, Rodrigo Pereira Gomes Oscar, 78,6, 579° / 231010440, Jonathan Dias Hayden, 78,6, 580° / 231035661, Fernando Lima Dos Santos, 78,6, 581° / 231016053, Geferson De Oliveira Honorato, 78,6, 582° / 231005383, Thiago Alves Ribeiro, 78,6, 583° / 231004201, Olegário De Moura Neto, 78,6, 584° / 231035983, Carlos Alberto Dos Santos Costa Junior, 78,6, 585° / 231022482, Edilene Adryan Da Silva Gemaque, 78,6, 586° / 231029028, Raquel Da Costa Oliveira, 78,6, 587° / 231010296, Larissa Alves Leal Damásio, 78,6, 588° / 231001265, Miguel Luis Dos Santos, 78,6, 589° / 231012410, Danilo Eustáquio Ferreira De Carvalho, 78,6, 590° / 231036479, Lucas De Oliveira Gonçalves, 78,6, 591° / 231012678, Simone Ferreira Aragão, 78,6, 592° / 231004856, Mayke Araújo, 78,6, 593° / 231027009, Jhennifer Tanilla Silva, 78,6, 594° / 231032241, Valeria Oliveira De Souza Sousa, 78,6, 595° / 231017263, Alessandra Barbosa Ramos, 78,6, 596° / 231034815, Lucas Rafael Carneiro De Aguiar, 78,6, 597° / 231028005, Anielle Vanderlei Do Rêgo Soares, 78,6, 598° / 231031673, Mayara Weba Martins Ferreira Landis, 78,6, 599° / 231017556, Victoria Kely Roque Holanda, 78,6, 600° / 231024815, Rodolfo De Melo Falcao Junior, 78,6, 601° / 231006238, Aniele Rodrigues Da Costa, 78,6, 602° / 231004424, Danielly Gomes Da Silva, 78,4, 603° / 231001201, Leandro Rodrigues Costa, 78,4, 604° / 231008917, Leticia Assis Pereira, 78,4, 605° / 231029624, Livia Luiza Do Rego Barros, 78,2, 606° / 231017450, Denise Brito Dos Santos, 78,2, 607° / 231032184, Roosyvan Gonçalves Sales, 78,2, 608° / 231006588, Joao Carlos Pinheiro Borges, 78,2, 609° / 231024532, Manoel Messias Araújo Camelo, 78,2, 610° / 231040514, Mariana Emmerick Neves, 78,2, 611° / 231028142, Caio Valentin Pereira Franco, 78,2, 612° / 231036154, João Victor Binga De Lima, 78,2, 613° / 231001623, Mateus Cortez De Oliveira, 78,2, 614° / 231005749, Thainara Campos De Oliveira Vicente, 78,2, 615° / 231042256, Antonio Cesar Costa Cunha, 78,2, 616° / 231000718, Gisele De Jesus Carrero, 78,2, 617° / 231040988, Vitor Capistrano Rodrigues De Sousa, 78,2, 618° / 231017815, Denise Lorena Santos Dantas, 78,2, 619° / 231026755, Abigail Caetano, 78,2, 620° / 231039627, Márlon Quaresma Silva, 78,2, 621° / 231037969, Edvan Luis De Oliveira, 78,2, 622° / 231028906, Lorena Silva Dos Santos, 78,2, 623° / 231020028, Otoniel Gomes De Moura, 78,2, 624° / 231010678, Nara Cristyna Freitas Pereira, 78,2, 625° / 231017742, Thayná Maristela Assunção De Sousa, 78,2, 626° / 231035607, Euripedis Lemos Gomes, 78, 627° / 231006370, Kleber Rabelo Da Silva, 78, 628° / 231037366, Rebeca Tamires De Souza Leite Guimaraes, 78, 629° / 231001970, Thiago Da Silva Pereira, 78, 630° / 231012822, Everton Tavares Da Mata Ribeiro, 78, 631° / 231000130, Carlos Frederico De Sousa Costa Gomes, 78, 632° / 231035890, Paulo Alexandre De Paula Carvalho Costa, 78, 633° / 231010675, Lucas Araújo Da Silva Mesquita, 78, 634° / 231005542, Anderson Ferreira De Lima, 78, 635° / 231041853, Raimundo Sousa Neto, 78, 636° / 231029503, Felipe Da Silva Guaraná, 78, 637° / 231038693, Janderson Abreu Barbosa, 78, 638° / 231037029, Venina Cardoso Almeida, 78, 639° / 231012922, Robson De Lima Matos, 78, 640° / 231004178, Carolina Chini Oliveira, 78, 641° / 231023322, Wadna Samara Veras De Oliveira, 78, 642° / 231003308, Karoline Silva Figueiredo, 78, 643° / 231043986, Ana Carolina Silva Campos, 78, 644° / 231025019, Flávia Tavares Santos, 78, 645° / 231022050, Kellen Samantha Prado Silva Vieira, 78, 646° / 231024335, Gabriel Caldeira Colombano, 78, 647° / 231026035, João Pedro Neves Bezerra, 78, 648° / 231037724, Carlos Hermano Dos Santos Nascente, 78, 649° / 231024826, Diana Helena Rocha Santos, 78, 650° / 231002639, Elisa Da Silva, 78, 651° / 231021661, Emanuel Augusto Moellmann Maranhão, 78, 652° / 231040867, Kaique Macedo Buna, 78, 653° / 231002315, Emanuelle Santos Cavalcante, 78, 654° / 231005911, Lara Dias Torres, 78, 655° / 231007563, Suellem Fernandes Da Silva Brito, 77,8, 656° / 231024006, Fernando Da Silva Sousa, 77,8, 657° / 231010723, Rafael Rodrigues Lima, 77,8, 658° / 231009366, Helen Tamires Dos Santos Paiva, 77,8, 659° / 231039562, Jonilson Pereira Silva, 77,8, 660° / 231004213, Mateus Fonseca Campanharo, 77,8, 661° / 231032426, Mauricio Frank Ladislau Leite, 77,8, 662° / 231019282, Felipe Sansonio De Moraes, 77,8, 663° / 231002598, Glaubenia Nogueira Chaves, 77,8, 664° / 231008786, José Raimundo Pereira Da Silva Filho, 77,8, 665° / 231043140, Marcus Vinicius Lopes Cirqueira, 77,8, 666° / 231037618, Uthant Vandre Nonato Moreira Lima Gonçalves Junior, 77,8, 667° / 231039722, Júlia Pinheiro Lucas, 77,8, 668° / 231019639, Fernanda Silva De Andrade Ribeiro, 77,8, 669° / 231040294, Lucas Matheus Reis Vasconcelos, 77,6, 670° / 231035069, Maria Eduarda Araújo Gomes, 77,6, 671° / 231000294, Sebastião Marcos Gaspio Freire Filho, 77,6, 672° / 231001481, Vinicius Peixoto Pinheiro, 77,6, 673° / 231018286, Dilma Campos De Oliveira, 77,6, 674° / 231005530, Luma Estéfany Lima Trajano, 77,6, 675° / 231027210, Ana Carolina Mapurunga Meireles, 77,6, 676° / 231000250, Késia Lopes De Melo, 77,6, 677° / 231029613, Dayse Jasmin Assunção Folgado, 77,6, 678° / 231020584, Dadiane Cirene Vieira, 77,6, 679° / 231019888, Alexandre Oigres Almeida Pereira, 77,6, 680° / 231024377, Flávio Gonçalves Louzada, 77,6, 681° / 231019778, Thais Michelle Martins Aquino Silva, 77,6, 682° / 231029974, Flávia Maria Gomes Da Silva, 77,6, 683° / 231047214, Guilherme Henrique Sousa De Araujo, 77,4, 684° / 231038552, Vanúbia Oliveira Correia, 77,4, 685° / 231023902, Jade Dos Santos Viana, 77,4, 686° / 231043779, Cristovao Ramos De Jesus, 77,2, 687° / 231001443, Kaleb Guímel Ramalho Da Cunha, 77,2, 688° / 231047398, Antonio Ailson Silva E Silva, 77,2, 689° / 231027404, Thiago Barbosa Medeiros Sampaio, 77,2, 690° / 231002351, Gabriel Campos Dourado, 77,2, 691° / 231042547, Leonardo Gomes Ferreira, 77,2, 692° / 231003695, Tatiely Guimaraes Sasso, 77,2, 693° / 231037856, Danny Portella Paganucci, 77,2, 694° / 231011626, Francisca Kassia Da Silva Dos Santos Trindade, 77,2, 695° / 231037677, Luiz Fernando Rocha Renz, 77,2, 696° / 231039677, Tályta Laíse Silva Moreira Barroso, 77,2, 697° / 231015917, Carlos Augusto Aires Da Silva Filho, 77,2, 698° / 231006483, Hianca Santos Silva, 77,2, 699° / 231001220, Fernando Venâncio Mitkiewicz Silva, 77,2, 700° / 231036401, Milene De Almeida Teles E Silva, 77,2, 701° / 231036162, Jacylene Medeiros Silva, 77,2, 702° / 231044689, Conceição Bruna Fonseca Brandao Costa, 77,2, 703° / 231010228, Clarindo Saunders

De Oliveira, 77,2, 704° / 231002781, Danillo Gomes Quintino, 77,2, 705° / 231027754, Lorrann Pignata Caldas, 77,2, 706° / 231026208, Eiane Moraes Mota, 77,2, 707° / 231020283, Francisco Renato Lima Ribeiro, 77,2, 708° / 231025867, Victória Costa Freitas, 77,2, 709° / 231014117, Izabella Da Cunha Maia, 77,2, 710° / 231036933, Bruno Menezes De Andrade, 77,2, 711° / 231019657, Maurílio Manoel Gomes Ferreira Peres, 77,2, 712° / 231023805, Giovanna Maria Moura Rocha, 77,2, 713° / 231020582, Ana Luiza Falcão Silva, 77, 714° / 231009081, Daniella Raquel Tigre Silva, 77, 715° / 231036242, Tais Regina Braga Correia, 77, 716° / 231002917, Ana Cristina Marques De Oliveira, 77, 717° / 231002820, Anderson Denis Andrade De Sousa, 77, 718° / 231007835, Maria Rosilene Carneiro De Souza, 77, 719° / 231024851, Vítor Martins Ferreira, 77, 720° / 231040016, Emylane Mota Brito, 77, 721° / 231017232, João Victor Da Cruz Silva, 77, 722° / 231021312, Lenilson Araujo Silva, 77, 723° / 231013106, Sylas Raniery Martins Moreira, 77, 724° / 231020462, Lucas Borges Oliveira, 77, 725° / 231034709, Diogo Nicolau Ribeiro Coimbra, 77, 726° / 231039793, Beatriz Ribeiro De Sousa, 77, 727° / 231042786, Kellen Sousa Lopes, 77, 728° / 231017897, Marcos Antônio De Sousa, 77, 729° / 231008820, Flávia Leite, 77, 730° / 231038922, Yasmim Afonso Almeida Moraes, 77, 731° / 231019082, Rafael Santili Do Valle, 77, 732° / 231013212, Lorena Caldeira Rodrigues, 77, 733° / 231037087, Graziella Martinazzo Sepúlveda, 77, 734° / 231030935, Pedro Victor De Oliveira Evaristo, 77, 735° / 231038144, Rayania De Medeiros Rodrigues, 77, 736° / 231004955, Laurent De Faria Rodrigues, 77, 737° / 231037442, Evelize Goffi Wöhl, 77, 738° / 231042111, Marcos Vinicius Diniz Lima Moraes, 77, 739° / 231019918, Antônio Cácio Carvalho Araújo, 77, 740° / 231005981, Amanda Aires De Bastos, 77, 741° / 231023574, Camila Moreira Portilho, 77, 742° / 231021525, Camila Figueira Da Silva, 77, 743° / 231008577, Kaline Miranda Gomes, 77, 744° / 231006606, João Paulo Costa Rezende, 77, 745° / 231024071, João Paulo Da Silva Lopes, 77, 746° / 231019243, Shamy Carolina Sousa Nunes, 77, 747° / 231042321, Leandra Marcia Camargo, 77, 748° / 231020769, Aline Brito Da Silva, 77, 749° / 231005084, Marcela De Fátima Jacomini, 77, 750° / 231016080, Pérciles Pedro Guimarães Estanislau, 77, 751° / 231026421, Fernando Barros, 77, 752° / 231023534, Flaviana Silva Costa De Moura, 77, 753° / 231018466, Marillya Cunha Alencar, 77, 754° / 231032222, Mateus Nunes Vigilato De Freitas, 77, 755° / 231015355, Livia Dos Santos Cassiano, 77, 756° / 231040075, Marcos Halan Marinho Alves, 77, 757° / 231023135, Camila Vieira De Lima, 77, 758° / 231045090, Ronildo Santos Souza, 76,8, 759° / 231000787, Poliana Souza De Oliveira, 76,8, 760° / 231025757, George De Freitas Lima Teixeira, 76,8, 761° / 231006204, Raiane Rosi Duque, 76,8, 762° / 231017758, Rayssa Cardoso Da Silva Costa, 76,8, 763° / 231001103, Myllena Reis Arruda Do Vale, 76,8, 764° / 231023365, Fernanda Gonçalves Barbosa, 76,8, 765° / 231012420, Wesley Vieira De Souza, 76,8, 766° / 231016145, Marcus Teixeira Gonçalves, 76,8, 767° / 231008532, Maria Carolina Nascimento Araújo, 76,8, 768° / 231048731, Geovana Macena Teodoro, 76,8, 769° / 231013655, Pablo Alves Borges, 76,8, 770° / 231031275, Gerson Dantas Vieira, 76,8, 771° / 231014846, Jucimar Dos Santos Araújo, 76,8, 772° / 231023666, Samylle Dayse Santos Silva Lima, 76,8, 773° / 231011721, Vinicius Antônio Timóteo Rocha, 76,8, 774° / 231029793, Victor Hugo De Oliveira Rezende, 76,6, 775° / 231012544, Polianne Araújo Lima Barros, 76,6, 776° / 231003975, Maria Saralina Da Costa Oliveira, 76,6, 777° / 231019814, Gisely Machado Ribeiro, 76,6, 778° / 231017858, Amanda Rocha Vieira Tavares, 76,6, 779° / 231004559, Gilsa Maria Pessoa, 76,6, 780° / 231001134, Cristiane Patrício Da Costa Azevedo, 76,6, 781° / 231024398, Fernando Aquino Ferreira, 76,6, 782° / 231010845, Jose Nadison Oliveira Silva, 76,6, 783° / 231004840, Thais Flavia Ágda Leite De Oliveira E Souza, 76,6, 784° / 231005314, Raissa Wieczorek Da Costa Ribeiro, 76,6, 785° / 231028268, Cinara Lucchesi Vasconcelos Rocha, 76,6, 786° / 231025839, Eduardo Dondici Moreira, 76,6, 787° / 231033853, Jhennifer Martins Abdo, 76,6, 788° / 231016761, Marina Tenorio Figo, 76,6, 789° / 231021220, Maurycio Alves Lucena, 76,4, 790° / 231037092, Mateus Ruben Pereira, 76,4, 791° / 231001074, Elson Vitor Lopes Coelho, 76,4, 792° / 231017062, Maria Carolina França Malta, 76,4, 793° / 231019978, Handerson Reinaldo Araujo, 76,4, 794° / 231007285, Rayanne Kathyllin Sales Da Silva Araújo, 76,4, 795° / 231024922, Thales Vieira Alcântara, 76,4, 796° / 231002641, Marcos Vinicius França Almeida, 76,4, 797° / 231019392, Evandro Borges De Queiroz, 76,2, 798° / 231028719, Alex Melo De Oliveira, 76,2, 799° / 231019500, Thaysy Dantas Duarte, 76,2, 800° / 231008797, Alex Dos Santos Milhomens, 76,2, 801° / 231021873, Deusyana Batista De Araujo Arantes, 76,2, 802° / 231001865, Daniela Santos Da Silva, 76,2, 803° / 231000797, Paola De Oliveira Gonçalves, 76,2, 804° / 231009540, Lucas Cardoso Aguiar, 76,2, 805° / 231022306, Luine Alves Reis, 76,2, 806° / 231043763, Lunna Maria De Souza Silva, 76,2, 807° / 231046964, Jonair Targa, 76,2, 808° / 231036040, Gustavo Sousa Martins, 76,2, 809° / 231013201, Ricardo De Oliveira Silva, 76,2, 810° / 231046350, Bruna Ferretti Figueiredo De Paula, 76,2, 811° / 231018839, Danierre Da Silva Lustosa, 76,2, 812° / 231027985, Fernanda Marinho Oliveira Borges, 76,2, 813° / 231035201, Rejane De Sousa Silva, 76,2, 814° / 231022761, Josenildo Ferreira Barbosa Junior, 76,2, 815° / 231007072, Nayanna Carvalho Navega, 76,2, 816° / 231018854, Leonardo Santos Prudencio, 76,2, 817° / 231046289, Tércia Escarlete Costa Brasil, 76,2, 818° / 231006348, Dariel Augusto Tramontini, 76,2, 819° / 231025213, Josimar Jânio De Sousa Silva, 76,2, 820° / 231032982, Cleiton Lopes De Carvalho, 76,2, 821° / 231024999, Marília Ribeiro Sousa, 76,2, 822° / 231019848, Lillian Rhoze Ribeiro Da Cruz, 76, 823° / 231021243, Barbara Teixeira, 76, 824° / 231047763, Rafaella De Souza Costa, 76, 825° / 231014820, Mário César Lira Raposo, 76, 826° / 231044626, Victor Soares Nunes, 76, 827° / 231007097, Raul Victor Moraes Costa, 76, 828° / 231015034, Emily Melo Salles Tavares Teixeira, 76, 829° / 231006890, Juliane Barbosa Araújo, 76, 830° / 231031258, Fernanda Ferreira Freitas, 76, 831° / 231041617, Maria Catarina Alves Da Silva, 76, 832° / 231033926, Luzmar Batista De Araujo Junior, 76, 833° / 231035022, Leticia Vieira De Moraes, 76, 834° / 231018811, Vitória Leal De Azevêdo, 76, 835° / 231027392, Rômulo Barbosa Lima, 76, 836° / 231024142, Maristela Andrade De Souza, 76, 837° / 231012702, Eleuza Rodrigues Rocha Ferreira, 76, 838° / 231006557, Weberton Henrique Rodrigues, 76, 839° / 231024072, Rachel Brito Rocha, 76, 840° / 231004549, Ykaro Augusto Guedes, 76, 841° / 231030550, Thaís Da Silva Mascarenha, 76, 842° / 231036028, Igor Leal Da Costa, 76, 843° / 231028402, Jonathas Antônio Félix De Souza Barbosa, 76, 844° / 231036969, Marconi Dos Santos Leal Junior, 76, 845° / 231040249, Calebe Coelho Sales, 76, 846° / 231039969, Alexandre Zague Bandeira, 76, 847° / 231023311, Joao Vitor Figueiredo Lima, 76, 848° / 231000150, Mariana Barreira Soares, 76, 849° / 231004412, Geovanna Ferreira Lima, 76, 850° / 231038846, Laryssa Ferreira Paz De Almeida, 76, 851° / 231009363, Bruno César De Miranda Silva, 76,

852° / 231047723, Tiago Armstrong Cardoso, 76, 853° / 231019410, Raira Dias Abreu, 76, 854° / 231030603, Núbia Oliveira Araújo, 76, 855° / 231006957, Rafaela Djoana Cavalli, 76, 856° / 231025903, Filipe Martin Da Silva, 76, 857° / 231041116, Gustavo Dos Santos Souza, 76, 858° / 231003386, Vinicius Godinho Lopes, 76, 859° / 231033455, Déborah Priscila Lunguinho De Melo, 76, 860° / 231000098, Diogo Murta Marinho De Castro, 76, 861° / 231032314, Marcelo Weba Martins Ferreira, 75,8, 862° / 231010993, Víctor Hugo De Sousa, 75,8, 863° / 231047122, Paulo Sergio Lendengues Gaita, 75,8, 864° / 231039737, Franco Pereira Silva, 75,8, 865° / 231031508, Hélio José Affonso De Carvalho Neto, 75,8, 866° / 231010967, Evangelina De Jesus Do Nascimento Barbosa, 75,8, 867° / 231044241, Marco Antônio De Abreu Lima, 75,8, 868° / 231026054, Thamylla Da Cruz Nunes, 75,8, 869° / 231023220, Hiarlan Bruno Fonseca Nunes, 75,8, 870° / 231003553, Leonardo Pires Da Silva, 75,8, 871° / 231016762, Raphael Zilio Ferreira, 75,8, 872° / 231037089, Larissa Neves Da Silva, 75,8, 873° / 231000685, Lais Barbosa Oliveira, 75,8, 874° / 231008762, Marcela Leticia Pauletto, 75,8, 875° / 231038652, Guilherme Hoppe, 75,8, 876° / 231041934, Julio César Coelho Ramos, 75,8, 877° / 231015943, Milena Dourado Guimarães, 75,8, 878° / 231043868, Carlos Augusto Barbosa Segundo, 75,8, 879° / 231027443, Érick Álef Gonçalves Fortunato Dos Santos, 75,8, 880° / 231016746, Jessiane Castro Pereira, 75,8, 881° / 231008350, Daliana Martins De Olanda, 75,8, 882° / 231009014, Amanda Mendes Dos Santos Aguiar, 75,8, 883° / 231000413, Luiz Carlos De Amorim Ribondi, 75,8, 884° / 231041927, Mikael De Sousa Lima, 75,6, 885° / 231002529, Renata Patricia Calixto, 75,6, 886° / 231000329, Renata De Araújo Paula, 75,6, 887° / 231041387, Maria De Fatima Rodrigues Da Silva, 75,6, 888° / 231001607, Michele Oliveira Campos, 75,6, 889° / 231006052, Charla De Oliveira Serafim, 75,6, 890° / 231035261, Lara Carlos De Carvalho, 75,6, 891° / 231033318, Herbert Mariano Silva Júnior, 75,6, 892° / 231019372, Artur Guilherme Rodrigues Freitas, 75,6, 893° / 231045402, Peterson Lima De Almeida, 75,6, 894° / 231027061, Giovani Fonseca De Miranda Junior, 75,6, 895° / 231030116, Leonardo Gonçalves Da Silva, 75,6, 896° / 231007265, Ana Carolinna Bastos Daytenko, 75,6, 897° / 231002985, Tatiana Vieira Santos, 75,6, 898° / 231025000, Helen Lima Soares, 75,6, 899° / 231032263, Rodrigo Penha Moreira, 75,6, 900° / 231026578, Matheus Rodrigues Dresch, 75,6, 901° / 231026308, Bárbara Rossoni, 75,6, 902° / 231003680, Tairine De Araujo Sousa, 75,4, 903° / 231009626, Mirelle Emylli Silva Leao, 75,4, 904° / 231041952, Carla Nayali De Oliveira, 75,4, 905° / 231033250, Alice Mota De Sousa, 75,4, 906° / 231015187, Raquel Silva Gomes, 75,4, 907° / 231030740, Sandra Pereira Nunes Coutinho, 75,4, 908° / 231025216, Ray Oliveira De Jesus, 75,2, 909° / 231000813, Isabel Vitória Dos Santos Silva, 75,2, 910° / 231001924, Douglas Polyano De Oliveira, 75,2, 911° / 231042962, Neliane Viana Moreira, 75,2, 912° / 231004376, Gabriela Quadra Vieira Dos Santos, 75,2, 913° / 231046875, Amanda Siriano Pereira Carvalho, 75,2, 914° / 231040014, Dhian Kelson Da Silva Kenjiro, 75,2, 915° / 231028747, Artur Ferreira Silva, 75,2, 916° / 231032014, Cezar Henrique Ferreira Costa, 75,2, 917° / 231004315, Lucielly Tomaz Fabricio Rodrigues, 75,2, 918° / 231017291, Giliane Aguiar Sales, 75,2, 919° / 231008711, Hélen De Almeida Reis Bezerra, 75,2, 920° / 231030771, Natália Silva Fonseca, 75,2, 921° / 231000748, Rosineri Vieira Barros, 75,2, 922° / 231045892, Sillas Do Nascimento Barros, 75,2, 923° / 231031157, Neilson Gonçalves Da Silva Júnior, 75,2, 924° / 231035499, Marcos Vinicius De Souza Borges, 75,2, 925° / 231004588, Isabelle Batisti Riato Navarro, 75,2, 926° / 231017364, Monisia Carvalho Gomes, 75,2, 927° / 231031888, Júlio César França De Mendonça, 75,2, 928° / 231016626, Petterson Oliveira Sousa, 75,2, 929° / 231024677, Amanda Fraga Gonçalves, 75,2, 930° / 231035955, Bruno Guilherme Vieira Melo, 75,2, 931° / 231011202, Rodrigo Rodrigues Dias, 75, 932° / 231017083, Syllas Franklin Rodrigues Gomes, 75, 933° / 231000648, David Antonio De Queiroz Daude, 75, 934° / 231043931, Ana Cláudia Oliveira Figueiredo, 75, 935° / 231036286, Jefferson Marcelo Dos Santos Rodrigues Junior, 75, 936° / 231003702, César Thiago Do Carmo Alves, 75, 937° / 231001077, Rychardson Jorge Leite Costa, 75, 938° / 231000372, Suzy Erika De Sousa Lima, 75, 939° / 231012220, Adriano Vitor Ribeiro, 75, 940° / 231040549, Gustavu Vinicius De Sousa Martins, 75, 941° / 231001267, Robson De Goes E Silva, 75, 942° / 231001122, Marcos Alves De Oliveira, 75, 943° / 231004659, Maria Da Conceição Ribeiro Guida, 75, 944° / 231019054, Maicon Daniel Rizzi, 75, 945° / 231005034, Jeferson Leite, 75, 946° / 231018343, Rayan Alan Damázio Farias, 75, 947° / 231028032, Karine Dos Anjos De Oliveira, 75, 948° / 231005246, Wenderson Santos Lima, 75, 949° / 231038474, Marta Almira Carvalho Correia, 75, 950° / 231041375, Magdiel Abreu Silva, 75, 951° / 231006785, Paulus Vinicius Medeiros Braga, 75, 952° / 231035913, Wellington Barreiros Alvino, 75, 953° / 231040618, Nádja Moreira Barreira, 75, 954° / 231045707, Natália Ribeiro De França, 75, 955° / 231043381, Nádila De Moraes Balduino, 75, 956° / 231041731, Abrilino Antonio Ricardo Cruz, 75, 957° / 231028023, Izael Carvalho Nunes, 75, 958° / 231005076, Daniel Tavares De Melo, 75, 959° / 231003079, Vinicius Demarque Silva, 75, 960° / 231038873, Diego Lima Moreira, 75, 961° / 231035268, Greice Klein, 75, 962° / 231035110, Ivan Caetano Ponche, 75, 963° / 231026328, Dayanni Regina Campos Souza, 75, 964° / 231017119, Fernanda Murielly Dias Melo, 74,8, 965° / 231017689, Gabriela Jorge De Novaes, 74,8, 966° / 231002531, Hanna Moreira Barreto, 74,8, 967° / 231013746, Lucas Feitosa Marques, 74,8, 968° / 231016112, Rafael Soares Rocha, 74,8, 969° / 231019133, Ellen Thais Oliveira Santos, 74,8, 970° / 231009694, Lilian Salinas Pinheiro, 74,8, 971° / 231033969, Diogo Barrozo Cavalcante, 74,8, 972° / 231038361, Gabriel Ferreira De Amorim, 74,8, 973° / 231002926, Suemar Bispo Nascimento, 74,8, 974° / 231037081, Murilo Amaral Porto Resende, 74,8, 975° / 231031711, Maria Cecília Mendonça Otaviano, 74,8, 976° / 231016463, Lucas Pereira Nolêto, 74,8, 977° / 231027581, Daniel Nunes De Abreu, 74,8, 978° / 231024633, Lorrane Santana Freitas De Andrade, 74,8, 979° / 231006883, Simone Fernandes Fagundes, 74,8, 980° / 231007957, Gabriela De Almeida Alves Inácio, 74,8, 981° / 231019296, Christian Alberto Lopes Clemente, 74,8, 982° / 231031469, Eduardo De Jesus Araujo Couto, 74,8, 983° / 231010437, Renato Martins Da Silva, 74,8, 984° / 231038395, Salomão Pereira De Souza Neto, 74,8, 985° / 231015265, Jonatas Pinheiro De Souza, 74,8, 986° / 231044015, José Eduardo Ribeiro Da Silva, 74,8, 987° / 231008515, Jámille Marie Merege, 74,8, 988° / 231032272, Rafael Joaquim Reveilleau, 74,8, 989° / 231043066, Lucas Ramonn Lima Feitosa, 74,6, 990° / 231040325, Nayane Maria De Sousa Macedo, 74,6, 991° / 231026061, Suzana Bezerra Viana, 74,6, 992° / 231042120, Natalia De Oliveira Rocha, 74,6, 993° / 231048535, Matheus Marinho Moura, 74,6, 994° / 231040308, Géssica De Jesus Barcelos, 74,6, 995° / 231017823, Thaíssa De Oliveira Soares Chaves, 74,6, 996° / 231031481, Lissandra Aparecida Pinheiro Bezerra, 74,6, 997° / 231006573, Renata De

Oliveira Leite Rodrigues, 74,6, 998° / 231011355, Renan Rotondano Assunção, 74,6, 999° / 231003282, Samuel Novaes Brito, 74,6, 1000° / 231001756, Caio Medeiros Mota, 74,6, 1001° / 231046007, Thamirys Felipe De Lima, 74,6, 1002° / 231042854, Rodrigo Leonardo Andrade Alencar, 74,6, 1003° / 231048150, Ana Karolyne Andrade Silva, 74,6, 1004° / 231034206, Bruna Dos Anjos Monteiro, 74,6, 1005° / 231004613, Aloisio Alceu Henz Filho, 74,6, 1006° / 231005342, Lucas Felipe De Castro E Silva, 74,6, 1007° / 231032406, Alex Ferreira Da Silva, 74,6, 1008° / 231033339, Emerson Visgueira De Sousa, 74,6, 1009° / 231030377, Mágila Martins Furtado, 74,6, 1010° / 231034367, Levi Oliveira Gonçalves De Melo, 74,6, 1011° / 231029688, Wandressa Diniz Lopes, 74,6, 1012° / 231029583, Yuri Chatalov Ferreira, 74,6, 1013° / 231033290, Fábio Soares Rocha, 74,6, 1014° / 231025171, Natanael De Souza Reis, 74,6, 1015° / 231005660, Francisco Lennon De Jesus Gomes, 74,6, 1016° / 231024200, Jules Robson Diniz Araujo, 74,6, 1017° / 231038107, Samara Costa Barbosa, 74,4, 1018° / 231007454, Fernando Vargas Martins, 74,4, 1019° / 231025044, Katarine Rodrigues De Alencar Pacheco, 74,4, 1020° / 231027433, Maria Beatriz Patury Accioly Lins, 74,4, 1021° / 231041697, Tainá Ferreira Franco, 74,4, 1022° / 231042066, Carolyne Alves Ferreira, 74,4, 1023° / 231024472, Batista Silva Cardoso, 74,4, 1024° / 231000081, Daniela Pegoraro Medeiros, 74,4, 1025° / 231024565, Mirna Thayna Dos Santos Silva, 74,4, 1026° / 231039101, Anna Claudia Melgaço Werkema, 74,4, 1027° / 231030764, Leandro Fontenele Pacheco, 74,4, 1028° / 231006972, Jéssica Gonçalves De Oliveira, 74,4, 1029° / 231007002, Brenda Albuquerque Fernandes, 74,2, 1030° / 231033560, Marielena De Souza Reis, 74,2, 1031° / 231015980, Grazielle Nazaré Ewerton Azevedo, 74,2, 1032° / 231048407, Flávia Ferreira Teixeira, 74,2, 1033° / 231046017, Lucas Manoel Andrade, 74,2, 1034° / 231020062, Elcio Dias Dos Santos, 74,2, 1035° / 231019486, Rodolfo Rabelo Pereira, 74,2, 1036° / 231000173, Bruna Cassia Vieira, 74,2, 1037° / 231034728, Thiago Batista De Araújo Pereira, 74,2, 1038° / 231023264, Leandro De Assis Reis, 74,2, 1039° / 231021748, Ardemy Torres De Farias Cunha, 74,2, 1040° / 231004341, Marcianne Aparecida Rodrigues Gonçalves, 74,2, 1041° / 231016236, Mariana Carvalho Carlos Doroteu, 74,2, 1042° / 231008127, Vanessa Sousa De Sá, 74,2, 1043° / 231037613, Ivan Da Silva De Jesus, 74,2, 1044° / 231015664, Mayra Ferreira Martins, 74,2, 1045° / 231035379, Rafael Lôbo Machado, 74,2, 1046° / 231004697, Flavio Passos De Abreu, 74,2, 1047° / 231040392, Gabriel Santos Lima Do Nascimento, 74,2, 1048° / 231022625, Maria Eduarda Oliveira Aguiar, 74,2, 1049° / 231020876, Leticia Leão Pereira Resende, 74,2, 1050° / 231001404, Lázaro Vieira Neto, 74,2, 1051° / 231036364, Angélica Coêlho Fontes Mourão, 74,2, 1052° / 231026121, Gustavo De Almeida Monteiro, 74,2, 1053° / 231027746, Karolaine Arruda Sales Alves, 74,2, 1054° / 231007443, Milena Valverde Santana Dias, 74,2, 1055° / 231047152, Henrique Gabriel Silva De Sousa, 74,2, 1056° / 231024963, Fernando Vidal Brito, 74,2, 1057° / 231046931, Denize Gomes Valois Coutinho, 74,2, 1058° / 231024804, Tiago Luna Almeida, 74,2, 1059° / 231029378, Flavia Tinoco Araujo, 74,2, 1060° / 231035884, Rafael Costa Nakamura, 74,2, 1061° / 231036383, Ana Paula Siqueira Moura, 74,2, 1062° / 231000168, Joaz Lobeu Almeida, 74,2, 1063° / 231022477, Bruna Luiza Barbosa Cruvinel, 74,2, 1064° / 231024122, Wesley Samuel Rodrigues Moraes, 74,2, 1065° / 231019976, Dayanny Castro De Sousa Moraes, 74,2, 1066° / 231034570, Daniel Nascimento Moreira Marques, 74,2, 1067° / 231013461, Samilla Carvalho Rezende Sousa, 74,2, 1068° / 231011815, Ramalho Cardoso Dos Santos, 74,2, 1069° / 231030894, Maria Do Socorro Fernandes Araujo Oliveira, 74, 1070° / 231016505, Isadora Cristina Da Silva Santos, 74, 1071° / 231002693, Carlos André Dos Santos Souza, 74, 1072° / 231018420, Kárita Barros Lustosa, 74, 1073° / 231021136, Ana Raquel De Mattos Sabóia Peixoto, 74, 1074° / 231023165, Larissa De Almeida Sousa Vieira Fernandes, 74, 1075° / 231000060, Andressa Pinheiro Oliveira Chaves, 74, 1076° / 231016050, Raquel Cardoso Da Costa, 74, 1077° / 231012331, Laís Cristina Da Silva Oliveira, 74, 1078° / 231021759, Marina Silva Riboli, 74, 1079° / 231047380, Maria Isadora Costa Garção, 74, 1080° / 231000935, Laura Castelano Pinheiro, 74, 1081° / 231014604, Juliana Paiva Bandeira Mendonça, 74, 1082° / 231014091, Amadeus De Sousa Lima Neto, 74, 1083° / 231002268, Josevando Sobrinho De Amorim, 74, 1084° / 231031154, Álier Adlar Aquino De Oliveira, 74, 1085° / 231027440, Priscila Daniele Ribeiro Bezerra, 74, 1086° / 231005106, Paulo Renan Rodrigues De França, 74, 1087° / 231000492, Felipe Goulart Cunha, 74, 1088° / 231047052, Naara Marques De Souza Maya, 74, 1089° / 231029844, Luana Oliveira Marinho, 74, 1090° / 231026226, Michel De Sousa Oliveira, 74, 1091° / 231024730, Monalysa Cibelly Lima Dos Santos, 74, 1092° / 231029281, Caio Enzo Oliveira Reis, 74, 1093° / 231018372, Ana Flávia Michelin, 74, 1094° / 231031198, Eula Kellen Freitas Oliveira, 74, 1095° / 231043439, Mariana Mendes De Oliveira, 74, 1096° / 231046158, Tanize Santos Ferreira, 74, 1097° / 231047920, Rômulo Aguiar Sousa, 74, 1098° / 231014960, Maria Carolinna Bastos Santana Torres, 74, 1099° / 231008956, Aila De Queiroz Gabinio Costa, 74, 1100° / 231027360, Líssia Farias Oliveira, 74, 1101° / 231044117, Maria Nagila Saldanha Da Silva, 74, 1102° / 231021329, Anabel Nascimento Almeida, 74, 1103° / 231038717, Pedro De Oliveira Chiorlin, 74, 1104° / 231007870, Marcus Vinicius Santos De Araujo, 74, 1105° / 231041879, Marcio Amorim Ivo De Assis, 74, 1106° / 231012840, Marcos Teles Gomes, 74, 1107° / 231046847, Matheus Oliveira E Silva, 74, 1108° / 231004680, Wanessa Ferreira Da Silva, 74, 1109° / 231018215, Flávio Sponholz Oliveira, 74, 1110° / 231045822, Icaro Gabriel Da Silva Danin, 74, 1111° / 231020109, Matheus Alexandrino Silva Do Nascimento, 74, 1112° / 231028164, Maurikeila Da Silveira Teles, 74, 1113° / 231013090, Gabriela Bastos Amarante, 74, 1114° / 231004380, Eduardo Carvalho De Andrade, 74, 1115° / 231026292, Paulo Guilherme Barroso Batista, 74, 1116° / 231038673, Adolfo Hemetrio Lares, 74, 1117° / 231022201, Milcia Maria Costa Siqueira, 74, 1118° / 231025450, Aline Silva Mantovani, 74, 1119° / 231022564, Francisca Kévila Bezerra Sousa, 74, 1120° / 231018310, Rosana Santos De Souza, 73,8, 1121° / 231034724, Marcos Alves Lustosa Ribeiro, 73,8, 1122° / 231002761, Jader Addad Abed Filho, 73,8, 1123° / 231000505, Vilmar Nunes Nobre, 73,8, 1124° / 231015036, Nathalia Mota Reis, 73,8, 1125° / 231009243, Amanda Mayra Ferreira Queiroz, 73,8, 1126° / 231015057, Hyago Nascimento Coelho, 73,8, 1127° / 231041140, Felipe Dias Parente, 73,8, 1128° / 231043328, Monalisa Rodrigues Benvindo Costa, 73,8, 1129° / 231018812, Yasmin De Farias Nascimento, 73,8, 1130° / 231007887, Andressa Rodrigues De Queiroz, 73,8, 1131° / 231032117, Pedro Paulo Vieira De Novaes Filho, 73,8, 1132° / 231047817, Danillo Fernandes Pereira De Alcantara, 73,8, 1133° / 231014763, Nathielly Nascimento De Souza, 73,8, 1134° / 231020825, Maria Lúcia Da Silva Amorim, 73,8, 1135° / 231008911, Amanda De Campos Martins Fontes, 73,8, 1136° / 231001917, Gleison Joaquim Teles Xavier, 73,8, 1137° / 231020200, Pedro Pereira Rodrigues, 73,8, 1138° / 231024268,

Deleuse Barahuna Bezerra Neto, 73,8, 1139° / 231004562, Tiago Carlos De Almeida Fernandes, 73,8, 1140° / 231015555, Maria Luiza Oliveira Saraiva, 73,8, 1141° / 231024013, Larissa Oliveira Da Silva, 73,8, 1142° / 231026116, Thalles Ferreira Soares, 73,6, 1143° / 231001159, Lorranna Moreira Ximendes, 73,6, 1144° / 231032076, Maria Eduarda Almeida Campos Arruda, 73,6, 1145° / 231028373, Ricardo Souza De Castro, 73,6, 1146° / 231030765, Cinthya Lorena Pinheiro Barbosa, 73,6, 1147° / 231000099, Elizeu José Da Silva, 73,6, 1148° / 231006384, Renata Cristine Dos Santos Silva Mohn, 73,6, 1149° / 231008880, Nathalia Silva Aragão Corsini, 73,6, 1150° / 231005079, José Da Silva Santos, 73,6, 1151° / 231006450, Vitoria Helena Macedo Monteiro, 73,6, 1152° / 231016658, Igor Henrique Silva, 73,6, 1153° / 231034235, Pedro Henrique Teixeira Alves, 73,6, 1154° / 231008513, Nielthon Diogo Machado Coêlho Modesto, 73,6, 1155° / 231023843, David Nunes Da Silva, 73,6, 1156° / 231018985, Antonia Iara Silva De Souza Bulhoes, 73,6, 1157° / 231039973, Silvanir Januarina Da Silva, 73,6, 1158° / 231029381, Thais Creuza Dos Santos Novaes, 73,6, 1159° / 231041802, Francisca Marcia Viana, 73,6, 1160° / 231004384, Wilma Janylle Pinto Saraiva De Sá, 73,6, 1161° / 231006598, Dulce Guedes Amorim, 73,6, 1162° / 231019805, Ingrid Caroline Santos Andrade, 73,6, 1163° / 231003622, Alan Christian Gimenez, 73,6, 1164° / 231032496, Milena Silva De Souza, 73,6, 1165° / 231026369, Jarbas Moreira Junior, 73,6, 1166° / 231024450, Paula Fontana, 73,6, 1167° / 231030141, Pedro Henrique Gasparetto Da Cunha, 73,6, 1168° / 231027705, Isabella De Lima França Sousa, 73,6, 1169° / 231010826, Valéria Maria Da Silva Freires, 73,4, 1170° / 231004898, Sabrina Dos Santos Lima, 73,4, 1171° / 231002225, Ana Maria Sobrinho Moreira, 73,4, 1172° / 231036715, Nielsen Rodrigues De Oliveira, 73,4, 1173° / 231001197, Isabella Rodrigues Rezende, 73,4, 1174° / 231031325, Andréa Diniz Nery, 73,4, 1175° / 231032236, Jean Da Silva E Silva, 73,4, 1176° / 231000565, Felipe Ferreira Lobato, 73,4, 1177° / 231007986, Orane Karine Mourão De Carvalho, 73,4, 1178° / 231017003, Renata Darin Leite, 73,4, 1179° / 231014309, Leonara De Alvarenga Freires Do Nascimento, 73,4, 1180° / 231029647, Priscila Sousa Alves, 73,4, 1181° / 231041990, Douglas Willyan Neves Oliveira, 73,2, 1182° / 231040900, Fabricio Rodrigues Bezerra Neto, 73,2, 1183° / 231000269, Eduarda Machado Guedes, 73,2, 1184° / 231009638, Ana Luiza, 73,2, 1185° / 231019521, Mariana Bandeira Teixeira, 73,2, 1186° / 231027565, Alex Da Silva Barata, 73,2, 1187° / 231020695, Stefanny Bequiman Costa, 73,2, 1188° / 231008015, Isabella Coelho Marques Fernandes, 73,2, 1189° / 231004524, Carla Rejany Pimenta De Andrade, 73,2, 1190° / 231004529, Christian Rodrigues Galli, 73,2, 1191° / 231027233, Michael Douglas Silva Sousa, 73,2, 1192° / 231048245, Letícia Moraes Rodrigues, 73,2, 1193° / 231037344, Luis Nascimento Anunciação Neto, 73,2, 1194° / 231048503, Isabela Maia Soares, 73,2, 1195° / 231047462, Gabriel Fernandes Silva, 73,2, 1196° / 231041665, Felipe Leonardo Gomes Ragonha, 73,2, 1197° / 231037914, Eniane Talita Gomes Magalhaes Mota, 73,2, 1198° / 231035609, Deidiane Silva Siqueira, 73,2, 1199° / 231002724, Isabela Arantes Freitas, 73,2, 1200° / 231013946, Clarissa Macêdo Silva, 73,2, 1201° / 231004446, Uiliam Alves Stopa, 73,2, 1202° / 231001270, Raul Oliveira Porto, 73,2, 1203° / 231023841, Ícaro Santos Da Silveira, 73,2, 1204° / 231006385, Antônio Luiz Marques Da Silva Filho, 73,2, 1205° / 231002958, Jose Diogo Ferreira Borba, 73,2, 1206° / 231033698, Clarissa Correia Felipe, 73,2, 1207° / 231025830, Alanda Luiza Silva Soares, 73,2, 1208° / 231019490, Giulia Meira De Araujo Araujo, 73,2, 1209° / 231021004, Yan Elias De Pontes Galvao, 73,2, 1210° / 231007192, Iury Estevão Cardoso Da Silva, 73,2, 1211° / 231033938, Aline Oliveira Gomes, 73,2, 1212° / 231030087, Marianna De Andrade Melo, 73,2, 1213° / 231000567, Leidiane Borges Da Silva, 73, 1214° / 231000165, Felipe Lourran Miranda Anjos, 73, 1215° / 231040626, Marlene De Sá Reis, 73, 1216° / 231040106, André Luiz Dutra Mota, 73, 1217° / 231020648, Isabela Paes Crisostomo, 73, 1218° / 231028700, João Pedro Coutinho Esmério Barros, 73, 1219° / 231008267, Larissa Pedreira Simões, 73, 1220° / 231006311, Pâmela Esteves Guimarães, 73, 1221° / 231019171, Guylardo Aurélio Melo Souza, 73, 1222° / 231023224, Thais Borges Halley Sá, 73, 1223° / 231004286, Laura Eduarda Ribeiro De Araújo Silva, 73, 1224° / 231010142, Victor Stefan Caragelasco, 73, 1225° / 231026005, Gilson Pires De Macedo, 73, 1226° / 231037730, Paula Santa Catarina, 73, 1227° / 231019864, Amanda Jessica Sales Da Silva Morais, 73, 1228° / 231024246, Natan Pires Barros, 73, 1229° / 231006375, Endel Wesley Da Silva Arrais, 73, 1230° / 231037113, Caroline Carneiro Magalini, 73, 1231° / 231028372, Luiz Fernando Moreira Aguiar Parriao, 73, 1232° / 231003697, Iara Rodrigues Carmin, 73, 1233° / 231009537, Bruno Evaristo Reis Santos, 73, 1234° / 231016680, Tatyana Facanha Vieira, 73, 1235° / 231019297, Darlem Sousa Braga, 73, 1236° / 231007403, Ygor Napoleon Teixeira Valle, 73, 1237° / 231039926, Laudyone Edmailtom Dos Santos Arruda, 73, 1238° / 231040486, Priscila Da Paz Garcia, 73, 1239° / 231029163, Karen Cristina Silva Dos Santos, 73, 1240° / 231003411, Matheus Franco Dos Santos, 73, 1241° / 231025066, Edil Santos Do Couto Júnior, 73, 1242° / 231037817, Eva Santana De Aguiar Chaves, 73, 1243° / 231024394, Yvanna De Siqueira Costa Campos, 73, 1244° / 231015033, Sabrina Quaresma Cavalcante, 73, 1245° / 231037753, Bárbara Cecillya Fonseca Rocha, 73, 1246° / 231040060, Taciana Alves Barbosa, 73, 1247° / 231013617, Ana Cristina Pires Policarpo, 73, 1248° / 231032144, Mayara Ribeiro Oliveira, 73, 1249° / 231016068, Raylana Do Espirito Santo, 73, 1250° / 231034701, Kerollyne Guimarães Ribeiro, 73, 1251° / 231022211, Michel Santana Silva De Souza, 73, 1252° / 231044946, William Silva Pires, 73, 1253° / 231016526, João Henrique Ursulino Guntzel, 73, 1254° / 231007758, João Victor Ramos Alves, 73, 1255° / 231030612, Barbara Piumbini Lacerda, 73, 1256° / 231011238, Sara Santos Briglia, 73, 1257° / 231025904, Priscila Lopes Alves, 73, 1258° / 231025116, Morgana Milan, 73, 1259° / 231008890, David Kennedy Barbosa Brito, 73, 1260° / 231024896, Mariama Rezende Mendonça, 73, 1261° / 231038184, David Ariel Sousa Torres Araujo, 72,8, 1262° / 231029357, Tatiane Meurer De Andrade, 72,8, 1263° / 231016751, Fillipe De Oliveira Queiroz, 72,8, 1264° / 231016644, William Dos Santos Vieira Neto, 72,8, 1265° / 231027247, João Alves De Moura Romero, 72,8, 1266° / 231012326, Lara Valadão De Abreu Alvarenga, 72,8, 1267° / 231006438, Claysson Júnio Fernandes Da Silva, 72,8, 1268° / 231021075, Liliann Branquinho Benicio, 72,8, 1269° / 231047955, Stephanie Oliveira De Souza Batista, 72,8, 1270° / 231026718, Andressa Bizerra Brito, 72,8, 1271° / 231001793, Daniel Moreira De Melo, 72,8, 1272° / 231001325, Carla Cristina Almeida Cabral, 72,8, 1273° / 231043895, Rúben De Jesus Reis Silva, 72,8, 1274° / 231004944, Ronaldo Simões, 72,8, 1275° / 231033059, Francisco Chagas Vieira Lima Júnior, 72,8, 1276° / 231022118, Cícero Thiago Coelho De Araújo, 72,8, 1277° / 231015878, Damiana Lima Maciel, 72,8, 1278° / 231001226, Júlio César De Freitas Mateus, 72,8, 1279° / 231001429, Janiele Tiburtino De Lira, 72,8, 1280° / 231020929, Paulo Roberto Cruz Costa, 72,8,

1281° / 231040327, Rafael Vargas Do Prado, 72,8, 1282° / 231003534, Isabella Mascarenhas Araujo, 72,8, 1283° / 231007702, Alícyia Gabrielly De Sousa Barreto, 72,8, 1284° / 231016951, Francisco Salvador Gonçalves Miranda Júnior, 72,8, 1285° / 231010607, Ianka De Souza Fagundes Cardoso, 72,8, 1286° / 231014139, André Filipe Da Rocha, 72,8, 1287° / 231031065, Deltonio Aires De Moraes Junior, 72,8, 1288° / 231031797, Manoel Ítalo Borges Moraes Da Silva, 72,6, 1289° / 231046565, Deise Alves De Oliveira, 72,6, 1290° / 231034022, Vandemarque Da Silva Dourado, 72,6, 1291° / 231041995, Nicole Cristina De Oliveira, 72,6, 1292° / 231032582, Guilherme Ferreira Basílio, 72,6, 1293° / 231001510, Paulo Sérgio Machado Barbosa Da Silva, 72,6, 1294° / 231028335, Lays Faria Rodrigues, 72,6, 1295° / 231003445, Leonardo Alves Dalmeida, 72,6, 1296° / 231000460, Raimundo Edgar Do Sacramento Neto, 72,6, 1297° / 231003384, Rafael Coutinho De Deus, 72,6, 1298° / 231000952, Thayane Vanessa Andrade Da Costa, 72,6, 1299° / 231016185, João Victor Conte De Souza, 72,6, 1300° / 231003293, Joao Pedro Pereira De Souza, 72,6, 1301° / 231020192, Cristina Ferreira Gomes, 72,6, 1302° / 231004623, Isaque De Souza Lopes, 72,6, 1303° / 231006882, Heloisa Oliveira Rodrigues, 72,6, 1304° / 231016115, Pedro Moreno Da Silva Rodrigues, 72,6, 1305° / 231003437, Thais Oliveira Bassi, 72,6, 1306° / 231009161, Danieli Arend Borges, 72,6, 1307° / 231025652, Denise Teresinha Stoffel, 72,6, 1308° / 231046723, Matheus Emanuel Teixeira Silva, 72,6, 1309° / 231029669, Jefferson Matheus Carvalho Gomes, 72,6, 1310° / 231045810, Lucas Freitas Coelho, 72,6, 1311° / 231024734, Kesia Santos De Seles, 72,6, 1312° / 231004191, Joyce Mara Batista Araujo Borges, 72,6, 1313° / 231009824, Vinicius Aquino De Castro, 72,6, 1314° / 231034477, Nayara De Souza Wilhelms, 72,6, 1315° / 231014995, Marcos Eduardo Calvet, 72,6, 1316° / 231024967, Stefany Wanderley Abraham, 72,6, 1317° / 231011335, Sabrina Pereira Do Nascimento, 72,4, 1318° / 231019144, Kamilla Sousa Prado, 72,4, 1319° / 231003307, Murilo Torres Ramos Machado, 72,4, 1320° / 231030881, Mayara Fernanda Do Nascimento Salles, 72,4, 1321° / 231019411, Rafhael Amorim Barbosa, 72,4, 1322° / 231026047, Juliana Andrade De Araújo, 72,4, 1323° / 231002220, Poliana Ribeiro Campos, 72,4, 1324° / 231023440, Marcio Ferreira Xavier, 72,4, 1325° / 231021204, Diogo Vinícius Ferreira De Araújo Lima, 72,4, 1326° / 231008075, Caio Dias Rodrigues, 72,4, 1327° / 231026824, Gláucia Alves Correia, 72,4, 1328° / 231007215, Ariadna Fernandes Carvalho, 72,2, 1329° / 231004300, Giovanna Ferreira Lima, 72,2, 1330° / 231010141, Ana Lúcia Azevedo De Brito, 72,2, 1331° / 231034484, Maicon Campos Lopes, 72,2, 1332° / 231024564, Olegario Dias Oliveira, 72,2, 1333° / 231035736, Débora De Paula Alves, 72,2, 1334° / 231040828, Karine Da Silva Marques, 72,2, 1335° / 231044244, Rajiv Moreno Gonçalves Dias, 72,2, 1336° / 231010152, Bruna Valadares De Oliveira, 72,2, 1337° / 231001476, Mayra Gonçalves Silva, 72,2, 1338° / 231021344, Valéria Miranda Reis, 72,2, 1339° / 231019645, Patricia Carvalho De Moraes, 72,2, 1340° / 231042390, Patricia Gonzaga Marcelo, 72,2, 1341° / 231043761, Clessio Silva Peixoto, 72,2, 1342° / 231023568, Alan Rodrigo Sousa Silva, 72,2, 1343° / 231009511, Jonnilton Gomes, 72,2, 1344° / 231038084, Rosa Lícia Rocha De Oliveira, 72,2, 1345° / 231019112, Jean Jorge Santos Nascimento Junior, 72,2, 1346° / 231019136, Ronaldo Da Silva Bezerra, 72,2, 1347° / 231007651, Emanuel Batista Sena Silva, 72,2, 1348° / 231026979, Lucas Da Silva Luiz, 72,2, 1349° / 231047007, Anderson Lisboa Santos, 72,2, 1350° / 231034678, Jennifer Monique Martins De Abreu, 72,2, 1351° / 231029981, Mayke Willian Santos Azevedo, 72,2, 1352° / 231036609, Leila Caroline Coelho Rodrigues Malfatti, 72,2, 1353° / 231039195, Fabricio Marcio Santos Souza, 72,2, 1354° / 231045539, Layane Lira Moura, 72,2, 1355° / 231012600, Izabella Martins Nunes Rodrigues, 72,2, 1356° / 231036478, Herbert Cristaldo Januário Corrêa, 72,2, 1357° / 231036273, Dábyla Fabriny Batista De Alkmim, 72,2, 1358° / 231000529, Júlia Dos Passos De Souza, 72,2, 1359° / 231012376, Marcello Pereira Santos, 72,2, 1360° / 231036247, Jéssika Larissa Dos Santos Moreira, 72,2, 1361° / 231007270, Antonio Marco Machado Botelho Filho, 72,2, 1362° / 231025687, Ronny Silva Sousa, 72,2, 1363° / 231000809, Daniela Lino Romero Peixoto De Azevedo, 72,2, 1364° / 231023435, João Victor Oliveira Aguiar, 72,2, 1365° / 231021617, Karina Torresin De Oliveira Gardin, 72,2, 1366° / 231004761, Marcione Neres De Souza, 72,2, 1367° / 231011537, Julio Cesar Sousa Dos Santos, 72,2, 1368° / 231034060, Rubyanne Regis Pereira, 72,2, 1369° / 231042479, Leandro Barros De Moura, 72,2, 1370° / 231002119, Mário Gomes Aguiar Franco, 72,2, 1371° / 231025197, Andressa Sousa Cavalcanti, 72,2, 1372° / 231009725, Karoline De Sousa Oliveira, 72, 1373° / 231000591, Diogo Gomes De Sousa, 72, 1374° / 231042866, Maria Vitoria Barros Vaz, 72, 1375° / 231035615, Flávio Suarte Passos, 72, 1376° / 231038143, Elielton Chaves Frazão, 72, 1377° / 231016831, Bruno Maia Lamounier, 72, 1378° / 231005241, Karoene Mara Abreu Rodrigues, 72, 1379° / 231036874, Kelly Da Rocha Santana, 72, 1380° / 231034281, Thamires Silva Orbilen, 72, 1381° / 231045112, Isadora Luz Monteiro, 72, 1382° / 231021643, Jaynara Cirqueira Lopes, 72, 1383° / 231007522, Joanise Das Neves Silva Oliveira, 72, 1384° / 231043598, Rayana De Lucena Ribeiro, 72, 1385° / 231045759, Ezequiel Vidal Da Silva, 72, 1386° / 231039568, Gleide Nolasco De Almeida, 72, 1387° / 231037096, Margara Caroline David Mendes Agapito Alcanfor, 72, 1388° / 231000769, Felipe Brasil Baraúna, 72, 1389° / 231010560, João Vítor Coelho Braga, 72, 1390° / 231020604, Francisco Botelho Costa, 72, 1391° / 231022933, Mikaelly Gomes Feitosa Silva, 72, 1392° / 231038618, Janaina Queiroz Pereira Rodrigues, 72, 1393° / 231034407, Cassiano Ramos Torales, 72, 1394° / 231036573, Andrey Felipe Bueno Silva, 72, 1395° / 231023919, Mariana Lima Monteiro, 72, 1396° / 231007840, Renato Alisson Rodrigues Fontes, 72, 1397° / 231045821, Ana Clara Marques Ferreira Maranhão, 72, 1398° / 231011325, João Matheus Silva Ferreira, 72, 1399° / 231003010, Carolina Moura Magalhães, 72, 1400° / 231010998, Mariana De Queiroz Vilarinho Jacome, 72, 1401° / 231023501, Brunna Carolynne Ribeiro da Silva e Silva, 72, 1402° / 231028271, Herica Moreira Soares Dos Santos, 72, 1403° / 231033766, Alice Pereira De Farias Nogueira, 72, 1404° / 231010461, Daniel Batista Da Silva Cavalcante, 72, 1405° / 231001154, Eduardo Franklin Lopes Ferreira, 72, 1406° / 231043670, Natália Costa Mendes Ramalho, 72, 1407° / 231000112, Alan Jorge Sousa Silva, 72, 1408° / 231004021, Sheyla Emanuelle Lima Da Cunha, 72, 1409° / 231033630, Rêmulô Saraiva Farias, 72, 1410° / 231006325, Dária Marília Melo Da Silva, 72, 1411° / 231010170, Gustavo Lopes Maciel, 72, 1412° / 231007565, Denise Viana Fernandes Rocha, 72, 1413° / 231015285, Camila Costa Martins, 72, 1414° / 231002621, Beatriz Arantes Moreira De Melo, 72, 1415° / 231023901, Marcos Vinícius Ferreira Oliveira, 72, 1416° / 231039939, Joyce Ribeiro Gomes, 72, 1417° / 231004436, Wesley Brito De Sousa, 72, 1418° / 231025120, Samuel De Sousa Almeida, 72, 1419° / 231045952, Marina Silva Resende, 72, 1420° / 231023497, Gustavo Filgueira Lopes, 72, 1421° / 231029204, Hugo Bastos Da

Silva Souza, 72, 1422° / 231018816, Clarêlis Barbsosa Carvalho, 71,8, 1423° / 231016624, Edilson Dos Santos Araujo Junior, 71,8, 1424° / 231025529, Flavia Angelina Lima Silva, 71,8, 1425° / 231020108, Renato Leal Dos Reis, 71,8, 1426° / 231044137, Dayane Xavier Da Silva Milhomem, 71,8, 1427° / 231042465, Fernando Rodrigues Dos Santos, 71,8, 1428° / 231000082, Juarez De Araujo Lima, 71,8, 1429° / 231038493, Camilla Marciano Pires, 71,8, 1430° / 231018829, Dionice Fonseca Pires, 71,8, 1431° / 231019261, Kamila Carvalho Da Silva Guedes, 71,8, 1432° / 231016631, Augusto De Andrade Sena Neto, 71,8, 1433° / 231004606, Maria Luiza De Lavor Torres Da Silva, 71,8, 1434° / 231006576, Denicleia Coelho Ferreira Dos Santos, 71,8, 1435° / 231023179, Wellington Gomes Queiroz, 71,8, 1436° / 231000557, Marcelo Marcondes Ronconi, 71,8, 1437° / 231019086, Sandoval Barros Neto, 71,8, 1438° / 231017941, Pedro Alberto Rodrigues De Oliveira Biazotto, 71,8, 1439° / 231019169, Thais Martins De Oliveira, 71,8, 1440° / 231025533, Luana Sales De Sousa, 71,8, 1441° / 231006280, Larissa Vale Silva Oliveira, 71,8, 1442° / 231039018, Ronniery Portilho Pereira, 71,8, 1443° / 231002014, Italo Meneghini Silva, 71,8, 1444° / 231008689, Janael Mendes Ribeiro, 71,8, 1445° / 231045083, Lucas Durais Moraes, 71,8, 1446° / 231013076, Talyta Cristina Penha De Oliveira, 71,8, 1447° / 231003863, Gleiciane Barbosa Moura, 71,8, 1448° / 231023420, Lia Lopes Cortez Souto Dos Reis, 71,8, 1449° / 231015481, Karine Lopes Conde, 71,8, 1450° / 231002499, Luis Afonso Da Silva Medeiros Junior, 71,8, 1451° / 231008494, Naason De Sousa Abreu, 71,8, 1452° / 231004076, Hiago Amorim Freire, 71,8, 1453° / 231020433, Pâmela Lorraine Lopes Silva, 71,8, 1454° / 231042934, Brenda Juliane Freitas, 71,8, 1455° / 231024330, Erick Dias Aires, 71,8, 1456° / 231039635, Edilar Fernandes Da Silva, 71,6, 1457° / 231025851, Fernanda Teixeira Ananias De Almeida, 71,6, 1458° / 231035063, Elian Widem Santos Ramos, 71,6, 1459° / 231016230, Igor Vinícius Alves Abranches, 71,6, 1460° / 231036690, Caio Vitor Silvério Santana, 71,6, 1461° / 231047456, Mariana Talita De Pontes, 71,6, 1462° / 231025363, Paulo Henrique Martins Ribeiro, 71,6, 1463° / 231041184, Yasmim Wolney Póvoa Chagas, 71,6, 1464° / 231015676, Letícia Franco Da Costa, 71,6, 1465° / 231010488, Gustavo Deslandes De Carvalho, 71,6, 1466° / 231030933, Cicero Guilherme Mamede Teles, 71,6, 1467° / 231035665, Larissa Baião Vieira, 71,6, 1468° / 231005017, Wivianne Christina Mendes Carneiro, 71,6, 1469° / 231029867, Felipe De Lira Silva Santos, 71,6, 1470° / 231016249, Walber Ferreira Gomes Junior, 71,6, 1471° / 231028439, Vergílio Nascimento Cabral, 71,6, 1472° / 231026997, Leidiany Pacheco Da Silva, 71,6, 1473° / 231025817, Renata Silva E Silva, 71,6, 1474° / 231011117, Janival Ferreira Abreu, 71,6, 1475° / 231018236, Adna Keila Siqueira Souza, 71,6, 1476° / 231025394, Nayara Aparecida Alves Fernandes, 71,6, 1477° / 231004399, Gabriel Dos Santos Soares, 71,6, 1478° / 231022260, Yuri Ribeiro Mota, 71,6, 1479° / 231024089, Dhywerlton Silvério Fernandes, 71,6, 1480° / 231026925, Aline De Lima Oliveira, 71,6, 1481° / 231004263, Sonia Maria Nadal Baran, 71,4, 1482° / 231001445, Deusamar Costa Júnior, 71,4, 1483° / 231031039, Maria Maisa Pereira Siqueira Da Silva, 71,4, 1484° / 231023786, Francisca Vanessa Martins Lima De Carvalho, 71,4, 1485° / 231036198, Felipe Carpena Correa Da Silva, 71,4, 1486° / 231019584, Deborah Chistina Pires Rocha, 71,4, 1487° / 231026827, Nathalia Pereira Da Silva, 71,4, 1488° / 231017216, Davi Duarte Oliveira, 71,4, 1489° / 231004165, Rayanne Kesley Bueno Matos, 71,4, 1490° / 231040145, Julia Satie Hoefling Gronovicz, 71,4, 1491° / 231031354, Adailton Silva Adorno, 71,4, 1492° / 231011992, Nazerildo Moura Da Cruz, 71,4, 1493° / 231020178, Isaack Barros Costa, 71,4, 1494° / 231023626, Lara Pontes Nogueira Vasconcelos, 71,4, 1495° / 231035348, Lourrane Michele Patrocinio De Lima, 71,2, 1496° / 231001585, Arcenio Curcino Ramalho, 71,2, 1497° / 231014605, Mirella Letícia Araújo Lira, 71,2, 1498° / 231044968, Thiago Busch, 71,2, 1499° / 231041482, Rayssa Caldeira Dos Santos Maciel, 71,2, 1500° / 231041415, Luciana Da Silva Barbosa, 71,2, 1501° / 231038672, Julio Cesar Da Silva, 71,2, 1502° / 231000176, Daniela Gonçalves Pereira, 71,2, 1503° / 231004580, Thais Kelly Silva Araújo Gaia, 71,2, 1504° / 231008394, Caio Silvano Rezende Costa, 71,2, 1505° / 231040067, Thais Rocha Queiroz, 71,2, 1506° / 231048403, Lucas Leal Machado, 71,2, 1507° / 231001346, Mariana De Freitas Barbosa, 71,2, 1508° / 231012425, Maria Zilda Bezerra Gonzaga, 71,2, 1509° / 231008383, Stela Macedo Machado, 71,2, 1510° / 231022146, Lucas Valdir Carraro, 71,2, 1511° / 231009157, José Jaime Martins Júnior, 71,2, 1512° / 231038688, Hugo Da Silva Albuquerque, 71,2, 1513° / 231034805, Lucineide Alves De Sousa, 71,2, 1514° / 231043923, Marcus Vinicius Ribeiro Lopes, 71,2, 1515° / 231030999, Daiane Silva De Sousa, 71,2, 1516° / 231005004, Christiane Miranda Bezerra, 71,2, 1517° / 231000155, Erikles Alves De Sousa, 71,2, 1518° / 231004795, Paula Freitas De Almeida, 71,2, 1519° / 231013902, Cristiano Francisco De Assis, 71,2, 1520° / 231019249, Amanda Serafim Soares, 71,2, 1521° / 231027913, Lillian Botelho Azevedo Bandeira, 71,2, 1522° / 231010225, Elys Mara Berehulka Da Silva, 71,2, 1523° / 231016184, Dennios Berg Sousa Santos, 71,2, 1524° / 231000181, Diele Ribeiro Da Silva Chaveiro, 71,2, 1525° / 231005766, Bruna Michele Bezerra Gomes, 71,2, 1526° / 231042928, Eliel Coelho Pinheiro, 71,2, 1527° / 231022252, Caroline Moreira De Oliveira Neves, 71,2, 1528° / 231029510, Patricia Mikaelly Rocha Santos, 71,2, 1529° / 231039194, Rogério Amaro Dos Santos, 71,2, 1530° / 231011857, Guilherme Américo De Oliveira Coelho, 71,2, 1531° / 231027888, Silvalino Ferreira De Araújo Filho, 71,2, 1532° / 231011651, Nadhya Souza Santana Araújo, 71,2, 1533° / 231032865, Carlos Eduardo Dos Santos Lindoso, 71,2, 1534° / 231029334, Thayane Costa Macedo, 71,2, 1535° / 231027385, Ricardo Rodrigues Guimarães, 71,2, 1536° / 231008483, Jean Carlos Pereira Oliveira, 71, 1537° / 231023892, Adriene Karolayne De Oliveira Lima, 71, 1538° / 231018685, André Carlos Da Silva, 71, 1539° / 231036891, Patrícia Saori Kato Kawakami, 71, 1540° / 231041868, Thiego Bruce Godinho, 71, 1541° / 231006926, Éder Da Silva Santos, 71, 1542° / 231037904, Adisson Leandro Sousa Oliveira, 71, 1543° / 231003398, William Silva Do Nascimento, 71, 1544° / 231001086, Francylene Keline Costa Lima, 71, 1545° / 231043103, Paulo Barbosa Santos, 71, 1546° / 231000243, Daniel Lélis Trajano Da Silva, 71, 1547° / 231004083, Francylvania De Almeida Dos Santos, 71, 1548° / 231046069, Luciana Farias Da Rocha, 71, 1549° / 231047195, Felipe De Souza Lima, 71, 1550° / 231001013, Lucas Soares Lustosa, 71, 1551° / 231035883, Marcus Vinicius Macedo Santos, 71, 1552° / 231002141, Marco Antônio De Carvalho Rezende, 71, 1553° / 231022445, Guilherme Macedo Linhares, 71, 1554° / 231021731, Pâmella Barbosa De Souza Mendonça, 71, 1555° / 231031963, José Acrísio Soares Lima Junior, 71, 1556° / 231031006, Diana Goncalves Pinheiro, 71, 1557° / 231014739, Jorge Filipe Dias Pires, 71, 1558° / 231032600, Monique Garcez Neto, 71, 1559° / 231037674, Rodrigo Quezado Ferreira, 71, 1560° / 231009205, Sávio Gomes Tavares, 71, 1561° / 231017255, Gabriela Claudia Araujo Cruz, 71, 1562° / 231042565, Vitória Thifanny De Alencar

Fialho Bezerra, 71, 1563° / 231007460, Karin Thais Aires Gall, 71, 1564° / 231010505, Cynthia Salgado Carvalho, 71, 1565° / 231002027, Livia Lays Aires Sousa, 71, 1566° / 231023418, Renata Leite Nascimento, 71, 1567° / 231024852, Natália Pereira Costa Rodrigues, 71, 1568° / 231042338, Bárbara Emanuelle Lopes Da Silveira, 71, 1569° / 231022967, Carolina Kursten Almeida, 71, 1570° / 231025931, Ricardo Bercho Martins, 71, 1571° / 231000520, Rosivânia Fonseca Zottis, 71, 1572° / 231026029, Isabella Striquer Gusmão, 71, 1573° / 231004298, Guilherme Sancassani, 71, 1574° / 231033448, Fabricio De Aquino Santos, 71, 1575° / 231019556, Isaias Rooger Pereira Mota, 71, 1576° / 231002819, Sterfany Maykely Martins Feitosa, 71, 1577° / 231039616, Felipe Miranda Zanela, 71, 1578° / 231012603, Anibas Ferreira De Souza Neto, 71, 1579° / 231029393, Mirelle Viana Moreira, 71, 1580° / 231025794, Sávia Costa Santos, 70,8, 1581° / 231017694, Pedro Henrique Nunes Pereira, 70,8, 1582° / 231027597, Eudaiane Santos Costa, 70,8, 1583° / 231044113, Jeferson Sobrinho Soares Ribeiro, 70,8, 1584° / 231028191, Paloma Pio Feitosa, 70,8, 1585° / 231006684, Ana Karoline Da Silva Bezerra, 70,8, 1586° / 231003185, Maria Eduarda Araujo Melo Natal, 70,8, 1587° / 231027176, Raisal Damasceno Junqueira, 70,8, 1588° / 231039729, Ileana Gomes Morais, 70,8, 1589° / 231030039, Cleiton Catarino Bastos Dos Santos, 70,8, 1590° / 231009839, Victor Carvalho De Amarante, 70,8, 1591° / 231011258, Ricardo Silva Santos, 70,8, 1592° / 231045815, Carla Santos D Rezende, 70,8, 1593° / 231026675, Leidiane Smithe Fernandes, 70,8, 1594° / 231040539, Thiago Carvalho Santos, 70,8, 1595° / 231020315, Ezequiel De Oliveira Santos, 70,8, 1596° / 231012343, Caíque Pereira Silva, 70,8, 1597° / 231002192, Rayssa Autelina Da Silva Santos, 70,8, 1598° / 231006357, Jose Wilismar Baiano Da Conceição, 70,8, 1599° / 231045136, Valeria De Paula Silva, 70,8, 1600° / 231034895, Ana Paula Gebrim Dutra De Macedo, 70,8, 1601° / 231039590, Daniela Mengoni Silva, 70,8, 1602° / 231003166, Rosely Alves Marinho Barros, 70,8, 1603° / 231040998, Fernando Roberto Malheiros, 70,8, 1604° / 231015647, Rebecca Rodrigues Araujo Costa, 70,8, 1605° / 231045788, Patrícia Flôres Silva Regis, 70,8, 1606° / 231020162, Antônio Carlos Dantas Da, 70,8, 1607° / 231021063, Washington Pereira Da Silva, 70,6, 1608° / 231016558, Rogerio Lincoln Tolentino De Oliveira, 70,6, 1609° / 231020454, Vanessa Silva Nascimento, 70,6, 1610° / 231017850, Lucas Carvalho Rocha, 70,6, 1611° / 231015603, Josivan Marcelino Da Silva, 70,6, 1612° / 231044587, Lucas Moreira De Souza, 70,6, 1613° / 231002105, Carlos Flavio Oliveira Lima, 70,6, 1614° / 231012524, Cristine Yasmin Aldunate Reis, 70,6, 1615° / 231024576, Ana Paula Sampaio De Sousa, 70,6, 1616° / 231027675, Emmanuelle Gomes Brasil Agra, 70,6, 1617° / 231033128, Lucas De Sousa, 70,6, 1618° / 231028704, Eduardo Henrique Falcão Pires, 70,6, 1619° / 231025249, Cássia Gomes De Miranda, 70,6, 1620° / 231045158, Bárbara De Castro Alencar, 70,6, 1621° / 231018341, Ellem Taverny Sousa, 70,6, 1622° / 231005104, Douglas Vinicius De Oliveira, 70,6, 1623° / 231015638, Glacy Kely Aparecida Moreira Silveira Berquó, 70,6, 1624° / 231023258, Esteffany Cabral Lopes, 70,6, 1625° / 231038866, Marcelo Soares De Almeida Júnior, 70,6, 1626° / 231020834, Vitor Hugo Lemos De Andrade, 70,4, 1627° / 231001638, Evelyn Amanda Guth, 70,4, 1628° / 231031330, Andressa Pereira Adorno, 70,4, 1629° / 231041300, Jéssica Martins Carneiro Elias, 70,4, 1630° / 231040261, Camila Pereira Correia, 70,4, 1631° / 231020862, Ana Carolina Dias Santos Ribeiro, 70,4, 1632° / 231040430, Rafael Souza De Andrade, 70,4, 1633° / 231043804, Francilmar Barbosa De Sá, 70,4, 1634° / 231026503, Grazieli Da Silva Neves, 70,4, 1635° / 231039991, Edison Jose De Araujo Neto, 70,4, 1636° / 231029409, Eliseu Ribeiro Lacerda, 70,4, 1637° / 231002419, Jessielane Jarder Coelho Da Silva, 70,2, 1638° / 231019151, Sirleide Campelo Sena, 70,2, 1639° / 231020840, Vanessa Paula Silva Cezar, 70,2, 1640° / 231032521, Nathalia Gouveia Da Silva, 70,2, 1641° / 231041884, Maria Antonia Rodrigues Bessa, 70,2, 1642° / 231026733, Anderson Saraiva Leite, 70,2, 1643° / 231034449, Jordana Sousa Oliveira, 70,2, 1644° / 231043221, Mórmon Lima Dos Santos, 70,2, 1645° / 231044370, Anderson Costa Dos Santos, 70,2, 1646° / 231031216, Nathália Pineto Queiroz, 70,2, 1647° / 231015067, Nicole Tietz, 70,2, 1648° / 231018687, Francisco Jayson Alves De Menezes, 70,2, 1649° / 231022907, Francisco Siqueira Dias Júnior, 70,2, 1650° / 231021905, Gustavo Marques De Carvalho, 70,2, 1651° / 231041157, Ana Paula Nogueira Almeida, 70,2, 1652° / 231022925, Genésio Ribeiro Da Silva Neto, 70,2, 1653° / 231023340, Stefany Lima Botelho, 70,2, 1654° / 231000580, Rafael Ribeiro Do Carmo, 70,2, 1655° / 231032786, Eduarda Milhomem Viana, 70,2, 1656° / 231038068, Valéria Albino De Araújo Nunes, 70,2, 1657° / 231000268, Luana Caroline Caland De Sousa, 70,2, 1658° / 231046663, Glauce Dos Santos Nascimento, 70,2, 1659° / 231003356, Lara De Sousa Martins Ribeiro, 70,2, 1660° / 231034359, Katiane Costa Gomes de Souza Lima, 70,2, 1661° / 231044036, Bruno Italo Camelo Araújo, 70,2, 1662° / 231027573, Luiza Souza Ribeiro, 70,2, 1663° / 231017549, Luíza Serejo De Paula Pessoa, 70,2, 1664° / 231023317, Ronés Ferreira Ribeiro Júnior, 70,2, 1665° / 231024640, Luana Vergetti Da Fonseca, 70,2, 1666° / 231035700, Gabriela Leber De Macedo, 70,2, 1667° / 231022145, Amanda Soares Lino De Souza, 70,2, 1668° / 231024393, Adrianny Ribeiro Duarte, 70,2, 1669° / 231029742, Neuton Xavier De Oliveira, 70, 1670° / 231017978, Dinakson Lima Da Costa, 70, 1671° / 231013163, Clarice Rodrigues Braga, 70, 1672° / 231002211, Wesley Ferreira Da Silva, 70, 1673° / 231007774, Bruna Fabiana Cardoso, 70, 1674° / 231019436, Filipe Augusto Lopes Inhan, 70, 1675° / 231042548, Rubem Paixão De Sousa, 70, 1676° / 231012258, Ana Paula Arruda Crisostomo Barreto, 70, 1677° / 231004407, Iago Lopes Santos, 70, 1678° / 231048726, Yan Delmondes Pereira, 70, 1679° / 231013236, Gabriela Gomes Acioli Cesar, 70, 1680° / 231040929, Gardenia Fernandes De Aragao, 70, 1681° / 231018098, Simone Lourenço De Souza, 70, 1682° / 231048552, Lucas Faria Lazzarotto, 70, 1683° / 231041959, Paula Rejane Ribeiro Lima, 70, 1684° / 231002882, Leandro Aparecido Ferreira Lima, 70, 1685° / 231027760, Daniel Pereira Lins Cavalcanti, 70, 1686° / 231039935, Marcello De Oliveira Costa, 70, 1687° / 231042566, Caio César Carneiro Silva, 70, 1688° / 231011078, Kennedy Rodrigues Mendes, 70, 1689° / 231002352, Pedro César De Souza Macedo, 70, 1690° / 231033351, Maria Giulia Alexandre Da Costa, 70, 1691° / 231025326, Katarina Ezilda Ferreira Santiago, 70, 1692° / 231045174, Keitiany Dos Santos Alves Cavalcante, 70, 1693° / 231030627, Thaynara Duarte Da Fé Silva, 70, 1694° / 231025055, Larissa Alves De Brito Zarur, 70, 1695° / 231016685, João Carlos Santos, 70, 1696° / 231021197, Antonio Marcos De Lima Aires, 70, 1697° / 231003286, Vico Barbosa Cosson, 70, 1698° / 231006009, Izaltina Mascarenhas Aires Neta, 70, 1699° / 231027511, Eliane Rodrigues Mendes, 70, 1700° / 231005462, Raíssa Niesprodzinski Riquelme Macedo, 70, 1701° / 231011346, Fernando Antero De Sousa Sobrinho, 70, 1702° / 231043732, James Da Costa Chagas, 70, 1703° / 231038638,

Paulo Vitor Bilhar Rosa, 70, 1704° / 231029415, Natalia Kessia Silva Braga, 70, 1705° / 231009177, Renata Naiani Almeida Ost, 69,8, 1706° / 231008808, Jadson Abilio Dos Santos Reis, 69,8, 1707° / 231003602, Nicoly Martins Jardim, 69,8, 1708° / 231037306, Samille Marcela Marinho Do Nascimento, 69,8, 1709° / 231030760, Roberta Gomes Felicissimo, 69,8, 1710° / 231035534, Daniele Francisca De Almeida De Lima, 69,8, 1711° / 231010612, Josenilde Gomes Bezerra, 69,8, 1712° / 231013548, Lidia Maciel Matos, 69,8, 1713° / 231003256, Ana Paula Borges De Oliveira, 69,8, 1714° / 231040185, Genus Lopes Da Silva, 69,8, 1715° / 231032931, Colemar Rodrigues Cerqueira Neto, 69,8, 1716° / 231041036, Marcos Do Carmo Gonçalves, 69,8, 1717° / 231043054, Gabriel Barbosa Henrique, 69,8, 1718° / 231009066, Valerilson Santos Araujo, 69,8, 1719° / 231016205, Ludmila Bernardes Carneiro, 69,8, 1720° / 231008696, Beatriz Aparecida Cardoso, 69,8, 1721° / 231003464, Pedro Guilherme Leal Ferreira Da Silva Mussoline, 69,8, 1722° / 231037338, Henryque Resende Luna, 69,8, 1723° / 231033874, Natally Queen De Sousa Marinho, 69,8, 1724° / 231028039, Lorena Gustavo De Magalhães, 69,8, 1725° / 231017655, Antonio Marcos De Jesus De Oliveira, 69,8, 1726° / 231036232, Paulo Dos Santos Marques Júnior, 69,8, 1727° / 231036993, Richard Matheus Soares De Araújo, 69,8, 1728° / 231038345, Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre, 69,8, 1729° / 231003501, André Gonçalves E Soares Da Silva, 69,8, 1730° / 231020489, Paulo Henrique Rodrigues Alves, 69,8, 1731° / 231038052, Wanessa Minelli Rosa Dos Santos Nogueira, 69,8, 1732° / 231021254, Joao Leopoldo Nunes Guimaraes, 69,8, 1733° / 231046372, Leticia Gomes Pessoa, 69,6, 1734° / 231028038, Eliene Umbelina De Campos Terra, 69,6, 1735° / 231019068, Sibeles Queiroz Amorim, 69,6, 1736° / 231009031, Neuriane Brito De Melo, 69,6, 1737° / 231002814, Carlos Henrique Braga, 69,6, 1738° / 231005216, Valdiney Da Silva Oliveira, 69,6, 1739° / 231017494, Giordano Bruno Martins Rodrigues, 69,6, 1740° / 231009348, Patrícia De Mello Gomes Linhares Lemos, 69,6, 1741° / 231023506, Camila Cares Souto, 69,6, 1742° / 231023798, Wylianny Da Silva Tavares, 69,6, 1743° / 231023502, Ismênio Silva Chaves, 69,6, 1744° / 231026640, Pedro Antonio Francisco Aires, 69,6, 1745° / 231032393, Wallas Da Silva Dias, 69,6, 1746° / 231009113, Matheu Ribeiro Araujo, 69,4, 1747° / 231031483, Ryane Alencar Cunha, 69,4, 1748° / 231000517, Juliana Souza Logrado, 69,4, 1749° / 231043490, Eude Elionai Monteiro Chaves Andrade, 69,4, 1750° / 231026583, Guilherme Nunes Oliverio, 69,4, 1751° / 231005455, João Markus Da Silva Mota, 69,4, 1752° / 231024870, Samuel Brandão De Sousa, 69,4, 1753° / 231037935, Beatriz Karolina Silva Santos, 69,2, 1754° / 231044352, Rafaela Oliveira Carvalho, 69,2, 1755° / 231001875, Júlia Martins Da Silva, 69,2, 1756° / 231004372, Cejana Luísa Santana Lopes, 69,2, 1757° / 231018248, Agnelo Coelho De Assis, 69,2, 1758° / 231006362, Amanda Carvalho Lima, 69,2, 1759° / 231002302, Matheus Faruk Nunes Lima, 69,2, 1760° / 231014879, Josivan Silva Junior, 69,2, 1761° / 231007575, Kelly Cybely Sousa Aragao, 69,2, 1762° / 231027381, Davi Carvalho De Souza Silva, 69,2, 1763° / 231000602, Bethania De Oliveira Bilmayer, 69,2, 1764° / 231014853, Ana Caroline Moreira De Castro, 69,2, 1765° / 231002190, Yasmin Monteiro Leal, 69,2, 1766° / 231014114, Pedro Mendes Borges Junior, 69,2, 1767° / 231018843, Raysa Luara Alves Teixeira, 69,2, 1768° / 231011695, Dilayla Franeyde Teixeira Silva, 69,2, 1769° / 231041922, Ronaldo Candido Dos Santos, 69,2, 1770° / 231034153, Mariana Pereira Ferreira Da Silva Quezada, 69,2, 1771° / 231005765, Anielly Karoline Santos Queiroz, 69,2, 1772° / 231027834, Laura Barbaresco Oliveira, 69,2, 1773° / 231034032, Bruno Barroso De Freitas, 69,2, 1774° / 231014327, Italo Souza Da Silva, 69, 1775° / 231028710, Viviane Roque De Brito, 69, 1776° / 231011129, Elaine Barbosa Campos, 69, 1777° / 231005799, Douglas Silva Barbosa, 69, 1778° / 231045432, Aline Da Silva Santos, 69, 1779° / 231024820, Bruna De Castro Alencar Braga, 69, 1780° / 231040704, Jakeline Lopes Vasconcelos, 69, 1781° / 231011757, Ian Paixão Costa, 69, 1782° / 231043298, Sebastião Donizete Da Silva Júnior, 69, 1783° / 231031386, Pedro Leal Paçõ Dias Cirino, 69, 1784° / 231031987, Ana Paula Cavalcante Carvalho, 69, 1785° / 231011439, Joabe Da Silva Gama, 69, 1786° / 231040319, Arthur Ângelo De Oliveira Brito, 69, 1787° / 231007661, Rondinele Queiroz De Carvalho, 69, 1788° / 231009492, Karlos Matias Oliveira, 69, 1789° / 231023794, Palloma Gabrich Nogueira, 69, 1790° / 231025956, Halleyde Souza Ramalho, 69, 1791° / 231032354, Kariny Oliveira Marinho E Sousa, 69, 1792° / 231024363, Luan Cristian Da Fonseca Barros, 69, 1793° / 231024162, Josileide Alves Martins, 68,8, 1794° / 231011243, Antônio Santos Ramos, 68,8, 1795° / 231010559, Andressa Borges Jorvino Da Silva, 68,8, 1796° / 231022957, Filipe Gustavo Rafael Silva, 68,8, 1797° / 231039368, Werbert Rodrigues Alves Das Neves, 68,8, 1798° / 231024634, Mário Fernando De Assunção Lopes, 68,8, 1799° / 231002442, Raiany Noleto De Souza Harres, 68,8, 1800° / 231028284, Diogo Mendes Frugeri, 68,8, 1801° / 231039389, Romening Ferreira Pimenta, 68,8, 1802° / 231007823, Renan Ribeiro Amarante, 68,8, 1803° / 231048373, Pedro Augusto Fiorese, 68,8, 1804° / 231040961, Renivaldo Santos Da Silva, 68,8, 1805° / 231040097, Marcella Caldas De Barros Levenhagen, 68,8, 1806° / 231022665, Lazaro De Sousa Da Silva, 68,8, 1807° / 231018416, Lídia Justen, 68,8, 1808° / 231010656, Walquíria Das Dores Da Gama, 68,8, 1809° / 231026334, Luanna Garcia Ferreira, 68,8, 1810° / 231045629, Daniel Costa Holanda, 68,8, 1811° / 231022776, Adriane Gama Morote, 68,6, 1812° / 231029041, Fernando Jorge Pereira Praseres, 68,6, 1813° / 231041369, Pedro Victor Jesus Bonfim Torres, 68,6, 1814° / 231021720, Maysa Batista Rocha, 68,6, 1815° / 231038125, Tharlis Nunes Alves, 68,6, 1816° / 231019155, Angelo Taverny Sousa, 68,6, 1817° / 231041816, Gabriella Bispo De Lima Frota, 68,6, 1818° / 231023150, Julliane Da Silva Klepa, 68,6, 1819° / 231047880, Elayne Kallyne Braga Da Silva Sobral, 68,6, 1820° / 231032302, Semi Leal El Assal, 68,6, 1821° / 231009254, Douglas Barros De Oliveira Jansen, 68,6, 1822° / 231030262, João Carlos Reis De Oliveira, 68,6, 1823° / 231010277, Eliene Santana De Sousa, 68,6, 1824° / 231020515, Juliana Da Silva Souza Ribeiro, 68,6, 1825° / 231032659, Denise Beatriz Fernandes Oliveira, 68,6, 1826° / 231031944, Nayra Rúbia De Souza, 68,6, 1827° / 231005918, Cristiano José Dos Santos, 68,4, 1828° / 231019063, Luan Santana De Queiroz Dos Santos, 68,4, 1829° / 231025962, Débora Ribeiro Guimarães, 68,4, 1830° / 231026795, Sirlei Carneiro Silva, 68,4, 1831° / 231025323, Marccone Barros Da Silva Pinto, 68,4, 1832° / 231025210, Maryane Alves Fernandes, 68,4, 1833° / 231042239, Amós Costa Varão, 68,4, 1834° / 231005136, Edillaine Gomes Oliveira Fonseca, 68,2, 1835° / 231015788, Valdery Matias Conceição, 68,2, 1836° / 231035733, Elaine Caçal Cesarino, 68,2, 1837° / 231002183, Lene Simone Cardoso De Araujo, 68,2, 1838° / 231008564, Giorgio Soares De Oliveira, 68,2, 1839° / 231013070, Kassiele Guimarães Rosa, 68,2, 1840° / 231031789, Sirley Rodrigues Silva, 68,2, 1841° / 231029874, Airlander Bruno Silva Barros, 68,2, 1842° / 231046481, Nádia Alves Pinheiro, 68,2, 1843° /

231012293, Joseanne Pimentel Aires, 68,2, 1844° / 231035178, Esdra Salomão Pereira Da Silva, 68,2, 1845° / 231006346, Claudia Fittipaldi Andrade De Souza, 68,2, 1846° / 231002887, Enriky Araujo Castro, 68,2, 1847° / 231033404, Evania De Oliveira Rezende, 68,2, 1848° / 231002440, Romario Oliveira Da Silva, 68,2, 1849° / 231008535, Marcos Douglas Silva Soares, 68,2, 1850° / 231006942, Jackline Gomes De Sousa, 68,2, 1851° / 231005405, Fáustone Bandeira Morais Bernardes, 68,2, 1852° / 231028133, Dailton De Oliveira Chaves, 68,2, 1853° / 231038796, Nathália Coutinho Da Silva, 68,2, 1854° / 231007358, Juliano Brauller Macedo, 68, 1855° / 231029993, Francielly Lima Do Carmo, 68, 1856° / 231042639, Paulo Araújo De Paula, 68, 1857° / 231032826, Eliana Aires Da Silva, 68, 1858° / 231016676, Naysa Julyana Rodrigues Maia, 68, 1859° / 231036956, Amanda Sabião Menegon, 68, 1860° / 231012962, Thayane Lemos Fontoura, 68, 1861° / 231035372, Magnum Magazan Rodrigues Portela, 68, 1862° / 231010899, Giovana Leite Abreu, 67,8, 1863° / 231012231, Thalita Valadares De Mattos, 67,8, 1864° / 231022202, Camila Thais Miranda Cruz, 67,8, 1865° / 231004034, Patricia Sybelle Moreira, 67,8, 1866° / 231029088, Rairis Lopes Torres, 67,8, 1867° / 231017996, Kloves Eliomar Pereira Herrera, 67,8, 1868° / 231010734, Israel Nicholas Ferreira Rodrigues, 67,8, 1869° / 231003170, Wesley Mota Dos Reis, 67,8, 1870° / 231015605, Patricia Pereira Da Silva, 67,8, 1871° / 231022322, Leidiane Inácia Menezes Silva Braga, 67,6, 1872° / 231017013, Zenilton Napoleão De Almeida, 67,6, 1873° / 231048414, Romário Soares Borges, 67,6, 1874° / 231008087, Lorena Rodrigues Carvalho Silva, 67,6, 1875° / 231024582, Gabriel Batista Dos Santos, 67,6, 1876° / 231029853, Ana Carolina Neves Andrade Araujo, 67,6, 1877° / 231042382, Ricardo Da Silva Cardoso, 67,6, 1878° / 231016372, Gabriel Galdino Brito, 67,6, 1879° / 231036245, Hugo Maciel Da Silva, 67,6, 1880° / 231003147, Augusto Nunes Berger, 67,6, 1881° / 231036723, Davi Costa Chaves Da Rocha, 67,4, 1882° / 231029184, Trajano Rocha Aires Da Silva, 67,4, 1883° / 231034380, Danilo Corado Lopes, 67,4, 1884° / 231025148, Tiago Bretas De Sousa Ker, 67,4, 1885° / 231023288, Gilcimar Nunes Barbosa, 67,2, 1886° / 231038351, Gabriel Júnior Bezerra Dos Santos, 67,2, 1887° / 231039994, Victoria De Andrade Dias, 67,2, 1888° / 231032220, Walter Ferreira Marques Filho, 67,2, 1889° / 231017430, Jeovania Brito Silva, 67, 1890° / 231019925, Mivaldo Barbosa De Sousa, 67, 1891° / 231003775, Celson Barros De Oliveira, 66,8, 1892° / 231044956, Jeime Alves Santos, 66,8, 1893° / 231034899, Iago Maciel Morgado, 66,8, 1894° / 231000465, Allice Costa E Silva Moraes, 66,8, 1895° / 231028743, Ana Cristina Abreu Da Silva, 66,8, 1896° / 231030344, Vanut Alves Costa, 66,8, 1897° / 231022540, Mariana Arrabal De Brida, 66,8, 1898° / 231033879, Carlos Wagner Fernandes De Tolentino Neto, 66,8, 1899° / 231029277, Laís Pereira De Jesus, 66,6, 1900° / 231033763, Thaís Kristine Oliveira Monteiro, 66,6, 1901° / 231027205, Leila Maciel Costa Andrade, 66,6, 1902° / 231029195, Eugênio Chantal Da Silva Mota, 66,4, 1903° / 231032932, Daniel Matos Prado, 66,4, 1904° / 231009663, Diclisia Dos Santos Ramos, 66,2, 1905° / 231042910, Laurisia Da Silva Lacerda, 66,2, 1906° / 231030917, Mauricio Ferreira Dos Santos, 66,2, 1907° / 231006600, Rafaela Moreira Bezerra, 66,2, 1908° / 231048054, Raul Pereira Borges, 66,2, 1909° / 231023355, Mizaél De Sousa Lima Santos, 66, 1910° / 231013990, Jalesmar Bazan Vieira Do Prado, 66, 1911° / 231009087, Wilian Rodrigues Dos Santos, 65,8, 1912° / 231011559, Matheus Alves Lima, 65,8, 1913° / 231044966, Daiane Antonia De Jesus, 65,8, 1914° / 231002223, Rone Von Pinto Da Silva, 65,6, 1915° / 231039818, Weliton Da Cruz Nunes, 65,6, 1916° / 231016611, Jose Bernardino Da Silva Filho, 65,6, 1917° / 231004803, Glaucia Cleia Da Silva Borges, 65,6, 1918° / 231014648, Ivan Vieira, 65,6, 1919° / 231006292, Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues, 65,2, 1920° / 231018383, Romario Severiano Lima, 65,2, 1921° / 231022981, Sabryna Costa Santos Bezerra, 65,2, 1922° / 231029868, Luciano Dos Santos Silva, 65, 1923° / 231019847, Jaésia Alves Oliveira, 65, 1924° / 231041195, Railson De Souza Alves, 65, 1925° / 231016039, James Machado Do Nascimento, 64,8, 1926° / 231038747, Samuel Pereira Da Silva, 64,8, 1927° / 231036183, Guilherme Rocha Dos Santos, 64,2, 1928° / 231025578, Eliane Pereira Dos Santos, 63,6, 1929° / 231038682, Girlei Barros De Oliveira, 62,2, 1930° /

TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA

231017707, Lucas Reinehr De Andrade, 84,6, 1° / 231003289, Eduardo Teixeira Gandour, 84,2, 2° / 231032965, Luan Gomes De Almeida Araújo, 82,8, 3° / 231025805, James Noletto Brandao Da Silva, 81,6, 4° / 231040149, Rogerio Carvalho Dos Santos, 81,4, 5° / 231006539, Alex Ribeiro Correia Lima, 81, 6° / 231035230, Allan Medeiros De Azevedo, 80,6, 7° / 231032102, Denis Da Silva Passos, 80,6, 8° / 231042757, Fernando Barroso Noletto, 80,4, 9° / 231011914, Danilo Silva Bentes, 80,2, 10° / 231025786, Arnaldo Coelho Teixeira Junior, 79,8, 11° / 231025508, Odenir Junior Alves Cardoso, 79,4, 12° / 231019787, Flavio De Almeida Souza, 79, 13° / 231047066, Rúben Alves Do Nascimento, 76,6, 14° / 231039338, Elencarlos Soares Silva, 76,6, 15° / 231024481, Jorge Rodrigues Da Silva, 76,4, 16° / 231008588, Alessandro Gabriel Honorato Da Silva, 76,2, 17° / 231040254, Manuela Almeida Bitencourt, 76,2, 18° / 231023845, Wellyngton Teixeira Dos Santos, 76, 19° / 231015883, Fabiano Alves Santos Santana, 76, 20° / 231005708, Calebe Holanda Amaral, 76, 21° / 231035880, Luiz Alberto Pereira De Sá, 75,8, 22° / 231021029, Gustavo Yuji Ito, 75,6, 23° / 231005615, Jean Nunes Ribeiro Araujo, 75,2, 24° / 231043921, João Vitor Barbosa Silva, 74,2, 25° / 231018476, Lucas Rodrigues Brito, 73,8, 26° / 231030389, Rafael Mansilha Murta, 73,8, 27° / 231001819, Paulo José De Sousa, 73,8, 28° / 231036293, Lucas Beraldo Roledo, 73,6, 29° / 231044311, Talles Netto Barros, 73,6, 30° / 231044333, Sérgio Silva De Sousa, 73,4, 31° / 231003703, Jhony Lopes Lanza, 73,4, 32° / 231000102, Jaidson Martins De Araujo, 73,4, 33° / 231005667, Scharles Pereira De Souza, 73,4, 34° / 231015905, Edivano Mittelstad Martins De Sousa, 73,2, 35° / 231025688, Samuel Barbosa Costa Da Silva, 72,8, 36° / 231046130, Jonh Leno Fernandes, 72,8, 37° / 231045741, Georgia Luiza Linhares Da Silva, 72,6, 38° / 231025792, Ivo Pontes Araújo, 72,4, 39° / 231044732, José Robson Mariano Alves, 72,2, 40° / 231035794, Maria Eugênia Maciel Pereira, 71,8, 41° / 231040265, Jhonatan Sousa Santiago, 71,6, 42° / 231033347, Pedro James Martins Teixeira, 71,2, 43° / 231047035, Fabricio Correia Da Silva, 71, 44° / 231000639, Luis Ferreira De Oliveira Junior, 70,8, 45° / 231036017, Guilherme Oliveira Quintino, 70,8, 46° / 231034665, Renan Almeida Lima, 70,8, 47° / 231003270, Thierry De Melo, 70,4, 48° / 231048258, José Felipe Dos Santos Carvalho, 70, 49° / 231043041, Gustavo Dettenborn, 69,6, 50° / 231033314, Lucas Ramos Vieira, 69,4, 51° / 231013988, Vagner Fernandes Prado, 69,4, 52° / 231040384, Antonia Silva De Sousa, 68,4, 53° / 231013054, João Vitor Milhomens Bonifácio, 68, 54° / 231046880, Jizreel Jesus Da Cruz, 66,4, 55° / 231018430, Lesliê Cardoso Da Silva,

66,2, 56° / 231005620, Sálvio Silva Araújo, 64,8, 57° / 231035648, Reinaldo Da Silva Ribeiro, 64, 58° / 231023094, Andrew Gomes Wetmann, 64, 59° / 231042205, Athos Alencar De Almeida, 63,8, 60° / 231022649, Guilherme Silva Bezerra, 63,2, 61° /

2. Resultado Final de Aprovados Candidatos com Deficiência, na seguinte ordem: função, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação específica por função), nota final e classificação.

CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS

231022109, Brunno Dornelas, 68, 1° / 231034534, Valdenes Pacheco Barbosa, 67, 2° /

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO

231035979, Mario Hitoshi Kuroda Júnior, 90, 1° / 231000547, Mikaela Almeida Uchoa, 85,4, 2° / 231037999, Hermes Gonçalves De Alcântara Queiroz, 85, 3° / 231047177, Thuanny Paula De Almeida Nascimento Santos, 83, 4° / 231029040, Aleff Marques De Amorim, 81, 5° / 231008964, Honorato Delfino Da Silva Neto, 80, 6° / 231037940, Rodrigo Almeida Morais, 79,6, 7° / 231033539, Vanessa Candido Nascimento Rodrigues, 79,2, 8° / 231035026, Stephanie Hajji Gaioso Rocha Ribeiro, 79, 9° / 231038583, Everton Pedroza Rocha Dos Santos, 79, 10° / 231029624, Livia Luiza Do Rego Barros, 78,2, 11° / 231006370, Kleber Rabelo Da Silva, 78, 12° / 231029503, Felipe Da Silva Guaraná, 78, 13° / 231012922, Robson De Lima Matos, 78, 14° / 231007835, Maria Rosilene Carneiro De Souza, 77, 15° / 231012544, Polianne Araújo Lima Barros, 76,6, 16° / 231028719, Alex Melo De Oliveira, 76,2, 17° / 231044626, Victor Soares Nunes, 76, 18° / 231025216, Ray Oliveira De Jesus, 75,2, 19° / 231041375, Magdiel Abreu Silva, 75, 20° / 231002693, Carlos André Dos Santos Souza, 74, 21° / 231001159, Lorranna Moreira Ximendes, 73,6, 22° / 231028373, Ricardo Souza De Castro, 73,6, 23° / 231009638, Ana Luiza, 73,2, 24° / 231040106, André Luiz Dutra Mota, 73, 25° / 231029357, Tatiane Meurer De Andrade, 72,8, 26° / 231039635, Edilar Fernandes Da Silva, 71,6, 27° / 231008483, Jean Carlos Pereira Oliveira, 71, 28° / 231025794, Sávia Costa Santos, 70,8, 29° / 231017694, Pedro Henrique Nunes Pereira, 70,8, 30° / 231020834, Vitor Hugo Lemos De Andrade, 70,4, 31° / 231017978, Dinakson Lima Da Costa, 70, 32° / 231037935, Beatriz Karolina Silva Santos, 69,2, 33° / 231014327, Italo Souza Da Silva, 69, 34° / 231024162, Josileide Alves Martins, 68,8, 35° / 231005918, Cristiano José Dos Santos, 68,4, 36° / 231005136, Edillaine Gomes Oliveira Fonseca, 68,2, 37° / 231016676, Naysa Julyana Rodrigues Maia, 68, 38° / 231003775, Celson Barros De Oliveira, 66,8, 39° / 231042910, Laurisia Da Silva Lacerda, 66,2, 40° / 231039818, Weliton Da Cruz Nunes, 65,6, 41° /

TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA

231042757, Fernando Barroso Noleto, 80,4, 1° /

3. Resultado Final de Aprovados Candidatos Negros, na seguinte ordem: função, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação específica por função), nota final e classificação.

CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS

231042151, Wallison Jane Da Silva Mendes, 77,5, 1° / 231021412, Marta Santana Miranda Moura, 73,5, 2° / 231040699, Cyumara Kalyane Morais Lima De Sousa, 73, 3° / 231010208, Alessandro Alberto Micena José, 70,5, 4° / 231023775, Rodrigo Bueno Borges, 69, 5° / 231000459, Jhonny Warley Da Silva Rodrigues Luz, 68, 6° / 231027752, Angela Lima De Sena, 68, 7° / 231044239, Uálitás Soares Rodrigues, 61,5, 8° /

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO

231012875, Matheus De Moura Da Silva, 90, 1° / 231046415, Artur Gomes De Macedo, 87,8, 2° / 231044107, Caio César Pereira Dos Reis, 87,2, 3° / 231009815, Yago Paiva Pereira, 87,2, 4° / 231032812, Leonardo Limiro Dos Santos, 86,8, 5° / 231005537, Aelbs Pereira Toribio, 86,6, 6° / 231004221, Juliana De Paula Narciso Rocha, 86, 7° / 231035269, Fabricio Ferreira De Lucena, 85,6, 8° / 231001290, Sonia Maria Dias Andrade, 85,6, 9° / 231015919, Claudia Uchoa Dos Santos, 85, 10° / 231033392, Gilmar Reis Da Silva, 85, 11° / 231006855, Elinaldo Santana Santos Júnior, 85, 12° / 231021011, Tiago Oliveira Silva, 84,8, 13° / 231023549, George Guilherme Nepomuceno Passos, 84,8, 14° / 231006566, Déborha Souza Alves Gomes, 84,6, 15° / 231030435, Raimundo Veloso Rodrigues Neto, 84,6, 16° / 231021195, Jose Aldonez Pereira Da Silva, 84,4, 17° / 231019271, Karine Sant Anna Lacorte Freire, 84, 18° / 231037040, Lorena Gabriela Silva Vidal, 84, 19° / 231022561, Salvador Angelo Da Silva, 83,6, 20° / 231020717, Hudson Costa De Andrade, 83,2, 21° / 231002865, Paulo Everton Silva Lima, 83, 22° / 231043367, Marcos Antonio Sobral Silva, 83, 23° / 231010806, Mariana Dometila Carcara Reinaldo De Sousa, 82,8, 24° / 231043925, Alisson Silas Almeida Santos, 82,6, 25° / 231009395, Larissa Monise Valério Ramos, 82,2, 26° / 231022544, Sayonara Duailibe Santos, 82, 27° / 231036957, Edineide Araújo Brito, 82, 28° / 231028543, Egon Emanuel Pereira Lopes, 82, 29° / 231027738, Gizele Oliveira Marques Soares, 82, 30° / 231008798, Josinei Ramos, 82, 31° / 231028122, Ludimara Da Silva Almeida, 81,8, 32° / 231022436, Jucélia Dias Dutra, 81,6, 33° / 231004332, Herick Vicktor Lima Rodrigues, 81,6, 34° / 231006237, Matheus De Sousa Batista, 81,2, 35° / 231012532, Elenilson Pereira Correia, 81,2, 36° / 231007780, Darlysson Nunes Dantas, 81, 37° / 231027060, Natally Leite Prado Sampaio, 81, 38° / 231032972, Walkiria Pazlandin Costa, 81, 39° / 231009191, Gleicimara Dos Santos Teixeira, 81, 40° / 231023348, Eduardo Queiroz Da Silva, 80,8, 41° / 231036842, Gabriel França Ferreira, 80,6, 42° / 231002234, Daiane Moreira Do Nascimento, 80, 43° / 231006365, Daisly Katiane Silva Souza De Morais, 80, 44° / 231001956, Mauro Monteiro Ferreira, 80, 45° / 231001212, Leonardo Paulo De Sousa Augusto, 80, 46° / 231041637, Danielle Caline Rosario Rodrigues, 80, 47° / 231039134, Frederico Gomes Da Silva, 80, 48° / 231021807, Luiz Guilherme Tavares Suarte Passos, 79,8, 49° / 231041774, Maria Dos Reis Ribeiro Guida, 79,6, 50° / 231000145, Paulo Henrique Gonçalves Pereira, 79,4, 51° / 231032209, Panmella Tolentino Silva De Oliveira, 79,2, 52° / 231019623, Paulo Vitor Nunes Pereira, 79,2, 53° / 231006174, Vanessa Mendes Vasco, 79,2, 54° / 231033539, Vanessa Candido Nascimento Rodrigues, 79,2, 55° / 231044659, Samuel Juscilino Vilaça, 79, 56° / 231020221, Edgar Martins Aguiar, 79, 57° / 231000340, Cassio Dos Santos Santiago, 79, 58° / 231045108, Patricia Belem Rocha, 79, 59° / 231015567, João Guilherme De Carvalho E Paula, 78,8, 60° / 231042624, Joelza Rosa, 78,8, 61° / 231001393, Vinícius De Souza Caetano, 78,6, 62° / 231000353, Rodrigo Pereira Gomes Oscar, 78,6, 63° / 231035983, Carlos Alberto Dos Santos Costa Junior, 78,6, 64° / 231004424, Danielly Gomes Da Silva, 78,4, 65° / 231001201,

Leandro Rodrigues Costa, 78,4, 66° / 231017450, Denise Brito Dos Santos, 78,2, 67° / 231035607, Euripedis Lemos Gomes, 78, 68° / 231035890, Paulo Alexandre De Paula Carvalho Costa, 78, 69° / 231005542, Anderson Ferreira De Lima, 78, 70° / 231024006, Fernando Da Silva Sousa, 77,8, 71° / 231035069, Maria Eduarda Araújo Gomes, 77,6, 72° / 231000294, Sebastião Marcos Gaspio Freire Filho, 77,6, 73° / 231018286, Dilma Campos De Oliveira, 77,6, 74° / 231038552, Vanúbia Oliveira Correia, 77,4, 75° / 231043779, Cristovao Ramos De Jesus, 77,2, 76° / 231021312, Lenilson Araujo Silva, 77, 77° / 231017897, Marcos Antônio De Sousa, 77, 78° / 231038922, Yasmim Afonso Almeida Moraes, 77, 79° / 231045090, Ronildo Santos Souza, 76,8, 80° / 231028719, Alex Melo De Oliveira, 76,2, 81° / 231010993, Víctor Hugo De Sousa, 75,8, 82° / 231016762, Raphael Zilio Ferreira, 75,8, 83° / 231025216, Ray Oliveira De Jesus, 75,2, 84° / 231004659, Maria Da Conceição Ribeiro Guida, 75, 85° / 231028032, Karine Dos Anjos De Oliveira, 75, 86° / 231020062, Elcio Dias Dos Santos, 74,2, 87° / 231034728, Thiago Batista De Araújo Pereira, 74,2, 88° / 231002693, Carlos André Dos Santos Souza, 74, 89° / 231000060, Andressa Pinheiro Oliveira Chaves, 74, 90° / 231026226, Michel De Sousa Oliveira, 74, 91° / 231029281, Caio Enzo Oliveira Reis, 74, 92° / 231015036, Nathalia Mota Reis, 73,8, 93° / 231001917, Gleison Joaquim Teles Xavier, 73,8, 94° / 231000099, Elizeu José Da Silva, 73,6, 95° / 231005079, José Da Silva Santos, 73,6, 96° / 231034235, Pedro Henrique Teixeira Alves, 73,6, 97° / 231041802, Francisca Marcia Viana, 73,6, 98° / 231002225, Ana Maria Sobrinho Moreira, 73,4, 99° / 231008015, Isabella Coelho Marques Fernandes, 73,2, 100° / 231000567, Leidiane Borges Da Silva, 73, 101° / 231032144, Mayara Ribeiro Oliveira, 73, 102° / 231007758, João Victor Ramos Alves, 73, 103° / 231020929, Paulo Roberto Cruz Costa, 72,8, 104° / 231010607, Ianka De Souza Fagundes Cardoso, 72,8, 105° / 231003293, Joao Pedro Pereira De Souza, 72,6, 106° / 231004623, Isaque De Souza Lopes, 72,6, 107° / 231036609, Leila Caroline Coelho Rodrigues Malfatti, 72,2, 108° / 231000591, Diogo Gomes De Sousa, 72, 109° / 231043670, Natália Costa Mendes Ramalho, 72, 110° / 231042934, Brenda Juliane Freitas, 71,8, 111° / 231035063, Elian Widem Santos Ramos, 71,6, 112° / 231023786, Francisca Vanessa Martins Lima De Carvalho, 71,4, 113° / 231004165, Rayanne Kesley Bueno Matos, 71,4, 114° / 231000176, Daniela Gonçalves Pereira, 71,2, 115° / 231011651, Nadhya Souza Santana Araújo, 71,2, 116° / 231035883, Marcus Vinicius Macedo Santos, 71, 117° / 231027597, Eudaiane Santos Costa, 70,8, 118° / 231006357, Jose Wilismar Baiano Da Conceição, 70,8, 119° / 231002105, Carlos Flavio Oliveira Lima, 70,6, 120° / 231040430, Rafael Souza De Andrade, 70,4, 121° / 231026503, Grazieli Da Silva Neves, 70,4, 122° / 231002419, Jessielane Jarder Coelho Da Silva, 70,2, 123° / 231019151, Sirleide Campelo Sena, 70,2, 124° / 231034449, Jordana Sousa Oliveira, 70,2, 125° / 231022907, Francisco Siqueira Dias Júnior, 70,2, 126° / 231000580, Rafael Ribeiro Do Carmo, 70,2, 127° / 231002211, Wesley Ferreira Da Silva, 70, 128° / 231030627, Thaynara Duarte Da Fé Silva, 70, 129° / 231040185, Genus Lopes Da Silva, 69,8, 130° / 231021254, Joao Leopoldo Nunes Guimaraes, 69,8, 131° / 231044352, Rafaela Oliveira Carvalho, 69,2, 132° / 231001875, Júlia Martins Da Silva, 69,2, 133° / 231004372, Cejana Luísa Santana Lopes, 69,2, 134° / 231014327, Italo Souza Da Silva, 69, 135° / 231005799, Douglas Silva Barbosa, 69, 136° / 231011243, Antônio Santos Ramos, 68,8, 137° / 231022665, Lazaro De Sousa Da Silva, 68,8, 138° / 231022776, Adriane Gama Morote, 68,6, 139° / 231019063, Luan Santana De Queiroz Dos Santos, 68,4, 140° / 231015788, Valdery Matias Conceição, 68,2, 141° / 231035733, Elaine Caçal Cesarino, 68,2, 142° / 231002183, Lene Simone Cardoso De Araujo, 68,2, 143° / 231008564, Giorgio Soares De Oliveira, 68,2, 144° / 231031789, Sirley Rodrigues Silva, 68,2, 145° / 231002440, Romario Oliveira Da Silva, 68,2, 146° / 231006942, Jackline Gomes De Sousa, 68,2, 147° / 231007358, Juliano Brauller Macedo, 68, 148° / 231029993, Francielly Lima Do Carmo, 68, 149° / 231042639, Paulo Araújo De Paula, 68, 150° / 231010899, Giovana Leite Abreu, 67,8, 151° / 231015605, Patricia Pereira Da Silva, 67,8, 152° / 231022322, Leidiane Inácia Menezes Silva Braga, 67,6, 153° / 231017013, Zenilton Napoleão De Almeida, 67,6, 154° / 231048414, Romário Soares Borges, 67,6, 155° / 231024582, Gabriel Batista Dos Santos, 67,6, 156° / 231036723, Davi Costa Chaves Da Rocha, 67,4, 157° / 231023288, Gilcimar Nunes Barbosa, 67,2, 158° / 231038351, Gabriel Júnior Bezerra Dos Santos, 67,2, 159° / 231017430, Jeovana Brito Silva, 67, 160° / 231019925, Mivaldo Barbosa De Sousa, 67, 161° / 231003775, Celson Barros De Oliveira, 66,8, 162° / 231044956, Jeime Alves Santos, 66,8, 163° / 231034899, Iago Maciel Morgado, 66,8, 164° / 231000465, Allice Costa E Silva Moraes, 66,8, 165° / 231029277, Laís Pereira De Jesus, 66,6, 166° / 231033763, Thaís Kristine Oliveira Monteiro, 66,6, 167° / 231029195, Eugênio Chantal Da Silva Mota, 66,4, 168° / 231032932, Daniel Matos Prado, 66,4, 169° / 231009663, Diclisia Dos Santos Ramos, 66,2, 170° / 231030917, Mauricio Ferreira Dos Santos, 66,2, 171° / 231006600, Rafaela Moreira Bezerra, 66,2, 172° / 231023355, Mizael De Sousa Lima Santos, 66, 173° / 231009087, Wilian Rodrigues Dos Santos, 65,8, 174° / 231011559, Matheus Alves Lima, 65,8, 175° / 231044966, Daiane Antonia De Jesus, 65,8, 176° / 231002223, Rone Von Pinto Da Silva, 65,6, 177° / 231016611, Jose Bernardino Da Silva Filho, 65,6, 178° / 231004803, Glaucia Cleia Da Silva Borges, 65,6, 179° / 231014648, Ivan Vieira, 65,6, 180° / 231006292, Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues, 65,2, 181° / 231018383, Romario Severiano Lima, 65,2, 182° / 231022981, Sabryna Costa Santos Bezerra, 65,2, 183° / 231029868, Luciano Dos Santos Silva, 65, 184° / 231019847, Jaésia Alves Oliveira, 65, 185° / 231041195, Railson De Souza Alves, 65, 186° / 231016039, James Machado Do Nascimento, 64,8, 187° / 231038747, Samuel Pereira Da Silva, 64,8, 188° / 231036183, Guilherme Rocha Dos Santos, 64,2, 189° / 231025578, Eliane Pereira Dos Santos, 63,6, 190° / 231038682, Girlei Barros De Oliveira, 62,2, 191° /

Sub judge:

231040043, Adriano Trindade de Oliveira Alves, 22° / 231040294, Lucas Matheus Reis Vasconcelos, 73° / 231006325, Dária Marília Melo da Silva, 111° / 231002027, Livia Lays Aires Sousa, 119° / 231029571, Thalles Teles Dias, 193° /

Reserva de vaga determinada judicialmente:

231023557, Larissa Sampaio Souza, 9° /

TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA

231040149, Rogerio Carvalho Dos Santos, 81,4, 1° / 231042757, Fernando Barroso Noleto, 80,4, 2° / 231023845, Wellyngton Teixeira Dos Santos, 76, 3° / 231035880, Luiz Alberto Pereira De Sá, 75,8, 4° / 231000102, Jaidson Martins De Araujo, 73,4, 5° / 231025792, Ivo Pontes Araújo, 72,4, 6° / 231036017, Guilherme Oliveira Quintino, 70,8, 7° /

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente da Comissão de Concurso Público do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Portaria

PORTARIA FÉRIAS Nº 1261/2023, de 21 de julho de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Ariostenis Guimarães Vieira, matrícula nº 290053, relativas ao exercício de 2022, marcadas para o período de 08/01 a 06/02/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 16, de 20 de julho de 2023

Dispõe sobre a política de gestão de pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021 que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO os princípios definidos na Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 15, de 22 de novembro de 2007 que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas aplicados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20 de julho de 2023, constante nos autos SEI 22.0.000009151-4,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as seguintes diretrizes:

I - contribuir para o alcance da missão institucional e dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - promover a fixação de servidores no quadro permanente na área de TIC;

III - propiciar o crescimento profissional dos servidores do quadro de TIC, fomentando o desenvolvimento contínuo de competências gerenciais e técnicas;

IV - valorizar o desempenho dos servidores do quadro de TIC, observados o grau de responsabilidade e as atribuições técnicas específicas;

V - aperfeiçoar os processos de tecnologia da informação e comunicação;

VI - subsidiar a avaliação e o gerenciamento de riscos na área de TIC;

VII - instituir mecanismos de governança a fim de assegurar a aplicação e o acompanhamento dos resultados desta política e do desempenho dos processos de gestão de pessoas na área de TIC.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se que a área de Tecnologia da Informação e Comunicação é estrutura organizacional do Tribunal formada pelos servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º São princípios da Política de Gestão de Pessoas de TIC:

I - valorização dos servidores do quadro de TIC, de seus conhecimentos, habilidades e atitudes;

II - promoção do bem-estar físico, psicológico, social e organizacional;

III - estímulo à proatividade, inovação e gestão de talentos;

IV - fomento à cultura orientada a resultados, com foco no aperfeiçoamento dos serviços prestados, assegurando a efetividade da prestação jurisdicional;

V - desenvolvimento profissional alinhado aos objetivos estratégicos;

VI - identificação e promoção de ações de capacitação dos servidores;

VII - estímulo à gestão de talentos, ao trabalho criativo e à inovação;

VIII - adoção de práticas de gestão de pessoas pautadas na ética, eficiência, isonomia, impessoalidade, publicidade, meritocracia, transparência e no respeito à diversidade;

IX - alocação da força de trabalho por critérios técnicos, compatibilizando os perfis profissionais com as necessidades institucionais;

X - fomento à gestão do conhecimento.

Art. 3º A área de TIC contará com servidores preferencialmente do quadro de efetivos, previstos na Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área, conforme atribuições das unidades.

§ 1º A alocação de servidores de TIC será restrita às atividades que compõem as competências da área, preferencialmente na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, ressalvadas as nomeações para cargos comissionados em outras unidades.

§ 2º A força de trabalho de TIC poderá ser complementada mediante a contratação temporária de pessoal para atender a situações de emergência que ensejem a paralisação, total ou parcial, da prestação jurisdicional em qualquer das unidades do Poder Judiciário nos termos da Lei nº 2.098/2009.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos com especialidade técnica na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, e que fazem parte do quadro de servidores efetivos do Tribunal serão, preferencialmente, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação.

I - A lotação de servidores do quadro efetivo de TIC em unidades que não façam parte da Diretoria de Tecnologia da Informação poderá ser autorizada pelo Presidente do Tribunal para exercerem atividades inerentes à tecnologia da informação;

II - O servidor do quadro efetivo de TIC lotado em outra unidade do Tribunal distinta das subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação não poderá exercer atividades de TIC sem a supervisão da DTINF;

III - O quantitativo de servidores do quadro efetivo de TIC lotados em unidades não integrantes da estrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação, bem como cedidos ou removidos para outros órgãos sem reciprocidade com outro servidor da área de TIC, não poderá exceder a 10% (dez por cento) do total de servidores do próprio quadro efetivo.

§ 4º Os servidores ocupantes de cargos comissionados criados para área de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º É competência da Diretoria de Tecnologia da Informação:

I - promover o levantamento das competências gerenciais e técnicas necessárias para o pessoal de TIC;

II - planejar e executar as ações de capacitação que desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes para operacionalização das melhores práticas de governança, de gestão e de uso da tecnologia da informação e comunicação;

III - organizar e conduzir os procedimentos de seleção interna para ocupação de cargos em comissão na área de TIC;

IV - estruturar mecanismos de reconhecimento e valorização do trabalho realizado pelos servidores da área de TIC;

V - identificar e tratar eventuais ocupações críticas, de forma a gerir o conhecimento institucional, planejar o processo sucessório e assegurar a continuidade do serviço;

VI - sempre que possível, realizar a cada 2 (dois) anos a análise da rotatividade de pessoal na área de TIC, objetivando avaliar a efetividade das medidas adotadas nesta política e minimizar a evasão de servidores.

CAPÍTULO III DA CAPACITAÇÃO DE TIC E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Art. 5º Será elaborado o Plano Anual de Capacitação dos servidores do quadro de TIC, o qual deve ter sua execução monitorada e ser revisado quando necessário.

§ 1º O Comitê de Gestão de TIC e a unidade intermediadora da Escola Superior da Magistratura Tocantinense avaliarão a execução do Plano Anual de Capacitação de TIC, verificando se os objetivos e resultados esperados foram alcançados.

§ 2º As ações de capacitação poderão ser realizadas mediante instrutoria interna, observada a regulamentação pertinente à matéria.

§ 3º As capacitações deverão ser destinadas, preferencialmente, aos servidores efetivos do Poder Judiciário tocantinense.

§ 4º O plano instituído no *caput* deverá ser disponibilizado na página Web do Tribunal de Justiça, delineando as ações voltadas para que os servidores do quadro permanente de TIC:

I - possam executar adequadamente as competências gerenciais definidas;

II - possam executar adequadamente as competências técnicas definidas;

III - possam efetuar e gerir adequadamente as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC.

Art. 6º O processo de gestão por competências na área de TIC será revisado com periodicidade mínima anual, podendo ser aperfeiçoado sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO INTERNA

Art. 7º O preenchimento de vagas em cargos comissionados na área de TIC, que são de livre nomeação e exoneração pelo (a) Presidente do Tribunal de Justiça, poderá ocorrer por processo de seleção interna, que observará a matriz de competência exigida para o cargo em comissão, o perfil profissional e o potencial do servidor.

§ 1º O mérito deve ser a fonte primária dos processos seletivos internos para ocupação de cargos em comissão na área de TIC, de forma a maximizar o aproveitamento dos talentos.

§ 2º O servidor efetivo que pretende ocupar o cargo em comissão, objeto de processo de seleção interna, deverá cadastrar seus conhecimentos e habilidades no Banco de Talentos institucional, após a sua implantação.

§ 3º O gestor requerente, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, poderá participar das etapas do processo seletivo, e sugerir critérios objetivos em edital específico.

§ 4º Os editais de seleção interna para preenchimento de vagas de cargos comissionados na área de TIC poderão fixar requisito de habilitação baseado na avaliação de desempenho profissional.

§ 5º Os cargos de chefia de divisão da área de TIC e de Diretor de Tecnologia da Informação deverão ser preenchidos por pessoa com curso superior na área de Informática.

Art. 8º Os processos de seleção interna terão validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da portaria de nomeação ou designação.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar novo processo seletivo, caso entenda recomendável sua utilização, antes de esgotado o prazo previsto neste parágrafo, mediante proposta fundamentada.

Art. 9º As vagas de lotação existentes no quadro de cargos em comissão na área de TIC, destinadas a serem preenchidas por processo de seleção interna, serão amplamente divulgadas, bem como os critérios e exigências para o seu preenchimento.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

Art. 10 O desempenho profissional dos servidores da área de TIC será realizado por meio de indicadores e metas constituintes dos instrumentos de planejamento e gestão de TIC, dentre eles o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

§ 1º Os indicadores e metas descritos no caput serão definidos e monitorados em conjunto entre o servidor e seus respectivos ocupantes das chefias de divisão no qual esteja lotado, com aprovação do Diretor de Tecnologia da Informação.

§ 2º Serão definidas ações para reconhecimento dos servidores de TIC, como forma de estimular e impulsionar a melhoria do desempenho profissional.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Política de Gestão de Pessoas de TIC deverá ser disponibilizada em local de fácil acesso e livre no sítio do Tribunal na Internet.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **EVELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Resolução Nº 17, de 20 de julho de 2023

Altera a Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os valores das indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação, previstas na Lei Estadual nº 2.833, de 27 de março de 2014.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, III, c/c art. 5º da Lei nº 2.833, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a política de indenizações pelo exercício de funções de natureza judicial e administrativa ou de representação, de caráter temporário ou eventual, por membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução TJTO nº 9, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os valores de indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20 de julho de 2023, conforme processo SEI nº 22.0.000001388-2.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

IV-A - 15% (quinze por cento) do subsídio do beneficiário pelo exercício da função de Juiz Coordenador de Precatórios. (NR)

V -

p) Coordenador da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais; (NR)

q) Coordenador do Núcleo de Justiça 4.0;” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Resolução Nº 18, de 20 de julho de 2023

Institui o PAHS - Programa de Proteção, Acolhimento Humanizado e Solidário às Mulheres do Poder Judiciário do Tocantins, e dá outras providências.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 102, de 19 de agosto de 2021 do CNJ, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras;

CONSIDERANDO a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para todas as magistradas e servidoras, bem como a gravidade da violência doméstica como violação dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que as magistradas e servidoras que forem vítimas de violência doméstica podem ter sua produtividade e capacidade de desempenhar suas funções afetadas, além de sofrer prejuízos físicos, psicológicos, emocionais e patrimoniais;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de desfecho trágico para as magistradas e servidoras em situação de violência doméstica, fato este que informa de maneira pujante a necessidade de se estabelecer no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, um protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento da violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras integrantes do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO o que dispõem as metas do ODS 5 - Agenda 2030 da ONU, relativas à igualdade de gênero no sentido de eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas;

CONSIDERANDO as deliberações contidas no SEI nº 21.0.000023238-3 e a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Proteção, Acolhimento Humanizado e Solidário às Mulheres do Poder Judiciário do Tocantins (PAHS), que tem por objetivo estabelecer políticas, diretrizes e ações que visem prevenir e combater a violência doméstica e familiar praticada contra magistradas e servidoras do Poder Judiciário do Tocantins, por meio da implementação de um protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança.

Parágrafo único. Para os fins da presente Resolução, consideram-se servidoras as efetivas, comissionadas, estagiárias, residentes jurídicas, trabalhadoras terceirizadas e demais colaboradoras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Programa engloba todas as formas de violência previstas na Lei nº 11.304/2006 e será norteadado pela seguinte perspectiva e escopo:

I - Medidas preventivas: visam à prevenção da violência contra magistradas e servidoras, e subdividem em:

a) Protocolo informativo: disseminar, por meios internos, informações ao público-alvo, qual seja: magistradas e servidoras do Poder Judiciário do Tocantins, vítimas ou potenciais vítimas de violência doméstica e familiar;

b) Protocolo estrutural: unidades do Poder Judiciário do Tocantins responsáveis e capacitadas em recepcionar as vítimas de violência doméstica e familiar e realizar, bem como garantir atendimento acolhedor, integrado, humanizado e de acordo com as peculiaridades deste público, a fim de evitar a revitimização;

c) Protocolo de capacitação: cursos de formação, aprimoramento e sensibilização tanto para o público-alvo como para as unidades administrativas e judiciais voltadas à identificação, prevenção e acompanhamento dos casos de violência à mulher.

Art. 3º A instituição do Programa deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes:

I - o atendimento acolhedor e humanizado deverá ser prestado de forma individualizada e personalizada, com escuta ativa e sem julgamentos, em respeito às peculiaridades de cada vítima, para identificar as demandas e estabelecer formas mais adequadas e efetivas de assistência, no ambiente institucional;

II - garantia da privacidade, confidencialidade e segurança das informações trocadas durante o atendimento, com intuito de proteger a integridade física e emocional da vítima;

III - assegurar o acesso da vítima aos serviços institucionais de assistência social, psicológica e médica, com atendimento prioritário e de qualidade;

IV - informar a vítima sobre seus direitos, processo de denúncia e medidas de proteção disponíveis;

V - observar as perspectivas e escopos previstos no artigo 3º desta Resolução, bem como as orientações e atos normativos do Conselho Nacional de Justiça correlatos à matéria, considerando as peculiaridades locais e autonomia administrativa do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Art. 4º A institucionalização do Programa sucederá por meio da implementação do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança que serão desenvolvidas pelas seguintes ações/iniciativas e outras atividades que se fizerem necessárias:

I – desenvolver por meio do Centro de Comunicação Social - CECOM, identidade visual do Programa, campanhas, publicações e informativos tratando sobre a temática da violência doméstica e familiar, direcionados especificamente ao público-alvo, com ênfase à:

a) sensibilização e conscientização com o objetivo de combater a estigmatização da violência doméstica e familiar;

b) divulgação ampla:

b.1) dos canais de denúncia, atendimento e suporte existentes no âmbito do Tribunal;

b.2) da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica no âmbito dos sistemas de segurança pública, de justiça, de saúde, de assistência social e de outros que venham a ser criados;

b.3) dos protocolos de identificação, prevenção e primeiras medidas a serem tomadas pela magistrada ou pela servidora, inclusive no tocante à violência psicológica e moral, com orientação para a prevenção contra o uso de instrumentos de intimidação por meio de exposição de intimidade, uso de redes sociais ou qualquer outro mecanismo de exposição da magistrada ou da servidora, mormente que tenham por objetivo gerar prejuízo profissional ou macular a honra da mulher vítima.

II - acolher e encaminhar a vítima ao serviço competente, observadas as condições de privacidade, segurança, discricção, sigilo e, no que couber, o disposto no Título III, Capítulo II, da Lei nº 11.340/2006;

III – informar à Comissão Permanente de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (COPEI) sobre os casos concretos de violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras;

IV – planejar, por meio das áreas de segurança institucional, as medidas de proteção em favor das magistradas e servidoras, exclusivamente no ambiente laboral;

V – propor à Presidência:

a) protocolos integrados de saúde e apoio psicológico, por meio das áreas de saúde, com o objetivo de acompanhar o andamento da saúde física e mental das mulheres vítimas e de seus dependentes;

b) realização de cursos de capacitação e atualização, em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT ou convênios e outros instrumentos congêneres, voltados à identificação, prevenção, sensibilização e acompanhamento dos casos de violência à mulher;

c) cursos de defesa pessoal às magistradas e servidoras do Poder Judiciário do Tocantins, em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal de Justiça do Tocantins prover os meios e os recursos necessários para efetiva implementação do Programa institucionalizado nos moldes desta Resolução.

Art. 5º O Programa de Proteção, Acolhimento Humanizado e Solidário às Mulheres do Poder Judiciário do Tocantins (PAHS) será vinculado à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMSVID) e coordenado pelo (a) magistrado (a) Coordenador (a), titular da Coordenadoria, em conjunto com o Coordenador (a) do Núcleo de Inteligência e Segurança (NIS), sem prejuízo de suas funções.

Parágrafo único. O (a) magistrado (a) Coordenador (a), titular da CEMSVID, ficará responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e pela avaliação do programa, e contará com o apoio das equipes da Coordenadoria Estadual, Núcleo de Inteligência e Segurança (NIS) e Assessoria Militar da Presidência (ASMIL).

Art. 6º O atendimento pelo Programa poderá ser acionado por meio de contato telefônico, *link* intranet, Ouvidoria da Mulher, videoconferência, presencialmente, ou por outras formas de acesso que forem criadas para esta finalidade.

Art. 7º O atendimento inicial deverá ser efetuado, preferencialmente, por pessoa do gênero feminino, em um espaço seguro que garanta a privacidade da magistrada ou servidora.

Art. 8º Os (as) magistrados (as) e os (as) servidores (as) com atuação nos procedimentos prescritos nesta Resolução serão designados (as) pela Presidência, cujos (as) servidores (as) subscreverão termo de confidencialidade em que conste o compromisso de não divulgar assuntos de foro íntimo de que venham a tomar conhecimento, salvo quanto ao estritamente necessário ao cumprimento da política de apoio e assistência às vítimas.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 10. Os termos desta Resolução têm caráter complementar, sem prejuízo dos direitos das vítimas assegurados em outros atos normativos específicos.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

Resolução Nº 19, de 20 de julho de 2023

Regulamenta a comunicação oficial e de mero expediente por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especificamente no que consta no art. 358 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 196 e 246, §1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que atribui ao Conselho Nacional de Justiça a competência para regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico e velar pela compatibilidade dos sistemas;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022, que institui o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br);

CONSIDERANDO o Provimento nº 11/2019, que institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração dos processos, e a necessidade de modernizar a administração da Justiça com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação; e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20 de julho de 2023, constante nos autos SEI 22.0.000006181-0,

RESOLVE:

Art. 1º. A comunicação oficial entre os órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e entre estes e suas unidades organizacionais (UO) se dará por meio eletrônico, com o uso de ferramentas telemáticas utilizadas pelo Poder Judiciário tocaninense, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º. Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

I. Comunicação Oficial: a transmissão de arquivos e mensagens de caráter oficial entre os usuários ou Unidades Organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

II. unidade organizacional – UO: qualquer órgão judicial e/ou unidade administrativa do Poder Judiciário do Tocantins, incluindo presidência, coordenações, gabinetes de desembargadores, diretorias setoriais, câmaras, secretarias judiciárias e administrativas, diretorias dos foros, juízes e varas;

III. usuário interno: é considerado todo indivíduo, incluindo magistrados, servidores, serventuários, prestadores de serviços, estagiários ou qualquer outro indivíduo que mantenha vínculo formal com o Poder Judiciário tocaninense, devidamente credenciado para acesso às soluções de tecnologia da informação;

IV. usuário externo: é considerado todo indivíduo que não possua vínculo formal com o Poder Judiciário do Tocantins, mas que esteja devidamente credenciado para acesso às soluções de tecnologia da informação;

V. remetente: unidade organizacional, usuário interno ou externo que envia documento oficial e de mero expediente por meio digital;

VI. destinatário: unidade organizacional, usuário interno ou externo que recebe documento oficial e de mero expediente por meio digital;

VII. meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

VIII. *internet*: o conjunto de redes de computadores interligadas, de âmbito mundial, descentralizada e de acesso público;

IX. identificador: parte da credencial do usuário com prévio cadastramento através de sua matrícula ou identificador único, no *software* ou serviço, de modo a garantir a individualização do seu proprietário;

X. senha: parte da credencial do usuário formada por um conjunto de caracteres alfanuméricos e caracteres especiais de caráter pessoal, confidencial e intransferível para uso nos sistemas telemáticos;

XI. credencial: é a combinação, identificador e senha, utilizada ou não em conjunto a outro mecanismo de autenticação, que visa legitimar e conferir autenticidade ao usuário na utilização da infraestrutura e recursos de informática; e

XII. serviços messageiros: soluções tecnológicas que garantam o envio e o recebimento de mensagens de forma eletrônica, rápida e segura.

Art. 3º. As comunicações oficiais como guias, cartas, ofícios, memorandos, despachos, dentre outras, que são realizadas por meio eletrônico, utilizar-se-ão dos sistemas eletrônicos implantados e próprios do Poder Judiciário tocaninense, conforme regulamentos próprios.

§1º. O previsto no *caput* se aplica à prática de atos oficiais junto aos sistemas mantidos pelo Poder Judiciário tocaninense, de natureza interna e externa, substituindo as comunicações realizadas por sistemas correlatos de outros tribunais ou de terceiros, como Malote Digital ou sistemas processuais externos, salvo expressa determinação e/ou impossibilidade técnica.

§2º. Para as comunicações entre unidades organizacionais do Poder Judiciário tocaninense serão utilizados os sistemas de informação disciplinados conforme sua natureza, administrativa ou judicial, definidos em instrução normativa, determinando as rotinas e procedimentos pertinentes em seu âmbito, conforme a urgência quanto ao efeito de registro e confirmação pelas partes.

§3º. Excepcionam-se os casos decorrentes das determinações oriundas do Conselho Nacional de Justiça e tribunais superiores, quando assim dispuserem quanto à realização dos atos, como nos casos de exigência da utilização de sistemas próprios para comunicações entre tribunais, órgãos ou entes.

§4º. As comunicações de que tratam o *caput* se utilizarão dos endereços eletrônicos informados pelas partes e já registrados nos sistemas de informação do Poder Judiciário tocaninense ou outras bases de dados regularmente adotadas, sempre respeitando as normas processuais pertinentes quanto a sua efetivação, bem como previsão de contagem de prazos, conforme regulamentado.

§5º. As citações, intimações e comunicações eletrônicas efetivadas por meio do domicílio judicial eletrônico, conforme previsão do CNJ e demais normas legais, são obrigatórias para a União, Estados, Municípios, entidades da administração indireta e empresas públicas e privadas, para efeitos de recebimento de citações e intimações, conforme disposto no art. 246, *caput* e § 1º, do CPC/2015.

§6º. Caso haja necessidade de retorno das comunicações eletrônicas e atos praticados, preferencialmente, utilizar-se-ão os mesmos meios utilizados para sua remessa.

Art. 4º. Para efeitos legais, as comunicações oficiais devem ser registradas e estar associadas a processos nos respectivos sistemas de informação adotados pelo Poder Judiciário tocaninense, de modo a garantir seu registro, manutenção e auditoria dos dados, sendo o ato praticado parte integrante da estrutura processual.

§1º. As comunicações realizadas por usuários externos devem ocorrer dentro dos sistemas processuais adotados no judiciário tocaninense, salvo impossibilidade justificada, sendo que quando realizadas por documentos físicos ou ferramentas externas como *e-mail* ou cartas, dentre outras, devem ser digitalizados e juntados aos sistemas eletrônicos do Poder Judiciário tocaninense para a devida tramitação, salvo impossibilidade técnica.

§2º. Todas as operações e comunicações realizadas ficarão registradas no sistema e não poderão ser apagadas das soluções e equipamentos servidores de tecnologia da informação e comunicação, salvo determinação legal.

§3º. Na hipótese de comunicação pessoal ou sigilosa, deverá ser utilizada funcionalidade que garanta o sigilo dos dados, de modo que apenas o destinatário tenha acesso ao seu conteúdo.

§4º. Nos casos em que seja necessária a confirmação de recebimento dos atos e comunicações eletrônicas, poderão ser utilizados sistemas automatizados que corroborem com a garantia da efetividade processual, com o suporte da Diretoria de Tecnologia da Informação, adotadas rotinas que garantam a confirmação da comunicação.

Art. 5º. Caberá às chefias das unidades organizacionais a solicitação formal de credenciamento, descredenciamento e administração das UOs aos setores responsáveis pela gestão dos sistemas administrativos e judiciais.

Parágrafo único. Instrução normativa regulamentará o controle de acesso e demais credenciamentos necessários à utilização dos sistemas.

Art. 6º. Ao usuário devidamente credenciado junto aos setores serão atribuídas as autorizações de acesso aos sistemas pertinentes às atividades constantes na solicitação formal citada no art. 5º desta resolução.

Parágrafo único. Os usuários externos que possuam interesse, quando necessária a identificação para acesso, deverão solicitar registro, exclusivamente aos autos identificados, justificando o interesse, com a garantia de autenticidade, utilizando-se de ferramentas computacionais padronizadas como assinatura eletrônica.

Art. 7º. Os usuários cadastrados na rede de dados corporativa do Poder Judiciário tocaninense utilizarão suas credenciais para acessar os sistemas disciplinados e regulamentados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, baseados em técnicas de segurança que garantam a autenticidade e não repúdio da identidade do usuário.

Parágrafo único. É de responsabilidade do usuário cadastrado a utilização e manutenção individual, pessoal e intransferível de sua credencial, sob pena de sanções quanto ao compartilhamento desta, conforme normas vigentes.

Art. 8º. As comunicações de caráter oficial farão parte do acervo da UO, de modo a garantir a continuidade dos serviços,

Parágrafo único. Havendo mudança de comando, a UO respectiva deverá realizar o gerenciamento dos dados no sistema organizacional, ficando a Diretoria de Tecnologia da Informação responsável pelo suporte para que as informações pertinentes sejam mantidas e atualizadas automaticamente e assim sejam preservados os dados atinentes e de interesse da unidade.

Art. 9º. Os órgãos e setores do Poder Judiciário tocaninense, responsáveis pelo envio de comunicações oficiais, que resultem em qualquer alteração referida no artigo anterior, deverão fazer a imediata comunicação à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação, nos respectivos sistemas administrativos e judiciais para sua efetivação.

Art. 10. Os documentos transmitidos por meio eletrônico devem ser protegidos por sistemas de segurança de acesso, armazenados em equipamentos ou estruturas do Poder Judiciário tocaninense, ou outros, conforme regulamentações expedidas pelo CNJ e tribunais superiores quando for o caso, de forma a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, sendo dispensada a impressão para simples efeito de registro em livro ou outro meio de controle físico.

Art. 11. Os documentos transmitidos por meio eletrônico devem ser, obrigatoriamente, em formato aberto e gratuito, respeitando a economicidade e padronização, no qual mecanismos computacionais automatizados farão a adição de dispositivos e marcações nos documentos como códigos numéricos, logomarcas, marcas d'água e assinatura digital, visando garantir o princípio da autenticidade.

Art. 12. A comunicação eletrônica na forma desta resolução substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os setores do Poder Judiciário tocaninense, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por previsão legal, exijam intimação ou vista pessoal.

Art. 13. Fica permitido o uso da digitalização de documentos externos no envio de correspondências eletrônicas, desde que relacionados ao documento principal, mormente em se tratando de peças anexas para garantia da durabilidade dos dados.

Art. 14. O Poder Judiciário tocaninense, para simplificar e facilitar as comunicações corriqueiras entre os usuários internos e externos, adotará serviço mensageiro eletrônico, principalmente nas comunicações internas, a ser disciplinado pela Presidência por meio de instrução normativa.

Art. 15. A Diretoria de Tecnologia da Informação disponibilizará no portal eletrônico do Tribunal Justiça, as instruções para credenciamento dos usuários junto aos sistemas de informática e o cumprimento desta Resolução, dando o suporte necessário para o devido uso dos sistemas disponibilizados à realização das atividades rotineiras das UOs.

Art. 16. A Presidência, com o suporte dos Comitês Gestores das atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, presididos por Desembargadores, disciplinará matérias relacionadas à garantia do trâmite processual administrativo e judicial, por meio de normas suplementares.

Art. 17. Os casos omissos serão regulados por ato da Presidência.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cabendo aos órgãos internos, gabinetes de desembargadores, Juízos e secretarias de todo o Poder Judiciário tocantinense providenciarem as devidas adequações para o cumprimento, conforme regulamentações disciplinando os sistemas.

Parágrafo único. Ultrapassado os prazos estabelecidos nas normas regulamentadoras complementares, as comunicações feitas por outro meio serão devolvidas ao remetente, salvo a ocorrência de impossibilidade técnica.

Art. 19. Fica revogada a Resolução nº 21, de 22 de outubro de 2010.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Resolução Nº 20, de 20 de julho de 2023

Institui a Política Institucional de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 40/34, de 29 de novembro de 1985, e outros tratados e documentos internacionais que estabelecem normas de proteção e atenção às vítimas;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para garantir que as vítimas de crimes e de atos infracionais sejam tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos judiciários e de seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 245 da Constituição Federal e a insuficiência da proteção assegurada pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e institui o Programa Federal de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 253/2018, alterada pela Resolução CNJ nº 386/2021, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, bem como a deliberação do Conselho Nacional de Justiça, tomada nos autos 0001808-35.2021.2.00.0000, que alterou a Resolução CNJ nº 253/2018, e determinou a criação de centro especializado de atenção e apoio à vítima, de forma prioritária aos locais de maior demanda;

CONSIDERANDO que o art. 2ª da Constituição Federal dispõe que os Poderes são independentes e harmônicos entre si, razão pela qual é assegurada ao Poder Judiciário a autonomia administrativa e financeira, conforme preceitua o art. 99 da referida Constituição;

CONSIDERANDO as deliberações contidas no SEI nº 21.0.000003416-6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a política institucional de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

§ 1º Para os fins da presente Resolução, consideram-se vítimas as pessoas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial ou psicológico em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, ainda que não identificado, julgado ou condenado.

§ 2º O disposto na presente Resolução aplica-se igualmente aos cônjuges, companheiros, familiares em linha reta, irmãos e dependentes das vítimas cuja lesão tenha sido causada por um crime ou ato infracional.

Art. 2º Ficam criados os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de crimes e atos infracionais (CEAV) no âmbito do estado do Tocantins, vinculados à Presidência deste Tribunal de Justiça.

§ 1º O atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais será implementado inicialmente por meio de projeto piloto a ser executado na comarca de Palmas/TO, pelo período de um (1) ano.

§ 2º A instalação dos demais Centros Especializados de Atenção às Vítimas (CEAV) será realizada conforme demanda, por ato da Presidência do Tribunal, mediante elaboração de planejamento que deverá observar os requisitos mínimos a seguir, de forma taxativa e cumulativa:

I- quantitativo de ações de crimes e atos infracionais ajuizadas no último triênio nas Comarcas;

II- estudo da estrutura predial e dos recursos humanos disponíveis nas Comarcas;

III- avaliação de disponibilidade financeira e orçamentária;

IV- perspectivas de convênios, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres.

§ 3º O planejamento de que trata o parágrafo anterior deve ser concluído com o respectivo diagnóstico no prazo de 120 dias da publicação desta Resolução.

Art. 3º Até que se instale o Centro Especializado de Atenção à Vítima (CEAV), o Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) e o(a) Diretor(a) do Foro deverão instituir o plantão especializado através de sistema de rodízio entre os profissionais de psicologia e serviço social para prestarem informações, sempre que solicitado pela vítima.

§ 1º O GGEM manterá o controle estatístico do quantitativo de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar e deverá periodicamente avaliar a sua qualidade, resguardado o sigilo necessário à preservação da intimidade e da segurança das pessoas atendidas.

§ 2º Sem prejuízo da instalação dos Centros Especializados de Atenção à Vítima no âmbito do Poder Judiciário tocantinense, o Tribunal de Justiça poderá firmar convênios, termos de cooperação e/ou instrumentos congêneres com a Ordem dos Advogados

do Brasil - Seccional Tocantins, Defensoria Pública Estadual, Universidades e outras instituições para a prestação gratuita, mediante encaminhamento formal, de serviços de atendimento jurídico, médico, odontológico e psicológico, dentre outros, às vítimas de crimes e de atos infracionais.

Art. 4º Incumbe ao Centro Especializado de Atenção às Vítimas e profissionais da equipe multidisciplinar:

I- funcionar como canal especializado de atendimento, acolhimento e orientação às vítimas diretas e indiretas de crimes e atos infracionais;

II- fornecer informações sobre a tramitação de inquéritos e processos judiciais que tenham por objeto a apuração de crime ou ato infracional ou a reparação de dano decorrente de sua prática;

III- informar às respectivas Diretorias dos Foros sobre a eventual inexistência, nos fóruns, de ambientes separados de espera para a vítima e seus familiares nos locais de realização de diligências processuais e audiências;

IV- fornecer informações sobre os direitos das vítimas, nos limites do campo de conhecimento da equipe multidisciplinar;

V- promover o encaminhamento formal das vítimas para a rede de serviços socioassistenciais disponíveis na localidade, em especial os de assistência jurídica, de saúde, assistência social e previdenciária;

VI- fornecer informações sobre os programas de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas e promover o respectivo encaminhamento formal, se for o caso;

VII- buscar a inserção da vítima nos programas de justiça restaurativa, instituídos em conformidade com a Resolução CNJ nº 225, de 31 de maio de 2016, e Resolução TJTO nº 17, de 24 de junho de 2020;

VIII- auxiliar a vítima, quando for o caso, na tentativa de suprimento das necessidades psicossociais originadas do crime ou ato infracional, e na reparação dos danos sofridos em sua decorrência;

IX- promover a tentativa de conciliação ou mediação, quando for possível, para a reparação do dano sofrido e a (re)construção das relações pessoais e sociais entre o ofensor e a vítima.

Art. 5º Os(As) servidores(as) dos setores de identificação dos fóruns, devidamente capacitados, serão os(as) responsáveis pelo acolhimento inicial e o direcionamento das vítimas ao local definido para aguardar a realização do ato processual, devendo atender com zelo e profissionalismo.

Art. 6º Caberá à ESMAT promover a capacitação de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e profissionais que atuarão nos Centros Especializados de Atenção à Vítima, como também aos servidores(as) e profissionais que atuarão nos plantões referidos no art. 3º.

§ 1º A capacitação de que trata o *caput* deste artigo deve ser efetivada preliminarmente ao início das atividades dos Centros Especializados de Atenção à Vítima e deverá abordar conteúdos direcionados para a atenção às violências tradicionalmente desconsideradas, tais como: racismo, violência sexual e de gênero, transfobia e homofobia, geracional, contra pessoas com deficiências, indígenas, quilombolas e refugiados.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a ESMAT deverá oferecer, a todo quadro de pessoal, cursos periódicos sobre o tratamento humanizado das vítimas no âmbito do sistema de Justiça Estadual.

Art. 7º Os(As) diretor(as) de foro e magistrados(as) deverão assegurar que as vítimas e suas testemunhas aguardem a realização do ato processual presencial em sala própria e, na hipótese de ausência de infraestrutura adequada, assegurar que permaneçam em ambiente distinto do(a) agressor(a) e suas testemunhas.

Parágrafo único. O(A) agente de segurança deverá prevenir a vitimização secundária e evitar que ocorram coações enquanto a vítima e suas testemunhas aguardam a realização do ato processual e, na hipótese de incidente, se reportar imediatamente ao(à) magistrado(a) competente.

Art. 8º No curso dos processos de apuração de crimes e atos infracionais e de execução de penas e medidas socioeducativas, as autoridades judiciais deverão:

I- orientar as vítimas sobre o seu direito de estar presente em todos os atos do processo;

II- determinar às serventias o estrito cumprimento do parágrafo 2º do artigo 201 do Código de Processo Penal, notificando-se a vítima, por carta ou correio eletrônico, dos seguintes eventos:

a) instauração da ação penal ou arquivamento do inquérito policial;

b) expedição de mandados de prisão, alvarás de soltura e respectivos cumprimentos;

c) fugas de réus presos;

d) prolação de sentenças e decisões judiciais monocráticas ou colegiadas;

III- destinar prioritariamente as receitas relativas à prestação pecuniária para reparação dos danos aproveitados pela vítima e pessoas referidas no artigo 1º desta Resolução;

IV- determinar as diligências necessárias para conferir efetividade ao disposto no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, para fixarem sentença valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração;

V- adotar as providências necessárias para que as vítimas sejam ouvidas em condições adequadas para prevenir a vitimização secundária e para evitar que sofra pressões;

VI- zelar pela célere restituição de bens apreendidos, de propriedade da vítima, observadas as cautelas legais.

Art. 9º O Tribunal disponibilizará no *site* institucional Canal Especializado de Apoio às Vítimas de crimes e atos infracionais, com informações sobre a política institucional de atenção e apoio às vítimas, com orientações sobre programas de proteção à vítima, programas de justiça restaurativa, acesso à rede de serviços socioassistenciais e jurídico, informações sobre a tramitação de inquéritos, processos judiciais e direitos das vítimas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, serão disponibilizadas cartilhas, física e/ou digital, com linguagem acessível e objetiva, para levar ao conhecimento das vítimas informações quanto ao funcionamento do sistema de justiça penal, o procedimento de

apuração de ato infracional, sobre medidas de proteção, de participação e de ressarcimento pelos danos provocados pelo crime e/ou ato infracional.

§ 2º As cartilhas devem ser encaminhadas às vítimas na oportunidade de sua primeira intimação em inquéritos policiais ou ações penais, com envio da versão digital quando a intimação/notificação ocorrer por meios eletrônicos, tais como *e-mail* ou ferramentas de mensagens instantâneas.

§ 3º Até a implementação do Canal Especializado de Apoio às Vítimas, de que trata o *caput* deste artigo, a Ouvidoria Judiciária funcionará como um canal de atendimento e orientação às vítimas diretas e indiretas de crimes e atos infracionais.

Art. 10. Sem prejuízo das incumbências dos centros especializados, as varas criminais de todas as comarcas devem inserir rotina em suas atribuições que permita o fornecimento, quando solicitado, de informações sobre o estado em que se encontram os inquéritos e processos judiciais que tenham por objeto a apuração de crime ou ato infracional, ou a reparação de dano decorrente de sua prática, em curso no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

§ 1º Nas unidades judiciais, inclusive pelo "Balcão Virtual", os(as) servidores(as) deverão prestar as informações das etapas do inquérito policial e da ação penal, observando sempre as hipóteses de sigilo e as orientações do Código de Normas dos Serviços Judiciais, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça.

§ 2º O(A) servidor(a) da unidade jurisdicional, durante o atendimento, deverá se assegurar de que se trata; da vítima ou interessado, conforme o art. 1º, por meio de confirmação de documentação oficial, filiação e demais informações disponíveis.

§ 3º À vítima e/ou interessado(a) será assegurada a disponibilização da chave de consulta e cópia gratuita, preferencialmente digital, dos autos.

§ 4º Sempre que o(a) servidor(a) suspeitar que o(a) requerente da informação não se trata da vítima ou interessado(a), imediatamente se reportará ao(à) magistrado(a) competente.

Art. 11. Compete à Corregedoria Geral da Justiça incluir nos planos de correição e/ou inspeção o cumprimento do disposto no § 2º do art. 201 do Código de Processo Penal, assim como fiscalizar se há a destinação prioritária à prestação pecuniária para reparação dos danos para a vítimas e pessoas referidas no § 2º do art. 1º desta Resolução.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça e/ou Corregedoria Geral da Justiça, conforme suas respectivas competências administrativas.

Art. 13. Os termos desta Resolução têm caráter complementar, e não prejudica os direitos das vítimas assegurados em outros atos normativos específicos.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 23.0.000024358-2

INTERESSADO DIGEP

ASSUNTO

Decisão Nº 4603 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos do credenciamento de profissionais da área de saúde - Enfermagem e Fisioterapia - para desempenhar atividades dos projetos de qualidade de vida, desenvolvidos pelo Centro de Saúde - **CESAU/DIGEP** e aprovados pelo Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins

Documento de Formalização da Demanda, no evento 5155860.

Termo de Referência, no evento 5155899.

Minuta do Edital de Credenciamento, evento 5155952.

Aprovação dos artefatos da contratação, pela **DIGEP**, no evento 5157101.

Manifestação acerca da previsão no Plano de Contratações deste Tribunal, nos termos do evento 5157101.

Autorização da **DIGER** para a continuidade do processo e instrução, evento 5162648.

A **DIVPODG** indicou a classificação orçamentária para o objeto da demanda, evento 5169298.

Detalhamento de Dotação 1263, conforme evento 5170554.

Minuta dos Termos de Credenciamento, eventos 5192221 e 5192237.

É o relatório. Decido.

Considerando a documentação constante dos autos e acolhendo, como razão de decidir, os termos do Parecer 1317 da ASJUADMDG (5200724), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74 "caput" da Lei 14.133/21, com vistas ao credenciamento dos profissionais da área da saúde - enfermeiros e fisioterapeutas em referência.

Na oportunidade, **AUTORIZO** a publicação do Edital de Credenciamento, juntamente com os Termos de Credenciamento, como anexos, a fim de conferir publicidade às regras gerais e específicas do contrato.

À **SPADG** para publicação **desta decisão**.

À **DCC** e **DIFIN** para as providências de suas competências.

À **DIGEP** para acompanhamento.

Por fim, à **COLIC**, para publicação do Edital, juntamente com os Termos de Credenciamento. Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

PROCESSO 23.0.000024097-4

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO

Decisão Nº 4737 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense**, servidores dos Órgãos Parceiros da Esmat e estagiários com lotação na Escola Superior da Magistratura Tocantinense, na modalidade EaD, conforme evento (5146324).

Retifico os termos da Decisão 4571 de evento 5197776, para o????nde se lê: "Assim, considerando a documentação juntada aos autos, **aprovo** o Projeto Básico (5146324), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta do **IVAN AUGUSTO GONÇALVES**, através da empresa INGEP **DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**, para ministrar o **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense**, servidores dos Órgãos Parceiros da Esmat e estagiários com lotação na Escola Superior da Magistratura Tocantinense, na modalidade EaD, pelo valor de **R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme Proposta acostada ao evento 5145772."

*Leia-se: "Assim, considerando a documentação juntada aos autos, **aprovo** o Projeto Básico (5146324), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta do Professor **IVAN AUGUSTO GONÇALVES**, através da empresa **IAGON TREINAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.247.331/0001-35, para ministrar o **Curso Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense**, servidores dos Órgãos Parceiros da Esmat e estagiários com lotação na Escola Superior da Magistratura Tocantinense, na modalidade EaD, pelo valor de **R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme Proposta acostada ao evento 5145772", ratificando-a nos demais termos.*

Ainda, considerando que o Contrato foi elaborado corretamente, à **DIFIN** para a emissão da respectiva nota de empenho.

À **SPADG** para publicação desta decisão.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

PROCESSO 22.0.000027916-5

INTERESSADO DINFRA

ASSUNTO

Decisão Nº 4703 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos da aquisição de aparelhos de ar condicionado (evaporadora e condensadora), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por meio do Contrato 131/2023 (4965582).

Sob o evento nº 5073307, a empresa contratada solicitou a prorrogação do prazo de entrega dos produtos, até 02/07/2023, o que foi negado, conforme Decisão de evento 5165434.

Notificada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cumprimento integral do Contrato 131/2023 (4965582), ou, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 dias, sob pena da aplicação das penalidades pertinentes, a empresa apresentou a defesa de evento 5185675.

No evento 5203784 o SMP/DINFR relata:

"Tratam-se os autos de a aquisição de aparelhos de ares-condicionados, (evaporadora e condensadora), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por meio do Contrato 131/2023 (4965582).

Em atenção ao Despacho n.º 56860 (5186330), quanto a defesa apresentada pela empresa (5185675), a qual solicita a a prorrogação do prazo de vigência do contrato, em prestígio aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, bem como das demais disposições normativas pertinentes e que se aplique tão somente advertência.

Ocorre que, durante a análise da defesa apresentada, os aparelhos de ar condicionados foram entregues na divisão de Patrimônio, conforme nota fiscal n.º 44481 (5197834) e Informação n.º 28780 (5197837), assim, sugerimos que seja aplicada a penalidade de Advertência pelo atraso na entrega dos referidos aparelhos, conforme cláusula 12.1, alínea b, do contrato 131/2023 (4965582).

Ao mesmo tempo, solicitamos a vossa senhoria, que seja expedida uma nova portaria para recebimentos dos equipamentos, tendo em vista, que os servidores Lindomar e Miguel foram exonerados (Portaria n.º 837/2023, evento 4965694).

Sob o evento 5208354 a Diretora de Infraestrutura e Obras, manifesta-se:

"Neste compasso, **ACOLHO** a sugestão do setor do demandante do **Serviço de Manutenção Predial - SMP**, aventado no evento nº 5203784, considerando que os aparelhos de ares-condicionados foram entregues com atraso na divisão de Patrimônio, conforme nota fiscal n.º 44481 (5197834) e Informação n.º 28780 (5197837), e em ato contínuo, remeto os autos a Vossa Senhoria sugerindo a aplicação das Sanção Administrativa pertinente, conforme previsto no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93 e a **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, conforme **cláusula 12.1, alínea "b"** do contrato 131/2023 (4965582), caso esteja de acordo, em razão do inexecução parcial do contrato."

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1362/2023 (5211258), com fulcro no no inciso III do art. 87 da Lei de Licitações, Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 131/2023 (4965582) e Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima da Ata de Registro de Preços nº 142/2022 (4540598), manifesta-se pela aplicação, à empresa, da penalidade de advertência, por escrito.

É o relatório. Decido.

Ante o exposto, com fulcro no inciso III do art. 87 da Lei de Licitações, Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 131/2023 (4965582) e Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima da Ata de Registro de Preços nº 142/2022 (4540598) **APLICO** à empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0002-64, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo atraso na entrega dos produtos ofertados.**

Por conseguinte, determino o envio do feito, à:

1. SPADG para publicação desta Decisão e, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem a interposição de recurso, certificar o trânsito em julgado e encaminhar os autos à **COLIC** para as providências de sua competência.

2. DINFR/SMP para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

Portarias

Portaria Nº 1754/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 243/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.0.000013964-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, que tem por objeto a contratação de assinaturas de jornal na modalidade *online*, disponibilizando o conteúdo na plataforma digital para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Kézia Reis de Souza, matrícula 353243, como gestora do contrato nº 243/2023, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula 255446, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2835/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150653 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/07/2023 a 27/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00033602220238272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2836/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150646 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alyni Pinheiro Brito, Matrícula 990206**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 24/07/2023 a 24/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00008235020238272714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2837/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150451 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/07/2023 a 20/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00005517720238272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2838/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150450 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Juliana Lima Filgueira, Matrícula 366295**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Sao Miguel do Tocantins-TO para Itaguatins-TO, no período de 31/07/2023 a 31/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00006880820238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2839/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150449 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Juliana Lima Filgueira, Matrícula 366295**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Sao Miguel do Tocantins-TO para Maurilandia do Tocantins-TO, no período de 29/07/2023 a 29/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00014964720228272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2840/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150370 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luciene Cortez de Melo, Matrícula 365612**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/07/2023 a 11/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0001196-91.2023.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2841/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150366 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dayana Chrys de Sousa Oliveira Silva, Matrícula 990297**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 17/07/2023 a 17/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00191137920198272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2842/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150321 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thais Raianny Lima Silva, Matrícula 365774**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 21/07/2023 a 21/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00019181020228272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2843/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150442 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Galdovina Paulino da Silva, PSICOLOGIA, Matrícula 365488**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/07/2023 a 12/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0000405.58-2023.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2844/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150314 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Antonia Martha Alves Rocha, Matrícula 991895**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Cariri do Tocantins-TO, no período de 24/07/2023 a 24/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00249302120208272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2845/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150652 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eleuza Maria Ferreira, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 358394**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/07/2023 a 23/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00010403020228272714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2846/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150310 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elza Maria Turibio Martins de Sena, Matrícula 359911**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Rio Sono-TO, no período de 22/07/2023 a 22/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00019181020228272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2847/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150312 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gilvânia Pereira Lima, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 357542**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Tupirama-TO, no período de 21/07/2023 a 21/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00008991720238272733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2848/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150436 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, PSICOLOGIA, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Ananas-TO, no período de 15/07/2023 a 15/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00006315320238272703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2849/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150319 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, PSICOLOGIA, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 17/07/2023 a 17/07/2023, com a finalidade de realiza avaliação psicológica, determinada no processo: 0000157-65.2022.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2850/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150437 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/07/2023 a 23/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0000367-82.2023.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2851/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150562 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/07/2023 a 22/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00006315320238272703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2852/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150644 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Jose Alves de Miranda Menegon, PSICOLOGIA, Matrícula 200481**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Peixe-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 24/07/2023 a 24/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00005691720238272734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2853/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150631 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 687,48, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 24/07/2023 a 27/07/2023, com a finalidade de realizar serviços de manutenção em equipamentos de áudio nos tribunais do Júri das comarcas conforme SEI 23.0.00000002-7, 23.0.000028149-2 e 23.0.00000004-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2854/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150632 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 897,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, com a finalidade de realizar serviços de manutenção predial preventiva conforme cronograma aprovado, SEI 23.0.000027524-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2855/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/150696 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Livia Guimarães Ferreira, Matrícula 352564**, o valor de R\$ 614,98, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 981,28, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 220,79 referente ao Adicional de Deslocamento, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2023/150320 de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 19/07/2023 a 19/07/2023, com a finalidade de reunir-se junto ao Conselho Nacional de Justiça-CNJ, para tratativas referentes à área impactada do Coqueirinho/Tiuba, município de Palmas-TO e execução Plano de Trabalho de soluções dos problemas ocasionados pelo decidido na Ação Discriminatória nº 335/82, conforme convite protocolado no Pedido de Providência nº 0007176-88-2022, conforme Sei nº. 22.0.000023943-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Editais

EDITAL Nº 001/2022 – COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas informa que em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0023156-48.2023.8.27.2729 RETIFICA e TORNA PÚBLICO o resultado final da candidata ADRIANO TRINDADE DE OLIVEIRA ALVES.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040043	Adriano Trindade De Oliveira Alves	Aprovado Sub Judice Negro	22º

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista concorrentes às vagas de negros classificados a partir da posição seguinte ao do candidato ora incluso passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Rio de Janeiro,
20 de julho de 2023
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

EDITAL Nº 001/2022 – COMUNICADO

RESERVA DE VAGA – SUB JUDICE

TORNA PÚBLICA, em razão do deferimento de tutela antecipada nos autos da Ação nº. 0020818-04.2023.8.27.2729, que, dando cumprimento a referida decisão judicial proferida, fica reservada a vaga da candidata LARISSA SAMPAIO SOUZA, inscrição nº 231023557, no concurso público para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, regido pelo Edital nº. 01/2022, publicado em 21 de março de 2022, enquanto perdurar os efeitos da referida tutela antecipatória concedida ou até decisão final de mérito.

Rio de Janeiro,

20 de julho de 2023

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS****Extratos****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 23.0.000022131-7**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 18/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 72/2023**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE04860**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Milanflex Ind. E Com. De Móveis e Equipamentos - Ltda.**CNPJ:** 86.729.324.0002/61**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de mobiliário (mesa reta para juiz – 3 unid., mesa reta para promotor, defensor e escrivão – 12 unid., mesa curva – 3 unid., longarina de 3 lugares – 75 unid. e longarina de 2 lugares – 33 unid.), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 188.700,75 (Cento e oitenta e oito mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – **Subitem:** 42**Fonte de Recursos:** 0760**DATA DA EMISSÃO:** 18 de julho de 2023.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 23.0.000022129-5**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 18/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 71/2023**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE04862**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Work-Room Móveis e Decorações Ltda - Me.**CNPJ:** 17.615.437/0001-32**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de mobiliário (pedestal – 4 unid.), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.602,40 (Seis mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – **Subitem:** 94**Fonte de Recursos:** 0760**DATA DA EMISSÃO:** 18 de julho de 2023.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 22.0.000029619-1**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 57/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 159/2022**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE04800**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Vidente Construções e Comércio Ltda-Me**CNPJ:** 26.517.495/0001-14**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo copa e cozinha (canecão em alumínio com alça lateral – 24 unid.), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.317,36 (Hum mil e trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 21

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 22.0.000039764-8

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 77/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 194/2022

NOTA DE EMPENHO: 2023NE04801

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Artpack Embalagens Ltda - Me

CNPJ: 07.112.863/0001-08

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (caixa de papelão – 1000 unid.), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 19

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 22.0.000024061-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 82/2023

NOTA DE EMPENHO: 2023NE04861

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: P. F Meotti Licitações Ltda

CNPJ: 34.133.591/0001-97

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais de controle remoto, para portão eletrônico (controle remoto – 40 unid.), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (Hum mil e oitocentos e oitenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 99

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 22.0.000024058-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 79/2023

NOTA DE EMPENHO: 2023NE04861

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: R C Romano Importação de Eletro - Epp

CNPJ: 22.617.444/0001-03

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de fechadura digital (fechadura biome – 4 unid.), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 7.340,00 (Sete mil e trezentos e quarenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 24

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 23.0.000022132-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 74/2023

NOTA DE EMPENHO: 2023NE04859

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 21.306.287/0001-52

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de mobiliário (poltronas - 94 unid.), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 116.520,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.52 – **Subitem:** 42

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 18 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022

PROCESSO 23.0.000014797-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: DB3 Serviços de Telecomunicações S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da qualificação da qualificação da parte contratada, constante do Contrato nº 276/2022, de modo a figurar neste polo a empresa DB3 Serviços de Telecomunicações S.A, em vez da empresa Fortel Fortaleza Telecomunicações S.A. Tal alteração ocorre em virtude de incorporação e ulterior cisão à DB3 Serviços de Telecomunicações S.A, conforme autorizado pela Decisão 4615/2023 (evento 5202818).

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000027403-8

CONTRATO: 117/2022

DISTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DISTRATADO: Sthywisson Dheyfsson Soares Messias

OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 117/2022, cujo objeto é a contratação em caráter temporário para prestação de serviços como Técnico Judiciário, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

DA RESCISÃO: A presente rescisão, em conformidade às disposições do item 11.1 "c" do Contrato nº 117/2022, foi solicitada pelo DISTRATADO.

Este termo opera seus efeitos retroativamente ao dia 14/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 550/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

PROCESSO 23.0.000028319-3

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Vera Lucia Zensque Falchione

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Miracema do Tocantins e Cidade de Lajeado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 252/2023, de 20 de julho de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2023/150821

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 01/06/2023 a 31/12/2023, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

NELY ALVES DA CRUZ
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1258/2023, de 20 de julho de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ROSELI APARECIDA RODRIGUES CAMPOS**, matrícula nº 216557, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 18/07 a 16/08/2023, **a partir de 18/07/2023 até 16/08/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 08/01 a 06/02/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 253/2023, de 20 de julho de 2023

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de concessão de ausência por motivo de casamento, da servidora **GRACE KELLY COELHO BARBOSA**, matrícula nº 276631, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE PEDRO AFONSO - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 15/06/2023 a 22/06/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2023/150853;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353523	IVANIA BARBOSA ARAUJO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	16/06/2023 à 22/06/2023

Publique-se. Cumpra-se.

MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 254/2023, de 20 de julho de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de

outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, da servidora **SELI ALVES CORREIA**, matrícula nº 104866, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no período de 17/05/2023 a 20/05/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/150820**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
231270	ROMILDA BETANIA ALEXANDRE DA SILVA CERQUEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	17/05/2023 à 20/05/2023

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 255/2023, de 20 de julho de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **SELI ALVES CORREIA**, matrícula nº 104866, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/150819**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
231270	ROMILDA BETANIA ALEXANDRE DA SILVA CERQUEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	06/02/2023 à 10/02/2023

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1259/2023, de 20 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANA PAULA XAVIER ALVES**, matrícula nº 990059, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 20/07 a 18/08/2023, **a partir de 20/07/2023 até 18/08/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/09/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1260/2023, de 20 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **DEBORAH KALINSKA DE ABREU NOLETO**, matrícula nº 352911, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 17/07 a 03/08/2023, **a partir de 18/07/2023 até 01/08/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 18/08/2023, em razão de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 256/2023, de 20 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **GABRIEL SILVA GUERREIRO**, matrícula nº 353439, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade de lotação SERVIÇO DE ESTÁGIO, no período de 10/07/2023 a 18/07/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/150588**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353434	LETICIA DOS SANTOS BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	10/07/2023 à 16/07/2023

Publique-se. Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 257/2023, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **SELI ALVES CORREIA**, matrícula nº 104866, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no período de 10/06/2020 a 12/06/2020;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/150871**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
246349	IVANILDE ALVES MACHADO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	10/06/2020 à 12/06/2020

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

ESMAT

Editais

EDITAL nº 138, de 2023 – SEI Nº 23.0.000027790-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no “**ENCONTRO NACIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO**”, a se realizar de **23 a 25 de agosto de 2023**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: ENCONTRO NACIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Refletir a respeito da Justiça Restaurativa na Educação, bem como sobre o projeto de implantação do Conselho Nacional de Justiça..

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de **25 de julho a 23 de agosto de 2023**

Inscrições:

As inscrições para o Evento serão realizadas por meio da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), e o *link* será disponibilizado no Portal da Esmat.

As inscrições para realizar a exposição de práticas restaurativas já aplicadas na educação dentro dos Pitches, deverão ser feitas pelos participantes em data prévia no portal da Esmat, junto com a inscrição no Evento.

Públicos-Alvo:

Diretores(as) de Escolas da Rede Estadual de Ensino; Equipes Multidisciplinares (assistentes sociais e psicólogos(as)) das Escolas da Rede Estadual de Ensino; Equipes Pedagógicas (coordenadores(as) e orientadores(as)) das Escolas da Rede Estadual de Ensino; Magistrados e/ ou magistradas do Poder Judiciário Tocantinense; Membros da sociedade civil; Pais e/ou responsáveis por alunos e alunas das Escolas da Rede Estadual de Ensino; Professores e professoras das Escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino; Professores e professoras das Escolas da Rede Privada de Ensino; Professores e professoras das Universidades públicas e privadas; Servidores e/ou servidoras da Defensoria; Servidores e/ou servidoras da Seduc – TO; Servidores e/ou servidoras da Superintendência Regional de Ensino; Servidores e/ou servidoras do Conselho Tutelar; Servidores e/ou servidoras do Ministério Público; Servidores e/ou servidoras do Poder Judiciário Tocantinense; Servidores e/ou servidoras participantes do Comitê Gestor Estadual da Central de Macro Gestão de Justiça Restaurativa no Tocantins.

Carga horária: 16 horas-aula

Modalidade: Presencial.

Local: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 350

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem diretores(as) de Escolas da Rede Estadual de Ensino;

3.2 Serem equipes multidisciplinares (assistentes sociais e psicólogos(as)) das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

3.3 Serem equipes pedagógicas (coordenadores(as) e orientadores(as)) das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

3.4 Serem magistrados e/ou magistradas do Poder Judiciário Tocantinense;

3.5 Serem membros da sociedade civil;

3.6 Serem pais e/ou responsáveis por alunos e alunas das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

3.7 Serem professores e professoras das Escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

3.8 Serem professores e professoras das Escolas da Rede Privada de Ensino;

3.9 Serem professores e professoras das Universidades públicas e privadas;

3.10 Serem servidores e/ou servidoras da Defensoria;

3.11 Serem servidores e/ou servidoras da Seduc – TO;

3.12 Serem servidores e/ou servidoras da Superintendência Regional de Ensino;

3.13 Serem servidores e/ou servidoras do Conselho Tutelar;

3.14 Serem servidores e/ou servidoras do Ministério Público;

3.15 Serem servidores e/ou servidoras do Poder Judiciário Tocantinense;

3.16 Serem servidores e/ou servidoras participantes do Comitê Gestor Estadual da Central de Macro Gestão de Justiça Restaurativa no Tocantins;

3.18 No ato do credenciamento no Evento, cada participante deverá fazer a doação de um pacote de absorvente a ser entregue no estande de serviços nos dias do referido evento no TJTO.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

10.1 Para certificação no ENCONTRO NACIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO, os(as) matriculados(as) deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas conforme programação oficial do Evento;

10.2 Os(As) inscritos(as) e matriculados(as), para participarem da atividade presencial, deverão comparecer na sede do Tribunal de Justiça, nos dias do Evento para o credenciamento e acesso ao auditório, bem como para registro da frequência;

10.3 Para participar das salas temáticas, os(as) matriculados(as) deverão comparecer na Esmat no dia 25 de agosto de 2023, onde serão desenvolvidas as atividades conforme programação oficial do Evento;

10.4 As atividades ocorrerão no período de 23 a 25 de agosto de 2023.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

5.1 A programação do Evento será divulgada no Portal da Esmat: <http://esmat.tjto.jus.br/portal/>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Congresso.

Palmas-TO, 20 de julho de 2019.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT

1ª Diretora Adjunta da Esmat

EDITAL nº 139, de 2023 – SEI Nº 23.0.000028612-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **Palestra Saúde do Trabalhador**, a se realizar no dia 28 de agosto de 2023, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Palestra *Saúde do Trabalhador*

Objetivo: Proporcionar o aperfeiçoamento de habilidades comportamentais que propicie a prevenção de doenças, a melhoria das relações sociais pessoais e laborais, potencializando a satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

Período de inscrições: As indicações de matrículas ocorrerão no período de 2 a 22 de agosto de 2023.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Colinas.

Carga horária de certificação: 4 horas-aula

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Comarca de Colinas.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 100 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Colinas.	100
Total de Vagas	100

3. PRÉ-REQUISITOS

Ser magistrado(a) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Colinas.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar da atividade presencial no dia 28 de agosto de 2023, das 14h às 17h20;

4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.3 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação em sala de aula ao longo da atividade de aperfeiçoamento, verificando dúvidas, aplicabilidade, feedbacks e postura da turma;

4.4 Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Conteúdo Programático
28/8/2023	Das 14h às 17h20	O que é essencial para o cumprimento de seus objetivos e resultados
Carga Horária Total		4 horas.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Almerinda Maria Skeff Cunha
Síntese do Currículo	Psicóloga pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA). Mestre em Comunicação e Sociedade pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade (PPGCom - UFT). Especialista em Gestão de Pessoas pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Especialista em Atendimento Clínico e Sofrimento Psíquico e em Sofrimento Psíquico e Técnicas Psicoterápicas em Saúde Mental, ambas pelo Instituto Suassuna de Goiânia - GO. Experiência nas áreas de Psicologia Social Comunitária; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Saúde Mental e Trabalho. Atuação com Avaliação Psicológica em geral. Experiência como docente no Ensino Superior nos cursos de Psicologia das Faculdades FIESC/UNIESP; CEULP/ULBRA; UNITPAC e FACDO, bem como nos cursos de Administração, Pedagogia, Direito, Estética e Cosmética, Radiologia. Membro do Laboratório de Estudos e Supervisão Clínica, com ênfase em Psicanálise, vinculado ao Instituto Suassuna de Goiânia – GO. Atualmente, psicóloga credenciada ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Tribunal de Justiça do Tocantins; Atua na área de Psicologia Clínica além de prestar Consultoria para instituições públicas e privadas no contexto da saúde mental do trabalhador e temas correlatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A indicação e a matrícula dos(as) magistrados(as) e servidores(as) implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 20 de julho de 2023.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
1ª Diretora Adjunta da Esmat

EDITAL nº 140, de 2023 – SEI Nº 23.0.000028609-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **Palestra Saúde do Trabalhador – Turma II**, a se realizar no dia 15 de setembro de 2023, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Palestra Saúde do Trabalhador – Turma II

Objetivo: Proporcionar o aperfeiçoamento de habilidades comportamentais que propicie a prevenção de doenças, a melhoria das relações sociais pessoais e laborais, potencializando a satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

Período de inscrições: As indicações de matrículas ocorrerão no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2023.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Porto Nacional.

Carga horária de certificação: 4 horas-aula

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Comarca de Porto Nacional.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 100 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Porto Nacional.	100
Total de Vagas	100

3. PRÉ-REQUISITOS

Ser magistrado(a) e servidores(as) – efetivo(a), comissionado(a), cedido(a) e voluntário(a) – do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Porto Nacional.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar da atividade presencial no dia 14 de setembro de 2023, das 14h às 17h20;

4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.3 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação em sala de aula ao longo da atividade de aperfeiçoamento, verificando dúvidas, aplicabilidade, feedbacks e postura da turma;

4.4 Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Conteúdo Programático
15/9/2023	Das 14h às 17h20	O que é essencial para o cumprimento de seus objetivos e resultados.
Carga Horária Total		4 horas.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Thaís Moura Monteiro
Síntese do Currículo	Psicóloga (CRP 23/1302), professora do curso de Psicologia do Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA). Mestra em Comunicação e Sociedade pela Universidade Federal do Tocantins (2018). Especialista em Atendimento Sistêmico e Redes Sociais pelo CEULP/ULBRA (2019) e Gestão Estratégica de Recursos Humanos pela Faculdade ITOP (2017). Graduada em Psicologia pelo CEULP/ULBRA (2016). Membro do Grupo de Pesquisa do CNPq Trabalho e Emancipação: Coletivo de Pesquisa e Extensão na Universidade Federal do Tocantins (UFT). Representante do corpo docente na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do CEULP/ULBRA. Um dos grandes interesses de pesquisa tem sido investigar a saúde mental dos trabalhadores e das trabalhadoras em diversos contextos. Atua também como psicóloga clínica em consultório particular.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A indicação e a matrícula dos(as) magistrados(as) e servidores(as) implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 20 de julho de 2023.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
1ª Diretora Adjunta da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 045, de 2023 – SEI nº 23.0.000027790-8

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de refletir a respeito da Justiça Restaurativa na Educação, bem como sobre o projeto de implantação do Conselho Nacional de Justiça

R E S O L V E

Art. 1º Designar as juízas **ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI** e **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadoras do **ENCONTRO NACIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 20 de julho de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**
Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**
(Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****MARCIA VIEIRA MESQUITA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**